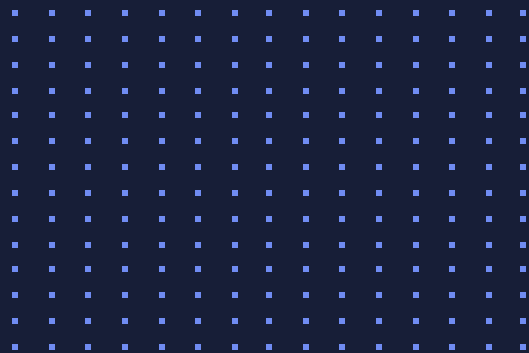




Relatório Anual
de Informações

20
19



índice




mensagem da diretoria

ir para a página **2**



previdência

ir para a página **7**



assistencial

ir para a página **19**



investimentos

ir para a página **24**



gestão administrativa

ir para a página **36**



demonstrações financeiras ANS

ir para a página **44**



demonstrações financeiras PREVIC

ir para a página **67**



pareceres e manifestações

ir para a página **81**

mensagem da diretoria



mensagem da diretoria

próximo >

2019 representou um importante marco na trajetória da DESBAN. Este foi o ano em que a Fundação ingressou efetivamente no mercado de gestão de planos previdenciários instituídos, adentrando no competitivo mercado brasileiro das previdências abertas, por meio do Plano Instituído Desban e do Plano Setorial DESBAN.

Nossa primeira instituidora foi a AFBDMG – Associação dos Funcionários do BDMG, o que muito nos orgulhou, pois representa o reconhecimento do trabalho realizado pela fundação. O convênio de adesão ao Plano de Benefícios Previdenciários Família AFBDMG foi assinado em abril e tem por objetivo garantir aos familiares dos associados a qualidade de vida e a segurança financeira de contar com uma previdência complementar à aposentadoria do INSS.

Na sequência, a DESBAN formalizou, em maio, o convênio com a FUMSOFT - Sociedade Mineira de Software, nossa primeira instituidora setorial. Na cerimônia de assinatura, a FUMSOFT destacou a relevância de oferecer às empresas associadas um plano previdenciário flexível e atrativo, principalmente para os profissionais mais jovens. Para a entidade, o Plano PrevSoft será um novo instrumento de captação e retenção de talentos, hoje, um dos grandes desafios do setor.

Os regulamentos dos dois novos planos – o Plano Instituído e o Plano Setorial – foram devidamente aprovados junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar-PREVIC em agosto. Estruturados na modalidade de “Contribuição Definida”, ambos permitem que seus participantes personalizem seu plano de acordo com sua preferência, escolhendo desde o valor de contribuição até a forma de receber seus recursos por ocasião do resgate.

Para suportar este novo modelo de atuação, caracterizado por um maior volume de transações e por novos públicos habituados ao uso intensivo de tecnologia, a DESBAN se reinventou. Os processos operacionais foram repensados buscando maior eficiência e a entidade trabalha na implantação de tecnologias “online”, que permitirão a realização de todos os procedimentos dos planos, desde a adesão inicial até a concessão de benefícios. Uma verdadeira transformação digital. ▶



No âmbito do **Plano de Assistência à Saúde**, a promoção da qualidade de vida dos nossos usuários continua sendo a nossa prioridade. As ações preventivas e de estímulo ao uso consciente do Pro-Saúde foram nosso foco. Com destaque para as iniciativas destinadas à redução do custo unitário de procedimentos médicos e de exames, tão importantes para diagnósticos precoces, buscando preservar, não apenas a saúde do beneficiário, mas também a higidez financeira do plano.

Implantamos ainda em 2019 o Programa “Em Casa”. Este novo Programa de Promoção e Prevenção a Saúde oferece assistência domiciliar de curta e média permanência aos usuários que atendem aos critérios clínicos e de elegibilidade, dispostos em seu Regulamento. Com o “Em casa”, a DESBAN pretende evitar complicações clínicas que trazem riscos adicionais à saúde dos beneficiários e majoram o custo assistencial da operadora.

Para o próximo ano, planejamos nos concentrar na otimização dos processos assistenciais por meio da intensificação do uso de ferramentas tecnológicas e de sistemas. As ações planejadas visam agregar celeridade e segurança aos procedimentos operacionais.

Na **área de investimentos**, procedemos, à reestruturação da carteira de investimentos, com a montagem de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos (FIC’s) Exclusivos. O objetivo foi permitir que todos os planos administrados pela DESBAN acessem os melhores veículos da indústria maximizando a rentabilidade, com diversificação e diminuição de custos. Os novos planos instituídos ganharam, com isto, capilaridade, mesmo para os pequenos aportes iniciais previstos.

Essa estrutura também possibilitou a individualização e a segregação na liquidação dos ativos que irão compor as carteiras dos planos de benefícios, o acompanhamento sistemático do enquadramento/ compliance em relação à Resolução 4.661 e às Políticas de Investimentos pela gestão interna e pelos nossos consultores externos.

O trabalho realizado foi recompensado. A rentabilidade dos investimentos do Plano BD apurada, no período de janeiro a dezembro de 2019, foi de 13,59%, superando o mínimo atuarial esperado (10,30%). O ganho estimado foi de 2,98%. Já a rentabilidade do Plano CV foi de 13,31%, resultado superior ao índice de referência do plano, estipulado em 7,80% (IPCA + 4,38%). Os índices obtidos em ambos os planos foram superiores à mediana de rentabilidade dos planos de sua respectiva modalidade (conforme no estudo comparativo elaborado pela Aditus Consultoria Financeira).

A Desban recebeu ainda o atestado de adesão ao Código de Autorregulação em Governança de Investimentos, que visa colaborar com o aperfeiçoamento das práticas de governança de investimentos, mitigar a percepção de riscos existentes e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Previdência Complementar Fechada do país.

Por fim, antecipamos os desafios que já vivenciamos neste 2020. Já em fevereiro houve o encerramento do convênio de pagamentos de benefícios da DESBAN junto ao INSS a pedido do próprio instituto. O fim do instrumento inviabilizou a continuidade do pagamento, por meio da folha da fundação, dos benefícios relativos ao INSS. Estes passaram a ser creditados diretamente pelo próprio INSS na conta bancária do aposentado/ pensionista. O término do convênio acarretou várias repercussões internas na entidade e exigiu ajustes em processos e sistemas concluídos com sucesso.

Na sequência, nos deparamos com a pandemia do novo Coronavírus. Seguindo as orientações das autoridades sanitárias, a Diretoria Executiva aprovou o “Plano de Ação Emergencial para o Enfrentamento ao COVID-19” que abriga as iniciativas extraordinárias necessárias para o combate a esta doença. A crise do COVID-19 no âmbito da DESBAN possui duas dimensões: preservar o bem-estar de seus funcionários e, simultaneamente, atender às demandas adicionais sobre o Pro-Saúde. A atuação da operadora foi organizada em torno de três pilares: gestão administrativa, gestão assistencial e fortalecimento de parcerias. No tocante à gestão administrativa, formalizamos o regime temporário de trabalho remoto de todos os colaboradores garantindo total funcionalidade dos processos previdenciais e assistenciais da fundação, bem como, o atendimento das obrigações legais. No âmbito assistencial, implantamos a Central 24 Horas COVID-19 para o esclarecimento de dúvidas, orientações em caso de sintomas, teleconsulta e visita médica domiciliar nos casos com suspeitos e, a critério do médico responsável, serviço de remoção para unidade de saúde. Paralelamente, a equipe assistencial negociou junto à rede hospitalar e laboratorial credenciada o provimento dos serviços exigidos no combate à doença e no monitoramento dos pacientes em tratamento. Por fim, a DESBAN estreitou os laços com a AFBDMG e o BDMG construindo juntas estratégias de prevenção ao contágio em nossa comunidade.

Enfrentaremos ainda um período de grandes e inesperadas adversidades. Seremos desafiados a superar nossos limites, a fazer mais e melhor. Temos, no entanto, a convicção de que sairemos desta tempestade com novas soluções de serviços, processos mais ágeis, práticas de governança e riscos

aprimoradas e, o mais fundamental, equipes fortalecidas e motivadas a alcançar nossos propósitos.

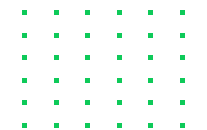
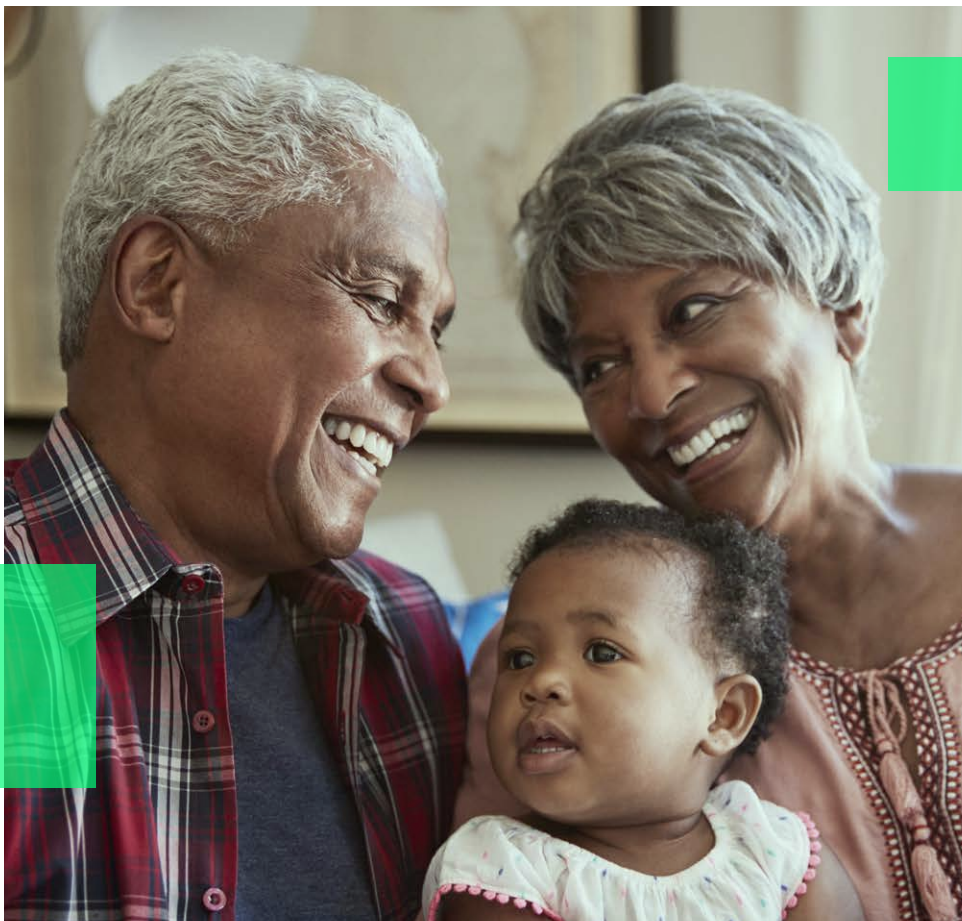
Enquanto, o núcleo assistencial se desdobra para atender tempestivamente as demandas deste momento, o núcleo de investimentos monitora oportunidades de investimentos na reorganização dos mercados financeiros. E, no núcleo de previdência, a prioridade é o Projeto Darwin. A meta é dar escala aos novos planos instituídos e setoriais e consolidar as bases da DESBAN do futuro.

Ao término deste relato, é essencial reconhecer o compromisso de meu antecessor Roberto Emílio de Senna e dos funcionários com a instituição. Agradecemos ainda aos integrantes dos Comitês de Investimento, de Ética e de Acompanhamento à Gestão do Pro-Saúde pelos aconselhamentos. Aos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo pelo trabalho realizado de forma voluntária e não remunerada ao longo de todo o ano. As diretrizes emanadas desses colegiados orientam a gestão da fundação. Ao patrocinador pelo apoio sempre fundamental. E, aos nossos participantes ativos e assistidos por caminharem ao nosso lado.

A Desban está aqui por vocês e para vocês.

Juliana Chiari
Diretora Superintendente

mensagem da diretoria



sumário Interativo

Clique no título desejado para acessá-lo

6	1.1. Estatuto
7	1.2. Novos Planos
7	1.2.1. Plano Instituído Desban
7	1.2.2. Plano Setorial Desban
8	1.3. Plano de Benefícios Previdenciários BDMG
9	1.3.1. Situação do Patrimônio de Cobertura do Plano
10	1.3.2. Receitas e Despesas Previdenciais
10	1.3.3. Perfil da Massa
11	1.3.4. Resultados da Avaliação Atuarial - 2019
11	1.3.5. Variação das Provisões Matemáticas
12	1.3.6. Balancete Atuarial
12	1.3.7. Situação Atuarial do Plano
13	1.3.8. Plano de Custeio
14	1.3.9. Custeio Administrativo
14	1.3.10. Regulamento
14	1.4. Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV
14	1.4.1. Perfil da Massa
15	1.4.2. Receitas e Despesas Previdenciais
15	1.4.3. Hipóteses da Avaliação Atuarial
16	1.4.4. Fundo de Risco
16	1.4.5. Provisões Matemáticas
16	1.4.6. Balancete Atuarial
16	1.4.7. Regulamento

1.1. Estatuto

O Estatuto da entidade foi alterado em julho de 2019 conforme aprovado no Conselho Deliberativo e na PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar. As alterações foram necessárias para possibilitar o crescimento da Fundação, adequando o instrumento ao momento atual. A íntegra do Estatuto está disponível para consulta no site da Desban e as principais mudanças são apresentadas a seguir.

- a. Possibilitar o ingresso de Instituidores, Instituidores Setoriais e respectivos Afiliados Setoriais, proporcionando, assim, a criação e administração de novos Planos Instituídos e Planos Instituídos Setoriais;
- b. Prever de forma expressa as competências e as atribuições de cada membro da Diretoria Executiva;
- c. Fixar os momentos de início e término dos mandatos dos membros da Diretoria Executiva, bem como dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da fundação.



1.2. Novos Planos

Seguindo a tendência de crescimento do mercado de previdência complementar frente ao mercado das previdências abertas, a Desban, com o foco no seu fortalecimento, trabalhou em 2019 na criação de novos planos Instituídos e Setoriais. Dois novos regulamentos foram aprovados junto às esferas regulamentares, a saber: o Plano Instituído Desban e o Plano Setorial Desban.

Para suportar a operação destes novos planos, a entidade empenhou-se na modernização de seus processos, dentro do arcabouço legal vigente, investindo na aquisição de tecnologias “online”, que permitem desde a adesão inicial ao plano até a concessão de benefícios. A implantação de tais sistemas iniciada este ano deverá estar finalizada em 2020, quando a Fundação voltará seu foco para as estratégias de vendas dedicadas ao escalonamento dos novos planos.

1.2.1. Plano Instituído Desban

Aprovado em agosto de 2019, o Plano Instituído Desban foi estruturado na modalidade de “Contribuição Definida”. Flexível, o plano permite que cada participante possa personalizá-lo de acordo com seus objetivos, escolhendo o valor de contribuição e a forma como deseja receber seus recursos, uma vez que, o valor da “Renda Mensal” ou do “Resgate” é calculado em função do montante acumulado.

A AFBDMG – Associação dos Funcionários do BDMG foi a primeira instituidora do Plano Instituído Desban. Aprovado em agosto junto à PREVIC, o

Plano Família AFBDMG destina-se a seus associados, cônjuges e dependentes econômicos e tem por objetivo oferecer a este público a mesma segurança financeira que a Desban, instituição com credibilidade e expertise consolidada, proporciona a seus participantes.

Para ampliar o alcance do Plano Família AFBDMG, cada associado pode indicar familiares até 3º grau para se associar à AFBDMG, exclusivamente para fins previdenciais, e assim poder aderir ao plano. Em 31/12/2019 o Plano Família AFBDMG contava com três participantes inscritos.

1.2.2. Plano Setorial Desban

Também aprovado em agosto, o Plano Setorial Desban teve a FUMSOFT - Sociedade Mineira de Software como seu primeiro instituidor setorial. Destina-se a todos os membros e empregados da FUMSOFT bem como, seus cônjuges e dependentes econômicos, e sócios e empregados de pessoas jurídicas vinculadas à entidade, seus cônjuges e dependentes econômicos.

Constituído na modalidade de “Contribuição Definida” é igualmente flexível e personalizável de acordo com os interesses do participante. Em 31/12/2019 ainda não haviam participantes inscritos no **Plano PrevSoft**.

Plano Família AFBDMG

prevsoft

1.3. Plano de Benefícios Previdenciários BDMG

O Plano de Benefícios Previdenciários BDMG, primeiro plano administrado pela Desban, foi criado na modalidade de “Benefício Definido” tendo o BDMG como seu patrocinador. Instituído em 1978, o plano foi fechado para novas adesões em 2011.

Em 31/12/2019, o Plano de Benefícios Previdenciários BDMG contava com 810 participantes, sendo 247 participantes ativos, dois em auxílio-doença, 459 aposentados e 102 pensionistas por morte.

A tabela de contribuição ao plano é revisada anualmente no plano de custeio de modo a preservar a sua saúde financeira frente aos compromissos futuros assumidos. O salário-de-participação é o valor base da tabela sobre a qual a contribuição é calculada. O teto do salário-de-participação, em 31/12/2019, era de R\$ 31.929,19.

Os gráficos 1, 2 e 3 ilustram o perfil dos participantes, os compromissos do Plano e a pirâmide etária da população do Plano BD BDMG.

Gráfico 01 Perfil dos Participantes

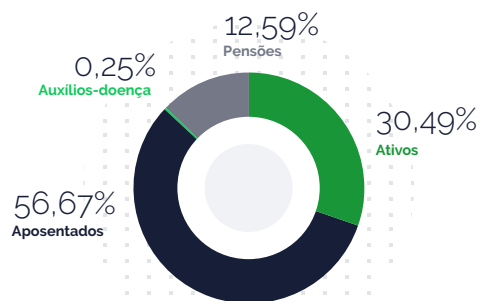


Gráfico 02 Compromisso do Plano (Provisões) com Participantes Ativos e Participantes Assistidos

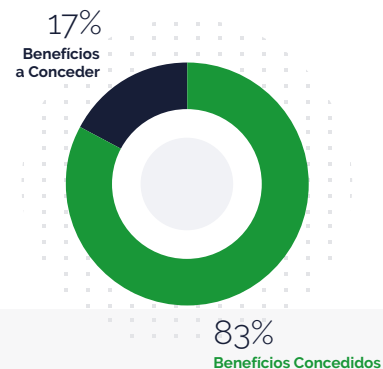
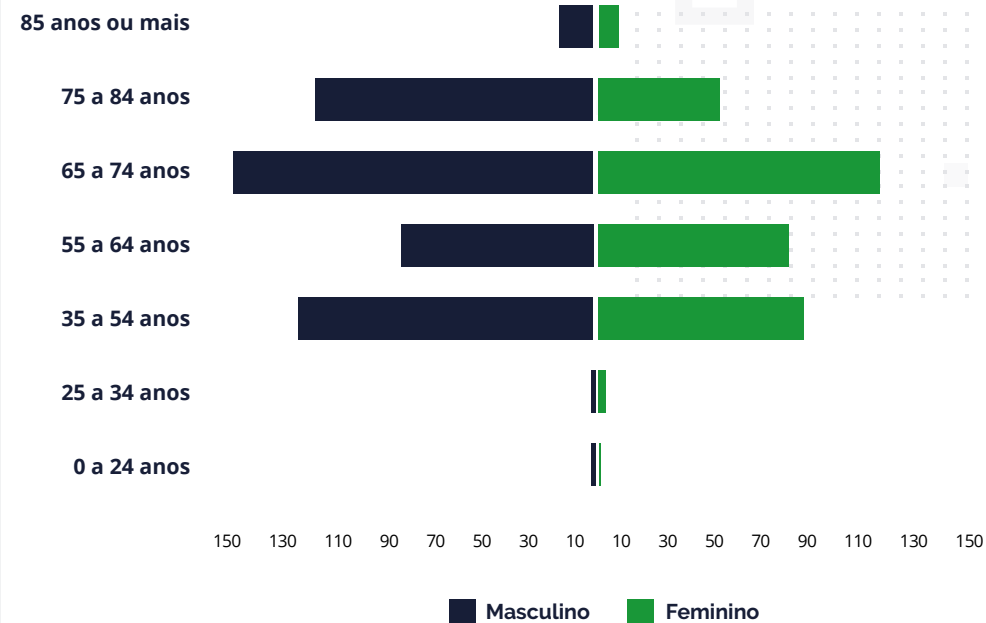


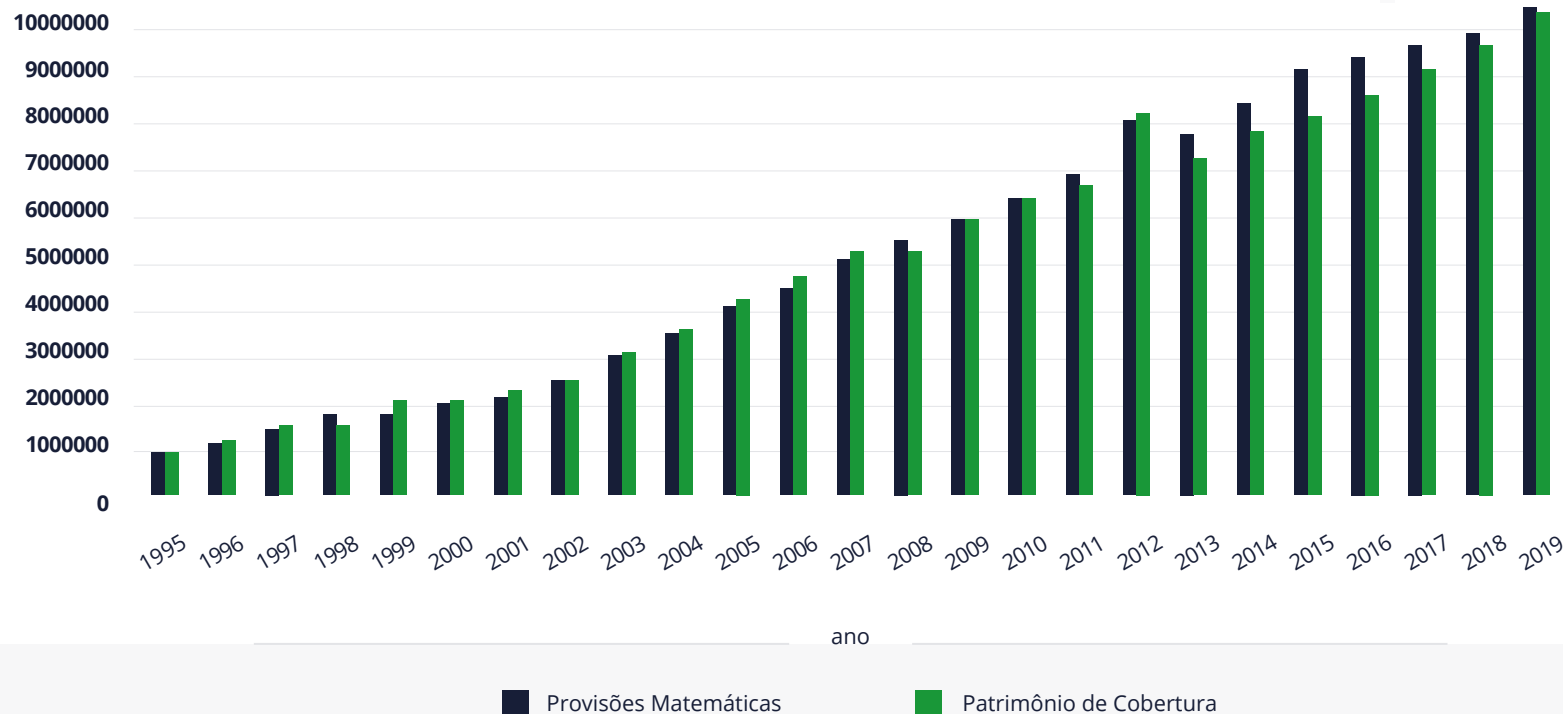
Gráfico 03 Pirâmide Etária dos Participantes Ativos e Assistidos do Plano BDMG



1.3.1. Situação do Patrimônio de Cobertura do Plano

O Patrimônio de Cobertura do Plano totalizou R\$ 995.654 mil em 31/12/2019. Nesta mesma data, as Provisões Matemáticas, que representam os compromissos com os pagamentos dos benefícios futuros assegurados pelo Plano, atingiram o montante de R\$ 1.034.092 mil resultando, assim, em um déficit técnico acumulado de R\$ 38.438 mil. Após a realização do Ajuste de Precificação, equivalente a R\$ 25.924 mil, o déficit técnico acumulado se reduziu para R\$ 12.514 mil, correspondente a 1,21% das Provisões Matemáticas, conforme apresentado no Gráfico 4.

Gráfico 04 Evolução do Patrimônio Previdencial



1.3.2. Receitas e Despesas Previdenciais

O Plano de Benefícios Previdenciários BDMG possui um nível de maturidade considerável, métrica esta, auferida pelo excedente entre o fluxo de pagamento dos benefícios (despesas previdenciais) e o de arrecadação de contribuições. A Tabela 1 apresenta as receitas e despesas previdenciais do exercício de 2019.

A despesa previdenciária média mensal com pagamento de benefícios do plano no exercício de 2019 apresentou os valores demonstrados na Tabela 2.

Tabela 01 Receitas e Despesas Previdenciais

Descrição	R\$ mil Receita
1 - Patrocinadores	12.248
BDMG	12.054
DESBAN	194
2 - PARTICIPANTES	12.808
BDMG	12.356
DESBAN	204
Autopatrocina	248
3 - Outros Recursos Correntes	74
Total	25.130

Descrição	R\$ mil Despesa
Aposentadorias	75.252
Pensões	7.432
Auxílios-Doença	68
Pecúlios	447
Reserva de Poupança	7
Outras Deduções	8
Total	83.214

A despesa previdenciária média mensal com pagamento de benefícios do plano no exercício de 2019 apresentou os valores demonstrados na Tabela 2.

Tabela 02 Plano BD– Despesa Previdenciária Mensal Média, 2019

Benefício	Média da Complementação DESBAN (R\$)
Aposentadoria Invalidez	5.042,15
Aposentadoria Tempo Contribuição, Idade, Especial	12.997,82
Pensão por morte	5.653,31

1.3.3. Perfil da Massa

A evolução da massa de participantes ativos, assistidos e pensionistas, já impactada pelas ocorrências de resgates, portabilidades e falecimentos nos anos de 2017, 2018 e 2019 está demonstrada na Tabela 3.

Tabela 03 Plano BD– Estatísticas da Massa Posicionada em 31/12/2019

Massa	2017	2018	2019
Ativos	263	249	249
Assistidos e Pensionistas	552	563	561
Total Geral	815	812	810

1.3.4. Resultados da Avaliação Atuarial – 2019

A avaliação atuarial de um Plano de Benefícios utiliza parâmetros financeiros, econômicos e demográficos com o intuito de projetar suas receitas e despesas futuras, a fim de garantir seu equilíbrio atuarial e financeiro.

Em 2019, a avaliação atuarial do Plano BDMG foi realizada pela empresa de consultoria externa Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Atuária Ltda. utilizando as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de setembro de 2019. A Tabela 4 sintetiza as hipóteses de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2019 e de 2018.



Tabela 04 Plano BD – Hipóteses Utilizadas na Avaliação Atuarial em 2018 e 2019

Hipótese	AA 2018	AA 2019
Taxa de Juros	5,75% a.a.	5,45% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 (AT 2000 Basic suavizada em 10%) Segregada por sexo e desagravada em 10%	AT 2012 Basic IAM desagravada em 10%
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss desagravada em 50%	Winklevoss desagravada em 50%
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 70%	Álvaro Vindas desagravada em 70%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Ativo: Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes que alcançam a maioridade quando o participante atinge 55 anos Assistidos: considera-se a composição familiar real.	Ativo: Considera-se que 86,30% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 anos mais jovem e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participante atinge 63 anos de idade. Assistido: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge

Hipótese	AA 2018	AA 2019
Rotatividade	4,20% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% para as demais faixas etárias.	4,00% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% para as demais faixas etárias.
Crescimento Real dos Salários	Participantes BDMG (PCS) = 2,54%a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,50%a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 1,36%a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,34%a.a.	Participantes BDMG (PCS) = 2,62%a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,68%a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 2,03%a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,51%a.a.
Inflação Anual Projetada	4,02% a.a.	3,77% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,07%	98,19%

1.3.5. Variação das Provisões Matemáticas

Na última avaliação atuarial, observamos que as perdas atuariais superaram os ganhos, sendo que a perda atuarial mais relevante decorreu da alteração da taxa de juros de 5,75% a.a. para 5,45% a.a., o que significou um aumento de 3,68% das Provisões Matemáticas.

Por outro lado, a promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019 (“Reforma da Previdência”) acarretou uma série de modificações nas regras de elegibilidade e de cálculo dos benefícios concedidos pela Previdência Social, gerando um ganho nas Provisões Matemáticas do Plano BD de 3,42%, proveniente dos efeitos da emenda sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

Os referidos efeitos decorrem do fato de que, para participantes inscritos até 3/9/2007, a concessão da aposentadoria programada pelo Plano BD está condicionada à concessão do respectivo benefício pela Previdência Social, para os quais também o valor da suplementa-

ção corresponde ao excesso do Salário Real de Benefício (SRB) sobre o valor do benefício concedido pela Previdência Social, acrescido, quando devido, de um abono.

Desta forma, o impacto da alteração da taxa de juros foi compensado pelos efeitos da Emenda Constitucional nº 103/2019, gerando um aumento residual de 0,26%.

As demais variáveis da avaliação atuarial, cuja alteração elevou as Provisões Matemáticas em 1,86% foram: atualização cadastral (0,45%); substituição da tábua de mortalidade geral AT 2000 (Basic Suavizada em 10%) desagradada em 10% para AT 2012 Basic IAM D10% (0,97%); alteração da premissa de crescimento salarial (0,21%); substituição do fator de capacidade dos benefícios de 98,07% para 98,19% (0,12%) e a combinação de todas as hipóteses alteradas nesta Avaliação Atuarial (0,11%).

Por fim, destacamos o ganho atuarial de 0,40%, resultante da alteração da hipótese de composição familiar (0,22%) e do efeito conjunto da passagem do tempo, da atualização da expectativa de vida do IBGE e dos tetos de benefício do INSS (0,18%).

1.3.6. Balancete Atuarial



Tabela 05 Plano BD - Balancete Atuarial em 31/12/2019

Ativo		Passivo	
Disponível	10.878	Exigível	77.846.371
Realizável	1.081.600.526	Patrimônio Social	1.003.765.032
Gestão Previdencial	6.877.417	Patrimônio de Cobertura	995.654.071
Gestão Administrativa	8.110.961	Provisões Matemáticas (PM)	1.034.092.998
Investimentos	1.066.612.147	PMBC	885.003.102
		PMBAC	182.040.060
		Provisões Matemáticas a Constituir	-32.950.164
Permanente	—	Déficit Técnico	-38.438.927
Gestão Assistencial	—	Fundos	8.110.961
Total	1.081.611.403	Total	1.081.611.403



Tabela 06 Equilíbrio Técnico após Ajuste de Precificação

Descrição	Exercício Atual (R\$)
a) Resultado Realizado	(38.438.926,91)
b) Ajuste de Precificação	25.924.096,86
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)	(12.514.830,05)
Em % das Provisões Matemáticas	1,21%

1.3.7. Situação Atuarial do Plano

Apesar das perdas atuariais verificadas no item Variação das Provisões Matemáticas, a situação econômico-financeira do Plano não se agravou em 2019 devido ao desempenho financeiro, que superou o mínimo atuarial esperado.

A rentabilidade dos investimentos do Plano, apurada pela Entidade, no período de janeiro a dezembro de 2019, foi de 13,59%, superando o mínimo atuarial esperado (10,30%), conforme já mencionado. O ganho estimado foi de 2,98%.

Assim, o déficit técnico acumulado em 31/12/2018 no valor de R\$ 51.811.016,37, equivalente a aproximadamente 5,25% das Provisões Matemáticas da época, foi reduzido no último exercício, passando a R\$ 38.438.926,91 em 31/12/2019, aproximadamente 3,72% das respectivas Provisões Matemáticas.

Sobre o Déficit e seu Equacionamento

Conforme demonstrado, o Plano BD apresentou um déficit técnico acumulado de R\$ 38.438.926,91, mas como o Equilíbrio Técnico Ajustado é inferior ao limite apurado, conforme formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 (R\$ 90.276.318,73), não foi necessário elaborar e aprovar, em 2020, plano de equacionamento do déficit técnico do Plano em questão.

1.3.8. Plano de Custeio

No encerramento de 2015 o resultado do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG indicou a necessidade de elaboração de Plano de Equacionamento de Déficit Técnico, em razão do Equilíbrio Técnico Ajustado ter superado o limite determinado pelo dispositivo regulamentar vigente na época, a Resolução CGPC nº 26/2008.

Assim, como no exercício anterior, nessa avaliação, além das contribuições normais mensais, foi previsto o recolhimento das contribuições extraordinárias mensais estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit de 2015, sintetizado no Relatório Técnico RN/DESBAN nº 001/2017, de 6/1/2017, aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade, irá vigorar até outubro de 2036.

Registramos o Plano de Custeio adotado no dimensionamento do fluxo contributivo futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do Plano, que prevê o recolhimento, pelos participantes, assistidos e patrocinadores, de contribuições normais mensais e de contribuições extraordinárias mensais, na forma estabelecida do Plano de Equacionamento do Déficit de 2015, aprovado em 2016.

cionamento do Déficit de 2015, aprovado em 2016.

Participantes Ativos e Autopatrocinados

A contribuição normal mensal equivale à soma das parcelas descritas na Tabela 7.

Tabela 07 Plano BD - Contribuição Normal - Participantes Ativos

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
SP limitado a 5,625 URD	Mín[1,1825%+2,365% x δ]; 3,5475%]
Excesso do SP em relação a 1,25 URD	10,6425%
Excesso do SP em relação a 3,75 URD	5,9125%

Nota: δ =Máximo((Idade de Inscrição no Plano - 18)/30;0)

Adicionalmente, para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31/12/2015, os participantes ativos e os autopatrocinados deverão contribuir mensalmente, até outubro/2036, com a importância equivalente a 4,097% da contribuição normal mensal apurada, no período do equacionamento (2/2017 a 10/2036), com base nas alíquotas contributivas estabelecidas no Plano de Custeio vigente em 31/12/2015 e mantidas para 2020, conforme especificado acima.

Ressaltamos que qualquer alteração nas alíquotas de cálculo da Contribuição Normal do Participante Ativo durante o prazo de vigência deste Plano de Equacionamento não será considerada para efeito de apuração das Contribuições Extraordinárias.

Além das contribuições normais e extraordinárias, os autopatrocinados deverão recolher ao plano as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

Participantes Assistidos

Os participantes assistidos efetuam contribuições normais mensais conforme definido na Tabela 8:

Tabela 08 Contribuição Normal - Aposentados

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Complementação de aposentadoria *	8,8688%

* Somente efetuam contribuições para o Plano os assistidos que recebem o abono de aposentadoria

Adicionalmente, para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31/12/2015, todos os assistidos deverão contribuir mensalmente, até outubro de 2036, com importância equivalente a 1,591% do valor do Benefício Previdenciário Complementar.

Assistido Beneficiário

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31/12/2015, os assistidos beneficiá-

rios deverão contribuir mensalmente, até outubro de 2036, com importância equivalente a 1,591% do valor do Benefício Previdenciário Complementar de Pensão.

Participantes Vinculados (optantes pelo benefício proporcional diferido)

Os participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido não verterão contribuições extraordinárias uma vez que o regulamento já prevê a aplicação do fator p na composição do valor da Reserva Matemática Atuarialmente Calculada – RMAC.

Patrocinadores

Os patrocinadores efetuam contribuições normais iguais às contribuições que os participantes e assistidos pagam globalmente.

Adicionalmente, para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31/12/2015, os patrocinadores deverão contribuir mensalmente, até outubro de 2036, com importância equivalente à totalidade das contribuições extraordinárias mensais pagas pelos seus respectivos participantes ativos e assistidos.

1.3.9. Custeio Administrativo

Para 2020, a administração do Plano será custeada integralmente pelos recursos garantidores (taxa de administração sobre os investimentos), tornando nula a taxa de carregamento incidente sobre as contribuições normais.

1.3.10. Regulamento

O Conselho Deliberativo da DESBAN aprovou em sua 351ª reunião ordinária a alteração dos termos do artigo 64 do Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG, que passará a ter a seguinte redação: “O pagamento da renda mensal inicial decorrente da opção do instituto do benefício proporcional diferido será devido a partir do cumprimento de todos os requisitos de elegibilidade estabelecidos nos artigos 32, 34 e 38 do Regulamento, conforme espécie do benefício previamente concedido pelo INSS, as condições definidas no art.65.”

Mencionamos que, a avaliação dessa alteração foi submetida à anuência do Patrocinador.

Após esse momento, a alteração do regulamento deverá ser aprovada na Superintendência Nacional de Previdência Complementar, conforme legislação vigente.

1.4. Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV

Criado em janeiro de 2011, o segundo Plano administrado pela Fundação está estruturado na modalidade de Contribuição Variável. Este Plano busca combinar as melhores características de um Plano de Benefício Definido, como a oferta de cobertura de benefícios de risco (auxílio doença, invalidez e pensão por morte) e o recebimento de benefícios em regime de renda vitalícia, com as características de um plano de contribuição definida, que no período de acumulação apropria-se de toda a rentabilidade obtida pelos investimentos em uma conta individual. O saldo de contas acumulado pelo participante pode ser acompanhado através de extrato mensal disponibilizado no Portal da Entidade.

O participante acumula um saldo de contas, denominado Conta Individual do Participante, que será revertido em complementação de aposentadoria. O benefício será proporcional ao saldo de contas acumulado até a data da aposentadoria e, visando melhorar o benefício futuro, por opção do participante, são permitidas contribuições adicionais ou especiais.

A contribuição adicional, com periodicidade mensal, corresponde a uma alíquota variável de até 12%, aplicada sobre o salário-de-participação e livremente escolhida pelo participante. A contribuição especial pode ser realizada a qualquer momento, desde que não seja inferior a 25% da Unidade de Referência da Desban (URD). O incentivo, além da melhoria no valor do benefício, é a aplicação de uma despesa administrativa menor. Para estas contribuições não há contrapartida da Patrocinadora.

1.4.1. Perfil da Massa

Em 31/12/2019, o Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV contava com 87 participantes ativos e 1 em auxílio-doença. Em junho de 2019 registrou-se a primeira aposentadoria do Plano com a concessão de 1 benefício de aposentadoria por invalidez.

A distribuição pelas características etárias e de gênero da massa de ativos estão detalhadas na Tabela 9.

Tabela 09 Plano CV – Frequência de Participantes Ativos por Faixa Etária

Faixa Etária	Frequência Total	Masculino	Feminino
de 0 a 24 anos	0	0	0
de 25 a 34 anos	40	23	17
de 35 a 54 anos	46	23	23
de 55 a 64 anos	1	1	0
65 ou mais	1	0	1
Total	88	47	41

1.4.2. Receitas e Despesas Previdenciais

Com 8 anos de existência, o plano conta com um nível de contribuição (receita) excedente ao fluxo de pagamento de benefício (despesas previdenciais). Atualmente pagamos um benefício de aposentadoria por invalidez. As despesas e receitas previdenciais observadas ao longo do exercício 2019 estão apresentadas na Tabela 10.

Tabela 10 Plano CV - Despesas e Receitas Previdenciais (R\$ mil)

Descrição	Receita
1 - Patrocinadores	634
BDMG	573
DESBAN	61
2 - Participantes	684
BDMG	579
DESBAN	69
Autopatrocina	36
3 - Portabilidade	0
Total	1.318

Descrição	Receita
Aposentadoria por Invalidez	9
Auxílios-Doença	6
Reserva de Poupança	8
Portabilidade	425
Total	448

1.4.3. Hipóteses da Avaliação Atuarial

Visando atender à legislação em vigor e atentando para uma melhor adequação entre as premissas adotadas e as características do plano, a Tabela 11 sintetiza as hipóteses de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2019 comparativamente às utilizadas no exercício de 2018.

Tabela 11 Plano CV - Hipóteses da Avaliação Atuarial de 2018 e 2019

Hipótese	AA 2018	AA 2019
Taxa de Juros	4,38% a.a.	4,38% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 (AT 2000 Basic suavizada em 10%) Segregada por sexo e desgravada em 10%	AT 2012 Basic IAM desgravada em 10%
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss desgravada em 50%	Winklevoss desgravada em 50%
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas desgravada em 70%	Álvaro Vindas desgravada em 70%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Ativo: Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes que alcançam a maioridade quando o participante atinge 55 anos Assistidos: considera-se a composição familiar real.	Ativo: Considera-se que 86,30% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 anos mais jovem e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participante atinge 63 anos de idade. Assistido: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge
Rotatividade	4,20% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% para as demais faixas etárias.	4,00% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% para as demais faixas etárias.

Hipótese	AA 2018	AA 2019
Crescimento Real dos Salários	Participantes BDMG (PCS) = 2,54%a.a.;	Participantes BDMG (PCS) = 2,62%a.a.;
	Participantes BDMG (CCT) = 0,50%a.a.;	Participantes BDMG (CCT) = 0,68%a.a.;
	Participantes DESBAN (PCS) = 1,36%a.a.;	Participantes DESBAN (PCS) = 2,03%a.a.;
	Participantes DESBAN (CCT) = 0,34%a.a.	Participantes DESBAN (CCT) = 0,51%a.a.
Inflação Anual Projetada	4,02% a.a.	3,77% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,07%	98,19%

1.4.4. Fundo de Risco

O Fundo de Risco destina-se à cobertura dos compromissos do plano referentes aos benefícios de invalidez, auxílio doença e pensão por morte não cobertos pelo Saldo de Conta do participante.

Sua constituição deu-se inicialmente por meio de um aporte do Patrocinador – Instituidor no montante de R\$ 457 mil e, posteriormente, pelo percentual destinado ao fundo de risco incidente sobre as contribuições normais dos participantes e do patrocinador, sendo acrescidos do retorno líquido dos investimentos.

Para o exercício de 2019, mediante resultados do estudo realizado, a consultoria recomendou à Desban a manutenção da alíquota vigente (8,508%), uma vez que a pouca expressividade da massa de participantes coloca o Fundo de Risco em alto risco de insolvência e liquidez, na eventualidade de uma ocorrência a participante de alto padrão salarial.

1.4.5. Provisões Matemáticas

O Plano BDMG CV foi constituído na modalidade de “Contribuição Variável” e encontra-se na fase de acumulação de recursos. Nesta fase, as provisões matemáticas são identificá-

veis nos saldos de conta e mantidos atualizados pela rentabilidade do Plano. Portanto, não houve variação para as referidas provisões matemáticas.

1.4.6. Balancete Atuarial

Por se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Variável e sem benefícios concedidos, o Plano atualmente apresenta características de Contribuição Definida.

O Plano encontra-se em equilíbrio técnico atuarial em função do seu patrimônio de cobertura corresponder aos seus compromissos previdenciários, não havendo sobras ou necessidades.

Tabela 12 Plano CV - Balancete Atuarial em 31/12/2019

Ativo		Passivo	
Disponível	15.892	Exigível	2.181
Realizável	10.784.312	Patrimônio Social	10.798.024
Gestão Previdencial	3.744	Patrimônio de Cobertura	8.955.814
Gestão Administrativa	99.714	Provisões Matemáticas (PM)	8.950.029
Investimentos	10.680.853	PMBC	326.410
		PMBAC	8.623.619
Permanente	--	Superávit Técnico	5.785
Gestão Assistencial	--	Fundos	1.842.210
Total	10.800.204	Total	10.800.204

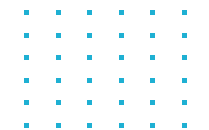
1.4.7. Regulamento

Ao longo de 2019, não houve alteração no regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV, vigente desde janeiro de 2011.

tencial



assistencial



sumário Interativo

Clique no título desejado para acessá-lo

- 18 **2.1. Programa de Promoção à Saúde**
- 18 2.1.1. Dados Gerais
- 21 2.1.2. Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças

próximo >

2.1. Programa de Promoção à Saúde

O Programa de Promoção à Saúde - Pro-Saúde é um plano privado de assistência à saúde constituído na modalidade de autogestão com registro junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 448.709/04-5. Como operadora do Plano, a DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social se encontra registrada na ANS sob o nº. 35.766-9.

Criado para oferecer cobertura ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e odontológica aos usuários titulares e seus dependentes, o Pro-Saúde é custeado pelo BDMG, pela DESBAN e pelos usuários ativos, assistidos e autopatrocinados.

2.1.1. Dados Gerais

Em 2019 o PRO-SAÚDE Plano Assistencial apresentou elevação do custo assistencial comparado ao ano anterior em função do aumento do custo de medicamentos, principalmente quimioterápicos, e das internações com maior tempo de permanência de alto valor. Estas variáveis impactaram negativamente a sinistralidade do Plano. Foi implantado ainda, em 2019, um novo programa denominado “Em Casa”, que oferece assistência domiciliar com o objetivo de diminuir a necessidade e o tempo das internações.

Usuários

O plano de saúde contava em 31/12/2019 com 1.907 usuários ativos (1.922 em 31/12/2018). Os gráficos a seguir apresentam o perfil etário, a distribuição sexo e por grupo dos usuários do plano.

Gráfico 05 Pro-Saúde - Distribuição dos Usuários por Faixa-Etária

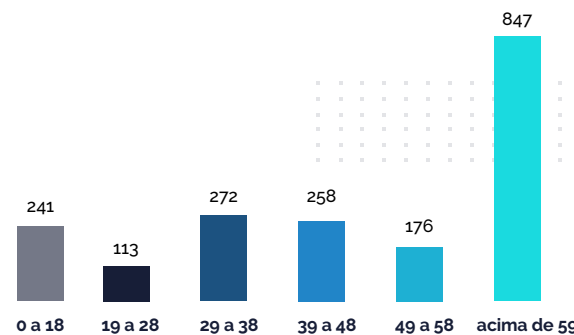


Gráfico 06 Pro-Saúde - Distribuição por Sexo

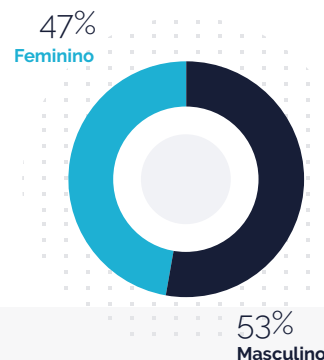
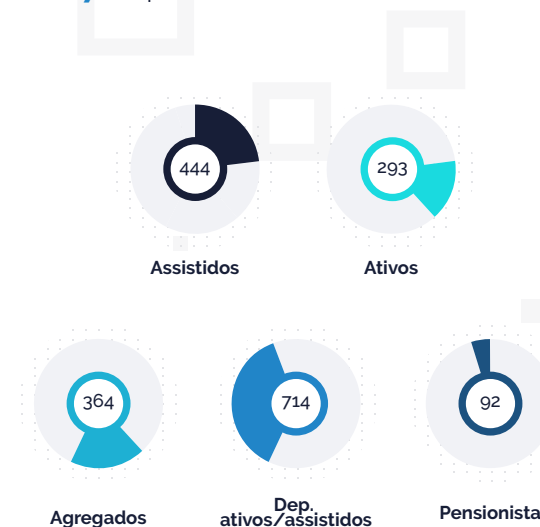


Gráfico 07 Pro-Saúde - Distribuição por Grupo de Usuário



Despesas Assistenciais

As despesas assistenciais alcançaram R\$ 13.319 mil em 2019 (R\$ 11.946 mil em 2018), um crescimento de 11,5%. O procedimento que apresentou maior elevação de custo em relação ao ano anterior foram os exames (6,10%), seguido por consultas (5,23%) e internações (3,86%). Este fato ocorreu apesar da redução da quantidade de exames (-6,16%), de internações (-1,17%) e de consultas (-0,45%).

Gráfico 08 Pro-Saúde - Despesas Assistenciais por Procedimento (unidade)

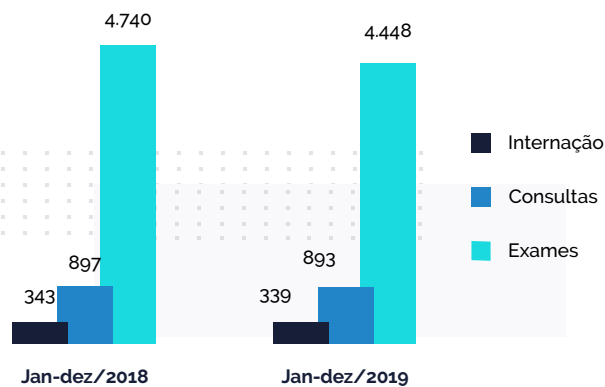


Gráfico 09 Pro-Saúde - Despesas Assistenciais por Procedimento (R\$ mil)

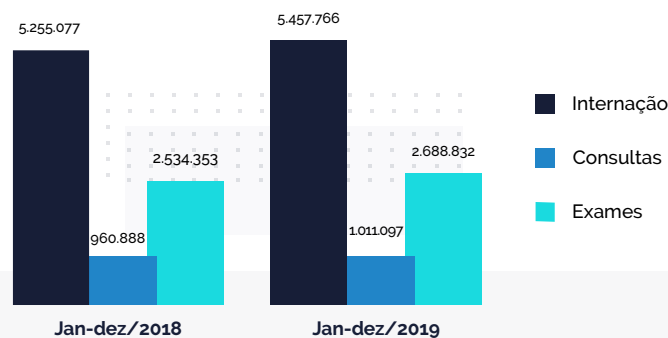


Gráfico 10 Pro-Saúde - Despesas Assistenciais por Procedimento (unidade)

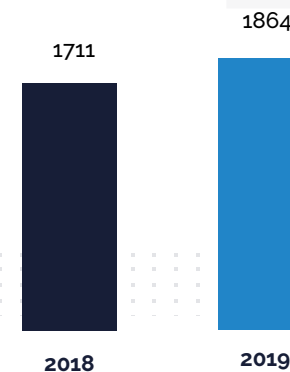
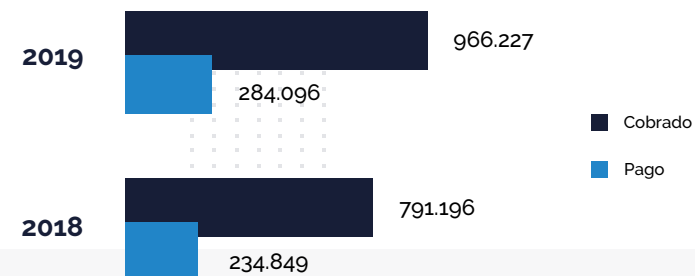
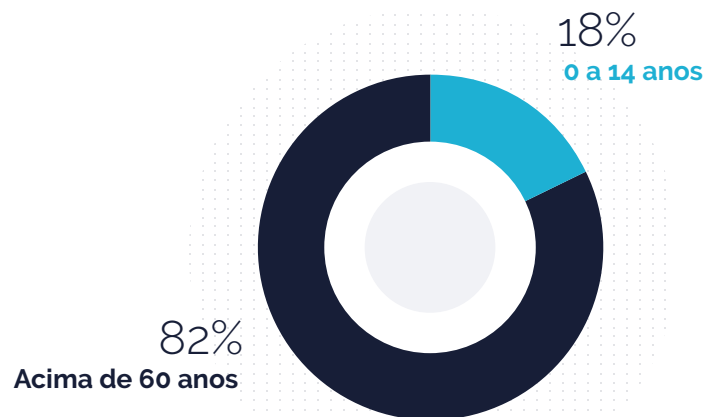


Gráfico 11 Pro-Saúde - Valor do Reembolso pago e Valor Cobrado



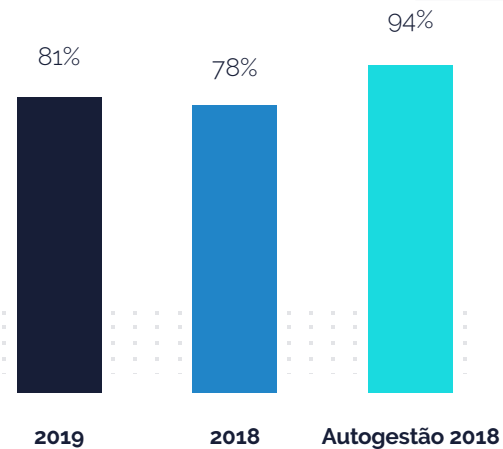
Envelhecimento da Carteira

Gráfico 12 Pro-Saúde – Envelhecimento da Carteira, 2019.



O índice de envelhecimento da carteira compara a relação entre os idosos, usuários com 60 anos ou mais, e os jovens com idade até 14 anos. Em 2019, este índice foi de **18% de jovens** e **85% de idosos**.

Gráfico 13 Pro-Saúde – Sinistralidade (%)



Em 2019 verificamos uma elevação de 3 pontos percentuais do índice de sinistralidade do Pro-Saúde em relação ao ano anterior.

Nota: Índice de Autogestão em 2019 ainda não divulgado.

Tabela 13 Pro-Saúde – Sinistralidade DESBAN

Ano	Sinistralidade DESBAN	Despesas Assistenciais (R\$)	Receita Assistencial + Receita Financeira (R\$)
2018	78%	11.946.251,46	15.352.437,04
2019	81%	13.319.249,15	16.392.528,08

2.1.2. Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças

Por meio de um conjunto de iniciativas no âmbito dos Promoprev, a Desban busca prevenir complicações clínicas de seus usuários que por um lado, trazem riscos adicionais a saúde de seus beneficiários e por outro, majoram o custo assistencial da operadora. No ano de 2019 foram realizados investimentos de R\$ 741 mil nos Programas de Promoção e Prevenção à Saúde da DESBAN.

Melhor Idade

O Programa Melhor Idade é um benefício assistencial, não obrigatório, ofertado pelo Pro-Saúde. Seu objetivo é, por meio de um conjunto orientado de estratégias e ações integradas, promover a saúde e a prevenção de riscos e doenças, a compressão da morbidade e o aumento da qualidade de vida dos usuários com idade superior a 56 anos.

Em 31/12/19, o “Melhor Idade” possuía 36 usuários, o que contribuiu não apenas para o alcance dos objetivos do próprio programa, mas também com o subsídio de dados clínicos de usuários do plano para o estudo epidemiológico que orienta as ações assistenciais.

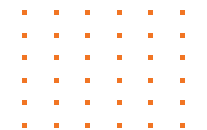
Saber Cuidar

Esse programa visa oferecer atenção primária à saúde dos usuários, através de seu acolhimento e acompanhamento, bem como promover educação em saúde capaz de propiciar uma efetiva mudança de comportamento no seu autocuidado. Em seu quarto ano de atividade, o programa terminou o exercício de 2019 com 123 beneficiários inscritos.

Em Casa

Implantado neste ano, o programa “Em Casa”, visa garantir assistência em domicílio para aquele usuário que se enquadre nas diretrizes do programa. O foco é fornecer um plano de cuidado adequado às necessidades do paciente, evitando internações e reinternações e, dessa forma, contribuindo para a melhoria da curva de custos do Pro-Saúde. O “Em Casa” finalizou 2019 com 3 usuários assistidos.

investimentos



sumário Interativo

Clique no título desejado para acessá-lo

24	3.1. Demonstrativo de Investimentos 2019
24	3.1.1. Alocação dos Ativos x Limites Legais
24	3.1.2. Alocação dos Ativos por Plano
27	3.1.3. Quadro Demonstrativo das Aplicações por Segmento
28	3.1.4. Rentabilidade dos Investimentos
30	3.1.5. O que podemos esperar para 2020?
30	3.2. Política de Investimentos para 2020
30	3.2.1. Alocação dos Ativos para 2020
31	3.2.2. Alocação-objetivo dos planos para o ano 2020
31	3.2.3. Controle de Riscos
33	3.2.4. Gestão dos Recursos
33	3.2.5. Metodologia para apreçamento dos ativos financeiros
33	3.2.6. Derivativos
33	3.2.7. Princípio Socioambiental

investimentos

próximo >

Ao longo do ano, o Núcleo de Investimentos da DESBAN realizou um minucioso trabalho de reestruturação da carteira de investimentos, com a montagem de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos (FIC's) exclusivos. O objetivo foi permitir que todos os planos administrados pela entidade acessem os melhores veículos da indústria de fundos, maximizando rentabilidade, com diversificação e diminuição de custos. Os novos planos instituídos ganharam, com isto, capilaridade, mesmo para os pequenos aportes iniciais previstos.

Essa estrutura possibilitou a individualização e a segregação na liquidação dos ativos que irão compor as carteiras dos planos de benefícios, o acompanhamento de enquadramento/compliance em relação à Resolução 4.661 e as Políticas de Investimentos de forma sistemática e eficiente pela gestão interna e pelos nossos consultores externos.

Outro aspecto importante, do arcabouço dos fundos exclusivos, foi o ganho oriundo de taxas de administração e de performance mais baratas do que os praticados na indústria aberta, uma vez que, por exigência da equipe de investimentos, toda reversão de taxa dos contratos fechados com os gestores, quando houver, volta para o fundo como rentabilidade.

Todo processo de reestruturação da carteira utilizou severos requisitos quantitativos e qualitativos na seleção dos gestores dos fundos exclusivos. Após criteriosa avaliação de diversos gestores de fundos de fundos foram selecionados os seguintes gestores por estratégia:

Fundo de Fundos Exclusivo Renda Fixa: [Darwin Caixa FICFIM CP](#)

- Fundos de Crédito e Fundos com risco de mercado enquadrados em renda fixa.
- Gestora: Icatu Vanguarda Gestão de Recursos.

Fundo de Fundos Exclusivo Renda Fixa Caixa: [Darwin Liquidez FICFIM CP](#)

- Estratégia: Fundos de caixa, para pagamento de despesas e aplicações do dia a dia.
- Gestora: Votorantim.

Fundo de Fundos Exclusivo Renda Variável: [Darwin Seleção FICFIA](#)

- Estratégia: Fundos de Renda Variável.
- Gestora: XP Advisory.

Fundo de Fundos Exclusivo Multimercados Estruturados: [Darwin Evolução FICFIM](#)

- Estratégia: Fundos Multimercados Estruturados, estratégias macro, arbitragem, long and short, long biesed e demais estratégias que visam desconectar o restante do portfólio.
- Gestora: TAG Investimentos.



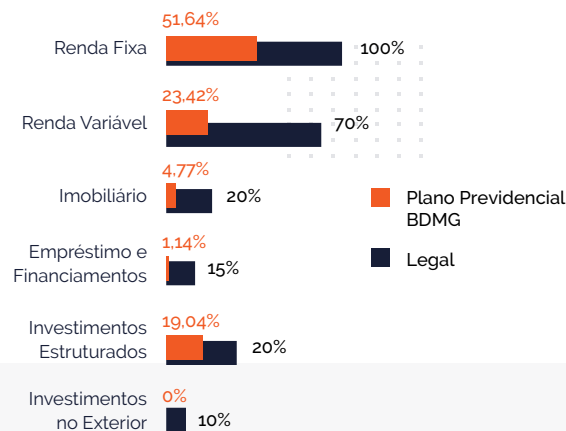
3.1. Demonstrativo de Investimentos 2019

As aplicações dos recursos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar são feitas em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 4.661, de 25/5/2018 e pelas demais resoluções que a complementam observando as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. Atendendo a essas diretrizes e às Políticas de Investimentos, a Desban encerrou o exercício de 2019 enquadrada nos limites regulamentares.

3.1.1. Alocação dos Ativos x Limites Legais

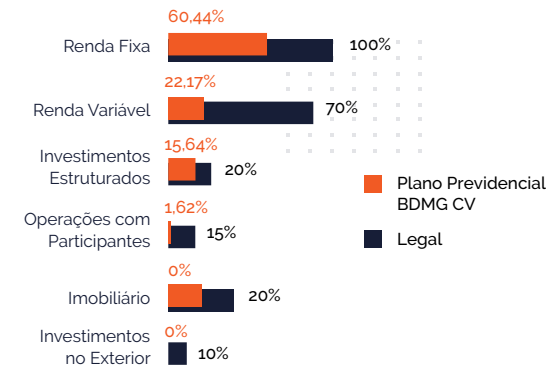
Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG

Gráfico 14 Alocação dos Ativos x Limites Legais em 31/12/2019



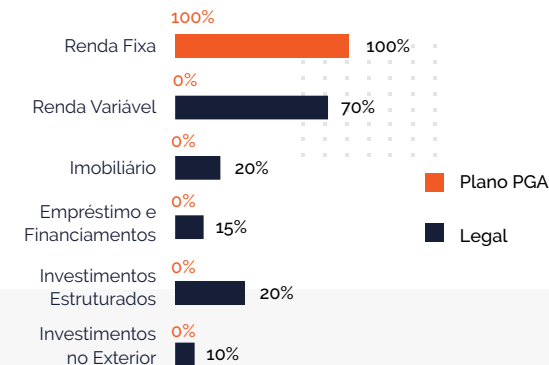
Plano de Benefícios Previdenciários BDMG - CV

Gráfico 15 Alocação dos Ativos x Limites Legais em 31/12/2019



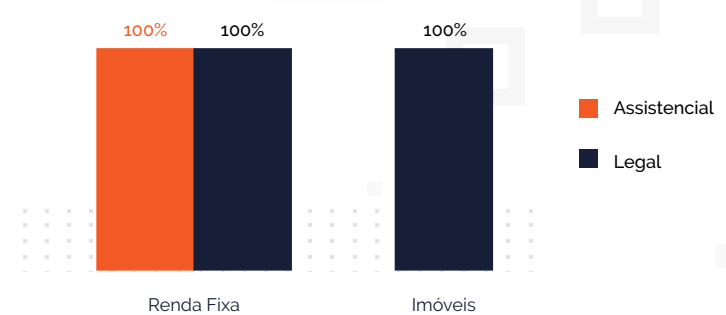
Plano de Gestão Administrativa – PGA

Gráfico 16 Alocação dos Ativos x Limites Legais em 31/12/2019



Plano Assistencial

Gráfico 17 Alocação dos Ativos x Limites Legais em 31/12/2019



3.1.2. Alocação dos Ativos por Plano

Composição dos Investimentos

Gráfico 18 Composição dos Investimentos totais administrados pela Desban (R\$ mil)

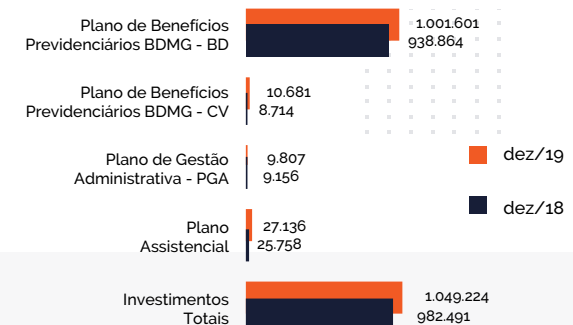


Tabela 14 Composição dos Investimentos Totais Administrados pela Desban

Planos	2019		2018	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Plano de Benefícios Previdenciários BDMG - BD	1.001.600.541	95,46%	938.864	95,56%
Plano de Benefícios Previdenciários BDMG - CV	10.680.853	1,02%	8.714	0,89%
Plano de Gestão Administrativa - PGA	9.806.870	0,93%	9.156	0,93%
Plano Assistencial	27.135.569	2,59%	25.758	2,62%
Investimento total	1.049.223.833	100,00%	982.491	100,00%

Gráfico 19 Composição dos Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG (R\$ mil)

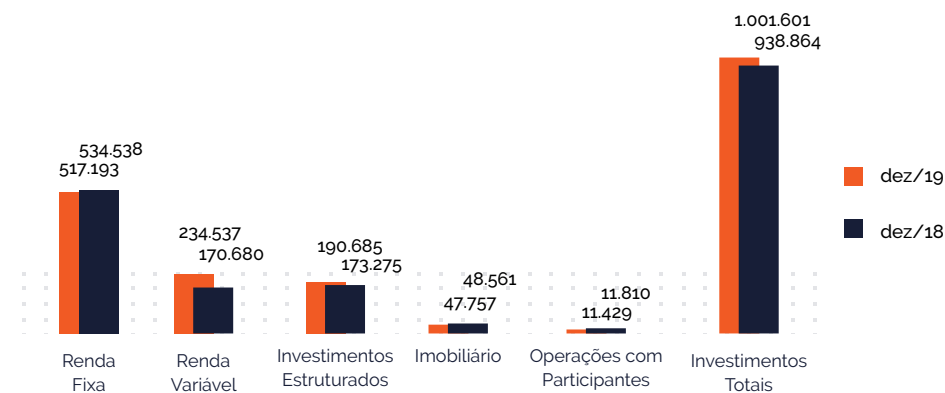


Tabela 15 Composição dos Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG

Segmentos	2019		2018	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Renda Fixa	517.193	51,64%	534.538	56,93%
Renda Variável	234.537	23,42%	170.680	18,18%
Investimentos Estruturados	190.685	19,04%	173.275	18,46%
Imobiliário	47.757	4,77%	48.561	5,17%
Operação com Participantes	11.429	1,14%	11.810	1,26%
Investimento total	1.001.601	100,00%	982.491	100,00%

Gráfico 20 Composição dos Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV (R\$ mil)

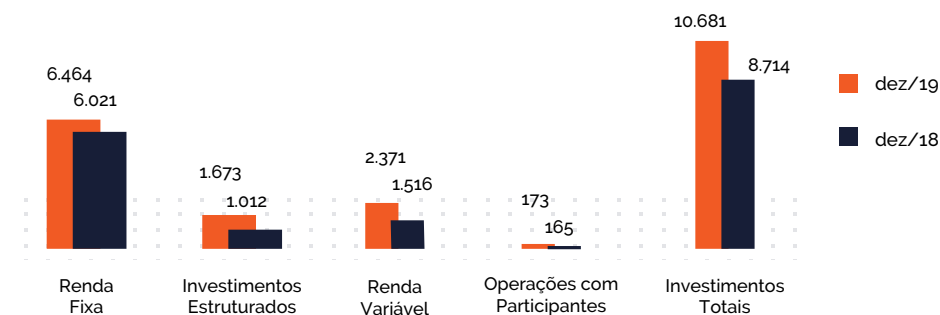


Tabela 16 Composição dos Investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV

Segmentos	2019		2018	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Renda Fixa	6.464	60,44%	6.021	69,10%
Renda Variável	2.371	22,17%	1.012	11,61%
Investimentos Estruturados	1.673	15,64%	1.516	17,40%
Operação com Participantes	173	1,62%	165	1,90%
Investimento total	10.681	100,00%	8.714	100,00%

Gráfico 21 Composição dos Investimentos do PGA (em R\$ mil)

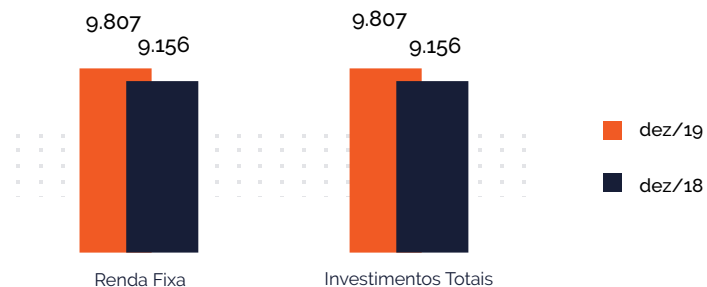


Tabela 17 Composição dos Investimentos do PGA

Segmentos	2019		2018	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Renda Fixa	9.807	100,00%	9.156	100,00%
Investimento total	9.807	100,00%	9.156	100,00%

Gráfico 22 Composição dos Investimentos do Plano Assistencial (R\$ mil)

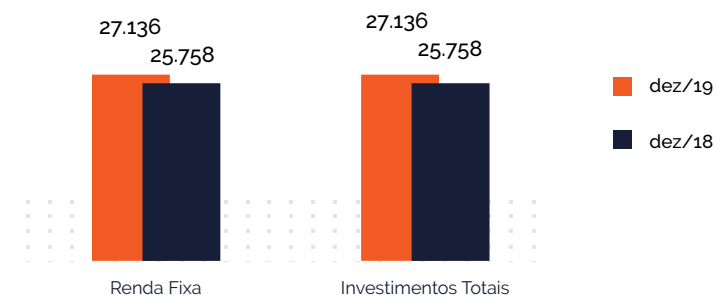


Tabela 18 Composição dos Investimentos do Plano Assistencial

Segmentos	2019		2018	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Renda Fixa	27.136	100,00%	25.758	100,00%
Investimento total	27.136	100,00%	25.758	100,00%

3.1.3. Quadro Demonstrativo das Aplicações por Segmento

Tabela 19 Composição da Carteira de Investimentos

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DA DESBAN / 2019- EM R\$ MIL										
SEGMENTO	PLANO BDMG BD		PLANO BDMG CV		ASSISTENCIAL		PGA		CONSOLIDADO	
	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
SEGMENTO DE RENDA FIXA	517.193	51,64%	6.464	60,52%	27.136	100,00%	9.807	100,00%	560.599	53,43%
TÍTULOS PÚBLICOS	326.902	32,64%	-	0,00%	14.724	54,26%	-	0,00%	341.626	32,56%
NTN-B	326.902	32,64%	-	0,00%	14.724	54,26%	-	0,00%	341.626	32,56%
TÍTULOS PRIVADOS	2.877	0,29%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	2.877	0,27%
CDB	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
DEBÊNTURES	2.877	0,29%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	2.877	0,27%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - RF	187.414	18,71%	6.464	60,52%	12.411	45,74%	9.807	100,00%	216.096	20,60%
FUNDO DE INVESTIMENTO	180.709	18,04%	6.383	59,76%	12.411	45,74%	9.807	100,00%	209.310	19,95%
FIDC'S	6.705	0,67%	81	0,76%	-	0,00%	-	0,00%	6.786	0,65%
SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	234.537	23,42%	2.371	22,20%	-	0,00%	-	0,00%	236.908	22,58%
FUNDO DE AÇÕES	234.537	23,42%	2.371	22,20%	-	0,00%	-	0,00%	236.908	22,58%
SEGMENTO DE INV. ESTRUTURADOS	190.685	19,04%	1.673	15,66%	-	0,00%	-	0,00%	192.358	18,33%
FIP INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES	96.236	9,61%	297	2,78%	-	0,00%	-	0,00%	96.533	9,20%
FII INVESTIMENTO IMOBILIARIO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
FII INVESTIMENTO MULTIMERCADOS	94.449	9,43%	1.376	12,88%	-	0,00%	-	0,00%	95.825	9,13%
SEGMENTO DE IMÓVEIS	47.757	4,77%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	47.757	4,55%
LOCADOS A TERCEIRO	47.757	4,77%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	47.757	4,55%
SEG. OPERAÇÕES PARTICIPANTES	11.429	1,14%	173	1,62%	-	0,00%	-	0,00%	11.602	1,11%
EMPRESTIMO	11.429	1,14%	173	1,62%	-	0,00%	-	0,00%	11.602	1,11%
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	1.001.601	100,00%	10.681	100,00%	27.136	100,00%	9.807	100,00%	1.049.224	100,00%

3.1.4. Rentabilidade dos Investimentos

Cenário 2019

O ano de 2019 foi marcado pelo aumento na atividade econômica brasileira e melhoria nas perspectivas com o crescimento de indicadores de crédito e confiança. Em consonância com o resto do mundo, o Banco Central cortou juros ao longo do ano, com a Selic atingindo sua mínima história de 4,5%.

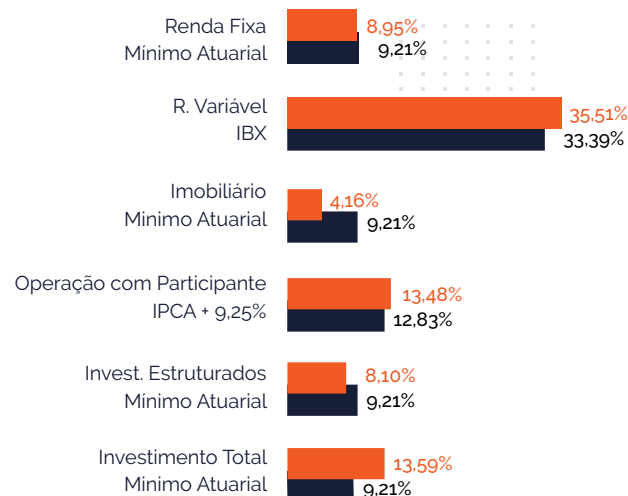
Neste cenário de crescimento, o Ibovespa terminou 2019 em alta de 31,5% e a inflação (IPCA) ficou em 4,31%, ligeiramente acima da meta de 4,25% estabelecida pelo Banco Central, mas dentro do intervalo de tolerância.

No *front* externo, o evento mais relevante foi o recrudescimento do conflito comercial e geopolítico entre a China e os Estados Unidos. Esta guerra comercial produziu uma maior volatilidade dos mercados ao longo do ano que, no entanto, não foi suficiente para depreciar os ativos de risco no Brasil e em boa parte das economias globais.

Diante deste cenário econômico e político, a avaliação de alocação da carteira de investimentos considerou oportuna a elevação gradual do risco assumido, considerando a capacidade de preservação do patrimônio dos participantes e cumprimento das obrigações atuariais.

Rentabilidade do Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG

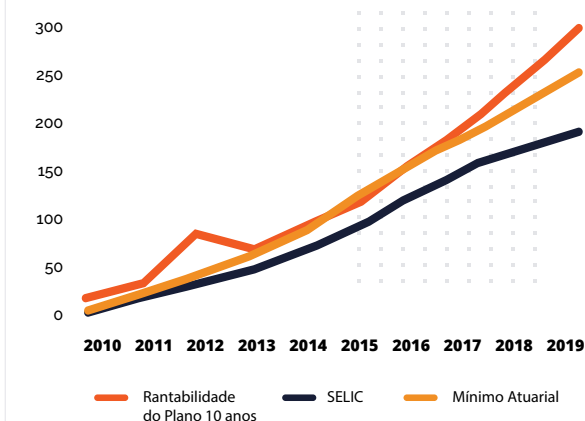
Gráfico 23 Rentabilidade do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG x Benchmarks em 2019



A rentabilidade do Plano BDMG em 2019 foi de 13,59%, resultado superior ao mínimo atuarial de 9,21%. A ADITUS Consultoria Financeira realizou um estudo denominado “Comparativo de Desempenho”, considerando uma amostra com 119 Entidades Fechadas de Previdência Complementar que totalizam aproximadamente R\$ 213 bilhões em ativos, distribuídos em 234 planos de benefícios, sendo 43% Planos na modalidade de Benefício Definido, 34% Planos na modalidade de Contribuição Definida e 23% Planos na modalidade de Contribuição Variável. A mediana de rentabilidade acumulada em 2019 dos Planos de Benefício Definido deste estudo foi de 10,78%, abaixo portanto, da obtida pelo Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG (13,59%).

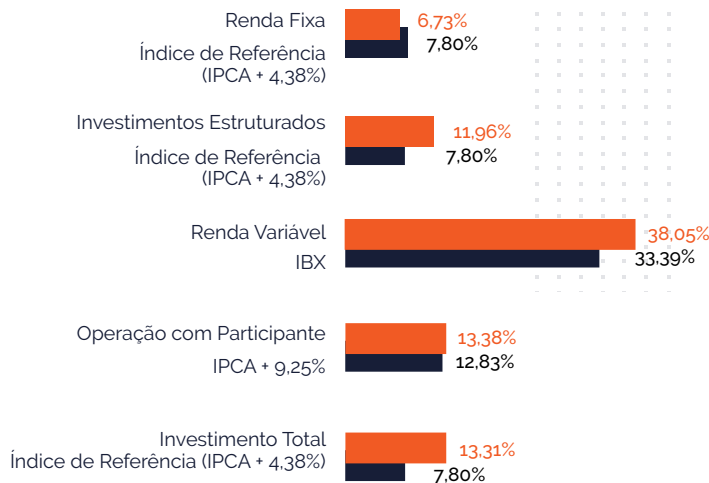
Na atribuição deste resultado, o Segmento de Renda Variável, com alocação média de 23% e retorno de 35,51%, foi o grande responsável pelo bom desempenho do ano. O Segmento de Renda Fixa apresentou alocação média de 52% dos recursos totais e retorno de 8,95%. O Segmento de Investimentos Estruturados, que apresentou retorno de 8,10% com uma alocação média de 19%. O Segmento de Operações com Participantes apresentou retorno de, aproximadamente, 4,0 p.p. acima da meta atuarial, refletindo os juros contratados nos empréstimos.

Gráfico 24 Rentabilidade Acumulada - Últimos 10 anos



Rentabilidade do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV

Gráfico 25 Rentabilidade do Plano BDMG CV em 2019



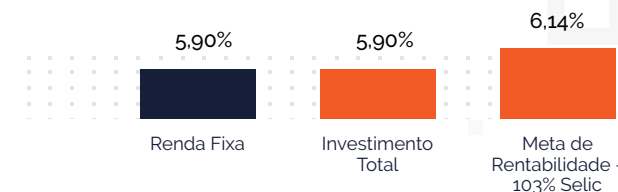
A rentabilidade do Plano de Benefícios Previdenciários BDMG - CV em 2019 foi de 13,31%, resultado superior ao índice de referência do plano, estipulado em 7,80% (IPCA + 4,38%). Com base no estudo de "Comparativo de Desempenho" elaborado pela Aditus Consultoria Financeira, a mediana de rentabilidade de 2019 dos Planos de Contribuição Variável foi de 12,72%, novamente inferior ao índice obtido pela Desban.

O resultado de 2019 é explicado principalmente pelo Segmento de Renda Variável, com alocação média de 22% e desempenho de 38,05%. O Segmento de Renda Fixa, com alocação média de 60% rentabilizou 6,73% no ano. O Segmento de Investimentos Estruturados, apresentou o retorno de 11,96% e alocação média 15%. Por fim, o segmento de Operações com Participantes superou em cerca de 6,0 p.p. a meta do plano, refletindo os juros contratados nos empréstimos.

Rentabilidade do Plano de Gestão Administrativa – PGA

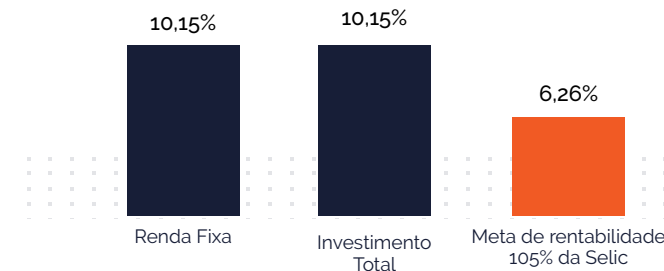
A rentabilidade do plano PGA em 2019 foi de 5,90%, equivalente a 0,99% da Selic. Importante ressaltarmos que os investimentos do Plano estão aplicados integralmente em renda fixa.

Gráfico 26 Rentabilidade do PGA em 2019



A rentabilidade do plano em 2019 foi de 5,90%, equivalente a 96,19% da sua meta de rentabilidade de 103% da Selic. Importante ressaltar que os investimentos do Plano estão aplicados integralmente na renda fixa, conforme sua política de investimentos.

Gráfico 27 Rentabilidade Plano de Assistencial em 2019



A rentabilidade do plano em 2019 foi de 10,15%, resultado este que representa 162% da sua meta de rentabilidade de 105% da Selic de 6,26%. Importante ressaltar que os investimentos do Plano estão aplicados integralmente na renda fixa, conforme sua política de investimentos.

3.1.5. O que podemos esperar para 2020?

Após uma sequência de três anos de grande valorização dos ativos, 2020 marca, em seu início, uma brutal correção em seus preços em decorrência da pandemia global. Os efeitos econômicos mais severos serão a queda do PIB de praticamente todos os países e o aumento do desemprego. A resposta das autoridades mundiais, incluindo o Brasil, é semelhante àquela utilizada após 2008, uma expansão fiscal em grande escala, para impedir uma catástrofe maior e proporcionar uma base para a recuperação. Com isto, esperamos uma retomada ainda em 2020.

No Brasil, esperamos uma queda acentuada do PIB, com estimativas na casa de 5% a 10% de perda. O mercado de trabalho será também muito afetado, com aumento do desemprego e retração da renda. Isto é particularmente preocupante para a Desban dada sua estratégia de crescimento para além dos quadros de suas patrocinadoras.

No nosso cenário, o Real não voltará aos níveis de 2019 permanecendo pressionado em razão da percepção de risco dos investidores, que preferirão mercados mais maduros. Este fato conjugado com a redução da taxa de juros local para níveis próximos a taxa real nula deverá impedir ganhos do investidor externo em renda fixa. Por outro lado, este quadro pode contribuir para uma retomada de correção positiva dos ativos de risco, o que acreditamos deverá ocorrer no segundo semestre. As ações, os ativos de crédito, os títulos públicos prefixados ou indexados ao IPCA, entre outros, poderão ser uma oportunidade de investimento.

A adversidade que atravessamos tem um caráter diferente das outras crises pelas quais passamos. Não conhecemos integralmente os efeitos colaterais desta paralisação voluntária da economia. Por outro lado, assim como em crises anteriores, abre-se caminho para ganhos de rentabilidade durante o processo de reprecificação que normalmente acompanha estes períodos. Como investidores de longo prazo, estamos atentos a estas oportunidades, preservando sempre as melhores práticas de investimento.

3.2. Política de Investimentos para 2020

A Política de Investimentos estabelece as regras que a Desban deve seguir para investir os recursos dos planos administrados. Ela foi elaborada para assegurar a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente desses recursos em condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

O Conselho Deliberativo, em sua reunião, realizada em 26/12/2019, aprovou as Políticas de Investimentos para o ano de 2020 dos seguintes planos: Plano de Benefícios Previdenciário BDMG BD, Plano de Benefícios Previdenciário BDMG CV, do Plano de Gestão Administrativa – PGA, do Plano Assistencial, do Plano de Benefícios Setorial da DESBAN e do Plano de Benefícios Instituído da DESBAN (Plano Família AFBDMG).

O Diretor Financeiro, Mauro Camilo Clemente de Souza, CPF 654.777.156-34, foi designado o como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR) para os Planos administrados pela Desban.

As políticas de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Desban foram elaboradas considerando a modelagem de cada plano, a conformidade com o Estatuto da Desban, os respectivos regulamentos e as legislações aplicáveis vigentes.

3.2.1. Alocação dos Ativos para 2020

A alocação estratégica corresponde à decisão de investimento de longo prazo, visando proporcionar a rentabilidade necessária para garantir o equilíbrio econômico e financeiro, otimizando a relação

entre risco e retorno dos investimentos. Além disto, também foram considerados o grau de maturidade e a estrutura do passivo dos Planos de Benefícios, de forma a garantir a liquidez necessária para os desembolsos previstos e oportunidades de mercado.

As distribuições de alocação, demonstradas a seguir, visam proporcionar, respeitando os limites estabelecidos pela legislação e pela própria entidade, os seguintes objetivos de retorno:

- **IPCA + 5,45%**, correspondente à meta atuarial, para o Plano de Benefícios Previdenciários BDMG;
- **IPCA + 4,38%**, correspondente ao índice de referência, para o Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV;
- **IPCA + 4,00%**, correspondente ao índice de referência, para os Planos de Benefícios Setorial da DESBAN e de Benefícios Instituído da DESBAN (Plano Família AFBDMG);
- **Índice composto por 100%** da variação da Selic para o Plano de Gestão Administrativa – PGA e;
- **Índice composto por 105%** da variação da Selic para o Plano Assistencial.

3.2.2. Alocação-objetivo dos planos para o ano 2020

As alocações dos recursos dos planos estão em conformidade com os limites legais por segmento de aplicação estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.661. Os limites inferiores e superiores previstos em Política de Investimentos estão discriminados nas Tabelas 20 a 23.

Tabela 20 Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG

Segmento de aplicação	limite Legal	Política de Investimentos		
		Limite Inferior	Limite Superior	Alvo
Renda Fixa	100,00%	20,00%	100,00%	47,91%
Renda Variável	70,00%	0,00%	40,00%	32,24%
Investimentos Estruturados	20,00%	0,00%	20,00%	9,48%
Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	10,00%	4,26%
Imobiliário	20,00%	0,00%	20,00%	4,86%
Operações com Participantes	15,00%	0,00%	15,00%	1,25%

Tabela 21 Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV

Segmento de aplicação	limite Legal	Política de Investimentos		
		Limite Inferior	Limite Superior	Alvo
Renda Fixa	100,00%	20,00%	100,00%	47,01%
Renda Variável	70,00%	0,00%	50,00%	39,15%
Investimentos Estruturados	20,00%	0,00%	20,00%	2,71%
Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	10,00%	9,57%
Imobiliário	20,00%	0,00%	20,00%	0,00%
Operações com Participantes	15,00%	0,00%	15,00%	1,56%

Tabela 22 Plano de Gestão Administrativa - PGA

Segmento de aplicação	limite Legal	Política de Investimentos		
		Limite Inferior	Limite Superior	Alvo
Renda Fixa	100,00%	96,00%	100,00%	100,00%
Renda Variável	70,00%	0,00%	1,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	20,00%	0,00%	1,00%	0,00%
Imobiliário	20,00%	0,00%	1,00%	0,00%
Operações com Participantes	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	10,00%	0,00%	1,00%	0,00%

Tabela 23 Plano Assistencial

Segmento de aplicação	limite Legal	Política de Investimentos		
		Limite Inferior	Limite Superior	Alvo
Renda Fixa	100,00%	0,00%	100,00%	68,00%
Imobiliário	100,00%	0,00%	50,00%	32,00%

3.2.3. Controle de Riscos

A verificação e controle dos riscos inerentes à gestão dos planos de benefícios são realizados de forma regular e proativa pela Desban, estabelecendo os alicerces para a implementação do modelo de Supervisão Baseada em Risco. São avaliados e monitorados pela Entidade os seguintes riscos:

Risco de Mercado

O risco de mercado decorre da possibilidade de se obter perdas com o resultado das oscilações de preços dos ativos. É o risco de se perder dinheiro resultante da mudança ocorrida no valor percebido de um investimento. O exemplo clássico de risco de mercado é a perda resultante das variações negativas das cotações dos papéis negociados na Bolsa de Valores. A Desban utiliza o acompanhamento do risco de mercado através de duas ferramentas estatísticas: (i) Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR) e (ii) Stress Test. O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. O Stress Test avalia a extensão das perdas considerando, por hipótese, a ocorrência de um cenário de forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (respeitadas as correlações entre os ativos).

Risco de Liquidez

A liquidez de médio/longo prazo é controlada através de estudos de ALM realizados periodicamente, que permitem confrontar a situação patrimonial com os fluxos financeiros atuariais da Desban. No curto prazo, a necessidade de fluxo de despesas da entidade é coberta por aplicações contratadas com liquidez ou com vencimento coincidente com o fluxo e por resgates de cotas dos fundos de investimento. Para fins de mensuração e análise deste risco, serão utilizados os indicadores que evidenciam a capacidade do plano de honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo (Passivo), considerando ativos de maior e menor liquidez e a posição em determinados ativos sujeitos à variações abruptas

de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

Risco de Crédito

O risco de crédito está relacionado a possíveis perdas decorrentes da inadimplência de contratantes. A Desban gerencia o risco de crédito através de análises de crédito, considerando a solvência do emissor através de análise quantitativa e qualitativa. O investimento/manutenção dos recursos são aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo.

Risco Legal

Gerenciamento do risco legal é realizado por meio do constante monitoramento da legislação vigente. Todas as atividades obrigatórias são acompanhadas utilizando o calendário de obrigações da ABRAPP (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar). Treinamentos internos e externos também são importantes para a atualização da entidade e de seus colaboradores.

Já o risco legal devido a processos judiciais é gerenciado por meio do acompanhamento administrativo dos processos judiciais em curso junto aos escritórios contratados para prestação de serviços jurídicos.

Risco Operacional

O risco operacional é gerenciado pela área riscos e controles internos, incluindo a padronização da linguagem e do entendimento dos riscos e controles por todos os funcionários. A estrutura inclui manuais de procedimentos, código de ética, regimento interno, treinamento constante das áreas, sistemas informatizados e segregação de funções adequada ao porte da fundação. As atividades e os processos passam

por avaliações periódicas, identificando os riscos inerentes e a eficácia dos controles em uso. Como resultado, a Desban elabora planos de ação para mitigar os riscos identificados e aprimorar os controles.

Risco Sistemico

O nível de risco sistêmico no sistema financeiro tem sido objeto de constante preocupação no âmbito de organismos internacionais e autoridades de supervisão. Em um país com elevado grau de regulamentação, que adota mecanismos de controle e segurança do sistema financeiro como o Brasil, o risco sistêmico é apenas minimizado, pois não há como ser controlado. A Desban avalia e mensura o risco sistêmico através da classificação das instituições financeiras e privadas pelo seu grau de risco. Cabe também destacar a diversificação realizada nos investimentos como forma de diminuir os efeitos dos riscos de ativos das diversas instituições financeiras.

Risco de Desempenho

A entidade acompanha o enquadramento das aplicações e a aderência à Política de Investimentos através de relatórios gerenciais gerados a partir dos sistemas de controladoria de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados, Segmento Imobiliário e Empréstimos.

A DESBAN contratou em 2019 os serviços da ADITUS Consultoria Financeira, empresa especializada em assessoria de investimentos e de risco, para auxiliar no processo de monitoramento e análise de risco. O objetivo desta contratação é aprimorar os controles e processos já existentes e realizar as adequações necessárias para o atendimento das legislações vigentes.

São elaborados os seguintes relatórios: (i) Relatório de Compliance, com o objetivo de verificar a aderência dos investimentos dos planos às diretrizes de aplicações estabelecidas pelas Políticas de Investimentos vigentes e pela Resolução CMN nº 4.661; e (ii) Relatório de Análise de Investimentos que apresenta os principais pontos de acompanhamento da carteira de investimentos sob os aspectos de alocação, concentração e rentabilidade, além do comportamento da carteira ao longo do tempo.

3.2.4. Gestão dos Recursos

A gestão dos recursos conjuga gestão interna e contratação de gestores externos. O processo de seleção, contratação e destituição de gestores externos, segue padrões técnicos e de performance definidos pela Diretoria Executiva através de manuais internos, que levam em conta os riscos técnico, gerencial e de compliance associados ao gestor, bem como seu histórico de desempenho quantitativo e qualitativo na gestão de recursos.

3.2.5. Metodologia para apreçamento dos ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários nos quais a Fundação aplica recursos podem ser precificados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM, ANBIMA e Manual de precificação do custodiante, ou contabilizados até o vencimento pela taxa do papel, método usualmente chamado de marcação na curva, prevista pela Resolução MPAS/CGPC Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2002 e pela Resolução 3.086 do Banco Central. A DESBAN possui serviço de custódia junto ao Bradesco Custódia.

3.2.6. Derivativos

Operações com derivativos de renda fixa e renda variável na modalidade “com garantia” para hedge e/ou posicionamento serão permitidas na forma e limites estabelecidos por lei. Não serão permitidos investimentos em derivativos que gerem exposição superior a uma vez os recursos garantidores do plano de benefícios.

3.2.7. Princípio Socioambiental

Os princípios de responsabilidade socioambiental são observados nos investimentos, sem exigência de adesão qualquer protocolo de regras.

gestão
administrativa



sumário Interativo

Clique no título desejado para acessá-lo

- 35 **4.1. Membros Ocupantes de Funções Estratégicas**
- 36 **4.2. Despesas com Administração**
- 36 4.2.1 Despesas com Administração - Plano de Benefícios Previdenciários
- 39 4.2.2 Despesas com Administração - Plano de Assistência à Saúde
- 40 4.2.3 Evolução do Fundo Administrativo

gestão
administrativa

4.1. Membros Ocupantes de Funções Estratégicas

A Entidade possui 20 conselheiros, sendo 6 deliberativos efetivos e 6 suplentes, 4 fiscais efetivos e 4 suplentes e 2 diretores: O Diretor Superintendente e o Diretor Financeiro, sendo que o Diretor Superintendente também responde interinamente pela Diretoria de Seguridade.

Destacamos que, nos termos do Estatuto (art.18, § 5º), os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal não percebem remuneração da Fundação pelo exercício de suas atividades.



4.2. Despesas com Administração

O Plano de Gestão Administrativa - PGA tem como finalidade registrar as atividades referentes à gestão administrativa da entidade na forma de seu regulamento. As despesas com administração são segregadas em relação à Gestão Previdencial, Assistencial e de Investimentos. Essa segregação é efetuada utilizando sistema de alocação direta combinado com rateio das despesas comuns.

As despesas comuns com a Gestão Assistencial são contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa - PGA e transferidas para Plano de Benefício Assistencial, sendo reembolsadas na sua totalidade.

4.2.1 Despesas com Administração - Plano de Benefícios Previdenciários

.....
Tabela 24 Despesas com Administração - Plano de Benefícios Previdenciários 2019

Discriminação	Benefício Definido	Contribuição Variável	TOTAL
Administração Previdencial	2.549.406,89	65.742,85	2.615.149,74
Pessoal e Encargos	1.552.372,52	17.424,44	1.569.796,96
Pessoal Próprio	1.305.531,41	15.290,19	1.320.821,60
Dirigentes	246.841,11	2.134,25	248.975,36
Treinamentos / Congressos e Seminários	25.768,87	202,62	25.971,49
Viagens e Estadias	22.699,80	126,92	22.826,72
Serviços de Terceiros	599.423,62	39.641,47	639.065,09
Pessoa Física	-	-	-
Pessoa Jurídica	599.423,62	39.641,47	639.065,09
Consultoria Atuarial	110.824,39	37.504,41	148.328,80
Consultoria Jurídica	159.470,08	466,27	159.936,35
Informática	250.984,29	1.330,98	252.315,27
Auditoria Contábil	27.549,68	233,37	27.783,05
Recursos Humanos	11.705,40	99,14	11.804,54
Gestão/Planejamento Estratégico	38.028,99	-	38.028,99
Outras Despesas	860,79	7,30	868,09

Discriminação	Benefício Definido	Contribuição Variável	TOTAL
Despesas Gerais	255.316,63	2.446,23	257.762,86
Depreciações e Amortizações	16.458,74	139,44	16.598,18
Tributos	45.098,91	5.761,73	50.860,64
Contingências	32.267,80	-	32.267,80
Ação Trabalhista	32.267,80	-	32.267,80
Administração dos Investimentos	2.785.215,45	30.252,96	2.815.468,41
Pessoal e Encargos	1.622.905,60	12.240,14	1.635.145,74
Pessoal Próprio	962.688,96	6.597,05	969.286,01
Dirigentes	660.216,64	5.643,09	665.859,73
Treinamentos / Congressos e Seminários	21.822,53	183,21	22.005,74
Viagens e Estadias	24.066,22	170,72	24.236,94
Serviços de Terceiros	602.365,17	15.265,76	617.630,93
Pessoa Física	-	-	-
Pessoa Jurídica	602.365,17	15.265,76	617.630,93
Consultoria dos Investimentos	122.088,59	993,99	123.082,58
Consultoria Jurídica	80.055,74	398,41	80.454,15
Informática	161.683,13	1.373,64	163.056,77
Auditoria Contábil	27.549,61	233,34	27.782,95
Taxa de Custódia	190.852,54	12.095,27	202.947,81
Recursos Humanos	10.489,25	89,13	10.578,38
Gestão/Planejamento Estratégico	8.924,15	75,85	9.000,00
Outras Despesas	722,16	6,13	728,29
Despesas Gerais	210.314,86	1.777,12	212.091,98
Depreciações e Amortizações	210.314,86	1.777,12	212.091,98
Tributos	284.767,42	498,92	285.266,34
Contingências	5.200,00	-	5.200,00
Ação Trabalhista	5.200,00	-	5.200,00
Total das despesas com administração	5.334.622,34	95.995,81	5.430.618,15

Despesas diretas com investimentos	680.438,24	-	680.438,24
Carteira Imobiliária	680.438,24	-	680.438,24
Depreciações	636.356,35	-	636.356,35
Condomínio	44.081,89	-	44.081,89
Outras Despesas	-	-	-
Total geral	6.015.060,58	95.995,81	6.111.056,39

Relação Despesas com Administração x Ativo

Tabela 25 Plano de Benefício Previdenciário -
BDMG - Benefício Definido 2019

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Despesas com Administração (A)	4.766	5.032	5.534	5.450	6.184	5.625	5.255	5.334
Ativo total (B)	840.616	737.522	769.308	805.831	909.324	957.767	1.017.162	1.081.611
Variação (A/B)	0,57%	0,68%	0,72%	0,68%	0,68%	0,59%	0,52%	0,49%

Tabela 26 Plano de Benefício Previdenciário -
BDMG - Contribuição Variável 2019

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Despesas com Administração (A)	46	55	114	135	146	162	158	96
Ativo total (B)	1.014	1.477	2.313	3.575	5.281	6.767	8.821	10.800
Variação (A/B)	4,54%	3,72%	4,93%	3,78%	2,76%	2,39%	1,79%	0,89%

A relação de Despesas com Administração em relação do Ativo Total vem diminuindo ao longo dos anos por se tratar de um Plano em formação onde há recebimentos de contribuições e receitas com investimentos, em contrapartida não há pagamentos substanciais de benefícios.

Tabela 27 Plano Assistencial 2019.

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Despesas com Administração (A)	1.893	1.788	2.118	1.930	2.474	2.651	2.614	2.899
Ativo total (B)	22.622	22.360	22.424	22.636	28.287	30.135	31.938	31.398
Varição (A/B)	8,37%	8,00%	9,45%	8,53%	8,75%	8,80%	8,18%	9,23%

4.2.2 Despesas com Administração - Plano de Assistência à Saúde

Discriminação	Valor
Pessoal e Encargos	1.800.960,14
Pessoal Próprio	1.588.233,00
Dirigentes	203.212,37
Estagiários	-
Treinamentos / Congressos e Seminários	9.514,77
Serviços de Terceiros	524.890,72
Honorários Advocatícios	75.109,72
Auditoria Contábil	38.595,21
Consultoria Médica	64.985,13
Consultoria Atuarial	46.843,44
Informática	258.352,16
Recursos Humanos	15.309,83
Taxa de Custódia	10.826,62
Consultoria de Gestão	3.300,00

Outras despesas com serviços de terceiros	11.568,61
Despesas com Localização e Funcionamento	318.714,93
Despesas com Publicidade e Propaganda Institucional	168,61
Despesas com Tributos	223.766,88
Despesas Administrativas Diversas	30.368,65
Total geral	2.898.869,93

4.2.3 Evolução do Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo é constituído pelo excedente verificado entre os recursos recebidos e as despesas administrativas da Gestão Administrativa, somado à remuneração e aos recursos que estão aplicados. Tem como finalidade suprir eventuais necessidades de cobertura com a manutenção das atividades administrativas da Entidade.

A Tabela 29 apresenta a evolução do Fundo Administrativo da DESBAN de 2012 a 2019.

Tabela 29 Plano Assistencial 2019.

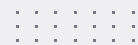
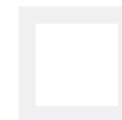
Descrição	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Fundo Administrativo - Benef. Definido	5.403	5.419	5.791	6.135	6.331	6.493	6.756	7.449
Fundo Administrativo - Contrib. Variável	220	210	194	189	194	115	73	100
Fundo Administrativo Compartilhado	-	-	-	-	-	-	679	662
Total Fundo Administrativo	5.623	5.629	5.985	6.324	6.525	6.608	7.508	8.211



Verificamos assim que, apesar da conjuntura brasileira e mundial de apreensão em decorrência da crise do COVID-19 e suas repercussões sobre a sociedade e o ambiente de negócios, a DESBAN conta com bases sólidas para superar os desafios de 2020.

Definidos os objetivos das áreas de Previdência, Assistência à Saúde e Gestão de Investimentos, elencadas neste documento, nosso foco é dar continuidade às ações e iniciativas prioritárias para o alcance destas metas. Trabalho permeado por boas práticas de governança corporativa, compliance e riscos, fortalecendo o arcabouço normativo que rege as relações entre os diversos atores envolvidos na gestão da Fundação.

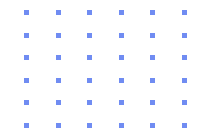
Apresentamos a seguir as Demonstrações Financeiras da PREVIC e da ANS acompanhadas das respectivas notas explicativas e dos Relatórios dos Auditores Independentes, do Parecer atuarial do Plano BD e do Plano CV, do Parecer do Conselho Fiscal e da Manifestação do Conselho Deliberativo da DESBAN.



demonstrações
financeiras ANS



demonstrações
financeiras ANS



sumário Interativo

Clique no título desejado para acessá-lo

- 45 **BALANÇO PATRIMONIAL**
- 46 **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**
- 46 **DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL**
- 47 **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO**
- 47 **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

próximo >

BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



BALANÇO PATRIMONIAL Referente ao

ATIVO		Nota explicativa	Exercício de 2019	Exercício de 2018	PASSIVO		Nota explicativa	Exercício de 2019	Exercício de 2018
ATIVO CIRCULANTE			27.718	25.364	PASSIVO CIRCULANTE			1.404	1.302
DISPONÍVEL			74	89	Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	6	1.332	1.176	
REALIZÁVEL			27.644	26.275	Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS		23	16	
Aplicações Financeiras	4	27.138	25.758	23.967	Proc. Event. Sinistros a Liquidar c/ Outros Post. de Serv. Assistenciais		7	2	
Aplicações Garantidas de Provisões Técnicas		2.214	2.091	2.001	Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e não Arrebatados (PEONH)		1.302	1.158	
Aplicações Livres		24.922	23.667	21.967	Débitos de Operações de Assistência à Saúde		24	53	
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	8	437	446	446	Contribuições - Prêmios e Reservas		24	53	
Contraprestação Recursária / Prêmio a Receber		333	340	340	Débitos de Oper. Assist. à Saúde Não Rebat. c/ Planos Saúde da Operadora		10	9	
Participação de Beneficiários em Eventos/Sinistros indenizados		104	100	100	Tributos e Encargos Sociais a Receber		87	83	
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Rebat. c/ Planos Saúde da Operadora		71	71	71	Débitos Diversos		51	45	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			3.680	3.582	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			3.685	3.691
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			3.680	3.582	Provisões	7	3.685	3.691	
Depósitos Judiciais e Fiscais	7	3.680	3.582	3.582	Provisões para Ações Judiciais		3.685	3.691	
Depósitos Judiciais e Fiscais		3.680	3.582	3.582	PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL			25.209	24.996
					Reservas	8	26.209	24.996	
					Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávit		25.209	24.996	
TOTAL DO ATIVO			31.398	28.946	TOTAL DO PASSIVO		31.398	28.946	

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras.





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Referente ao

Descrição	Nota explicativa	Exercício 2019	Exercício 2018
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde	9	15.144	13.621
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos		15.144	13.621
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos		(13.083)	(11.562)
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Ajustados	10	(12.938)	(11.553)
Varição da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Ajustados		(145)	(9)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		2.062	2.059
Outras Receitas Operacionais de Plano de Assistência à Saúde		1	1
Receitas de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora		848	874
Receitas com Operações de Assistência Médico - Hospitalar	11	848	874
Outras Receitas Operacionais		1	-
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde		(922)	(931)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde		(21)	(24)
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	10	(501)	(658)
Provisão para Perdas sobre Créditos		-	3
Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora		(196)	(196)
RESULTADO BRUTO		2.194	2.349
Despesas Administrativas	12	(3.851)	(3.292)
Resultado Financeiro Líquido		2.396	2.839
Receitas Financeiras		2.723	4.116
Despesas Financeiras		(143)	(1.289)
Resultado Patrimonial		-	(2)
Despesas Patrimoniais		-	(2)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		1.223	1.884
Imposto de Renda e Contribuição Social		-	-
Participações sobre o Lucro		-	-
RESULTADO LÍQUIDO		1.223	1.884

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras.

3



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Discriminação	Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	22.587	22.587
Reversões de Reservas	515	515
Lucro / Superávit / Prejuízo Líquido do Exercício	1.884	1.884
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	24.986	24.986
Lucro / Superávit / Prejuízo Líquido do Exercício	1.223	1.223
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	26.209	26.209

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

4



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
MÉTODO DIRETO**

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	15.122	11.841
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	1.575	4.793
(+) Outros Recebimentos Operacionais	851	890
(-) Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	(12.926)	(11.595)
(-) Pagamento de Pessoal	(2.410)	(2.128)
(-) Pagamento de Serviços de Terceiros	(533)	(518)
(-) Pagamento de Tributos	(251)	(279)
(-) Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	(18)	-
(-) Pagamento de Aluguel	(82)	(30)
(-) Aplicações Financeiras	(230)	-
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(1.113)	(2.935)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(15)	28
VARIACÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(15)	28
CAIXA - Saldo Inicial	89	60
CAIXA - Saldo Final	74	89
Ativos Livres no Início do Período	23.756	25.153
Ativos Livres no Final do Período	24.996	23.756
AUMENTO(DIMINUIÇÃO) NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS LIVRES	1.240	(1.397)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de Fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis emitidas pela PREVIC, CNPC e CMN, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor, e a própria Fundação. Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

A DESBAN faz parte do conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar que, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109/2001, foram autorizadas a continuar prestando serviços assistenciais à saúde aos seus participantes e assistidos. Desde 18 de dezembro de 2008, com a publicação da Instrução Conjunta SPC/ANS nº 01, esta atividade de saúde suplementar, mesmo quando executada por entidade de previdência complementar, passou a ser regulada e fiscalizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. No que tange a matéria contábil, a partir de 2009 a Entidade passou a enviar seus demonstrativos econômico-financeiros por intermédio do Documento de Informações Periódicas das Operadoras – DIOPS no modelo específico da ANS.

Por conta disso, além do seu objetivo principal, a DESBAN oferta e gerencia o Plano Privado de Assistência a Saúde denominado PRÓ-SAUDE, instituído em 1º de janeiro de 2000, na modalidade de autogestão, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 35.766-9. O Plano é custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes.

O PRÓ-SAUDE possui 1.907 vidas cobertas em 31/12/2019 incluindo titulares e dependentes (1.922 – 31/12/2018), que são distribuídas da seguinte forma:

Usuários	2019	2018
Ativos	292	284
Assistidos	537	537
Autopatrocinados	1	1
Dependentes de ativos	440	445
Dependentes de assistidos	636	654
Dependentes de autopatrocinados	1	1
Total	1.907	1.922



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

demonstrações financeiras ANS



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



A Operadora aplica seus recursos financeiros integralmente no país e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 – Base de Apresentação

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC que possuem Plano de Assistência à Saúde são obrigadas ao completo atendimento às normas contábeis emitidas pela ANS. Dessa forma, a DESBAN apresenta as suas Demonstrações financeiras assistenciais em separado das Demonstrações financeiras previdenciais, sendo que os saldos assistenciais são representados nas Demonstrações financeiras previdenciais por apenas uma rubrica totalizadora no ativo e passivo no Balanço Consolidado e pelo total das receitas e despesas assistenciais apresentadas na Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS.

2.2 – Demonstrações financeiras

As Demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às operadoras de planos de saúde supervisionados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tendo como base os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis referendados pela ANS e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A ANS publicou as Resoluções Normativas nº 390/15, 418/16 e 430/2017 e 435/2018 que revogou a Resolução Normativa nº 290/12, que dispõe sobre o Plano de Contas Padrão para as operadoras de planos de assistência à saúde com adoção obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2019.

As Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2018, de forma a permitir a comparabilidade das informações.

Para manter escrituração distinta de suas atividades, a contabilidade registra os eventos previdenciais e de assistência à saúde de forma separada, proporcionando, assim, a preparação das Demonstrações financeiras segregadas para cada segmento de atividade da DESBAN, ou seja, previdência complementar e assistência à saúde, assim como a atividade de suporte do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

As Demonstrações financeiras compreendem o Balanço patrimonial e as Demonstrações do resultado do exercício, das Mutações do patrimônio social e dos Fluxos de caixa. A Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC foi elaborada pelo método direto, com a apresentação da conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais na nota explicativa nº 14, conforme determina a NBC TG 03 (R3) – Item 20 A.

7



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



2.3 – Base de mensuração
As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que no caso de ativos e passivos financeiros são ajustados para refletirem a mensuração ao valor justo.

2.4 – Moeda funcional e de apresentação das Demonstrações financeiras

A moeda funcional da Operadora é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das Demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras foram apresentadas com valores expressos em milhares de reais (R\$ mil), exceto quando indicado.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações financeiras podem ser resumidas como segue:

3.1) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercícios.

Receitas: são originadas, principalmente, das contribuições mensais dos patrocinadores, participantes e assistidos, além da rentabilidade proveniente de aplicações do seu patrimônio, que obedecem ao disposto nas Resoluções ANS nº 419/16 que alterou as Resoluções nºs 392/15 e 227/10.

Despesa: os eventos/sinistros conhecidos ou avisados são constituídos na data da apresentação da conta médica ou do aviso pelos prestadores de serviços com base no valor das faturas apresentadas e deduzido por possível glosa após serem realizados procedimentos de análise técnica e auditoria médica. O fato gerador da despesa é o conhecimento do evento/sinistro. Naqueles casos em que esse atendimento ocorrer sem o conhecimento da operadora, o reconhecimento da despesa se dá com a constituição da provisão técnica específica PEONA - Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados, nos moldes da legislação em vigor.

3.2) Estimativa e julgamentos

A elaboração de Demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: i) os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação; ii) provisões para ações judiciais, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

8



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



3.3) Ativos circulantes

Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

A Provisão para Perda sobre Crédito (PPSC) é constituída conforme critérios estabelecidos no Anexo I da Resolução Normativa ANS nº 435/2018.

3.4) Ativos não circulantes

Realizável a longo prazo – os direitos realizáveis após o término do exercício subsequente à data do balanço são classificados como longo prazo, e apresentados pelo custo, além dos rendimentos financeiros auferidos até a data do balanço.

3.5) Passivos circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo as provisões constituídas, acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

3.6) Provisões técnicas

3.6.1) Provisões de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Conforme disposto na Resolução Normativa nº 209 de 29 de dezembro de 2009 e atualizada pela RN nº 393/2015 e RN nº 442/18, a DESBAN deve constituir mensalmente Provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA, estimada atuarialmente para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido registrados contabilmente.

O valor da PEONA é apurado pelo maior valor entre 8,5% das Contraprestações Efetivas do Plano de Assistência à Saúde e 10% dos Eventos Indenizáveis nos últimos 12 meses.

3.6.2) Eventos a liquidar de operações de assistência à saúde

Correspondem aos valores líquidos a pagar aos médicos cooperados, aos hospitais, laboratórios, clínicas e demais conveniados, contemplando o provisionamento dos eventos avisados, independentemente da apresentação do documento fiscal pelo prestador.

3.7) Passivos não circulantes

As provisões e obrigações a pagar após o término do exercício subsequente à data do balanço, são classificadas como longo prazo, atualizadas, quando aplicável, pelos encargos previstos.

A provisão para ações judiciais é constituída nos casos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



3.8) Tributos

3.8.1) Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido - CSLL

A DESBAN é dispensada à retenção na fonte e o pagamento em separado do Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos, em conformidade com a Lei 11.053/2004 e dispensada do recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de acordo com o artigo 5º da Lei nº 10.426/2002.

3.8.2) Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS

Os valores referentes ao PIS e à COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas da gestão assistencial da Operadora e do resultado positivo de suas aplicações, deduzido das despesas com os eventos/sinistros conhecidos ou avisados do resultado da variação líquida das provisões técnicas, conforme Instrução Normativa SRF Nº 1.285, de 13/08/2012.

3.9) Instrumentos financeiros

3.9.1) Ativos financeiros

A Operadora classifica seu principal ativo financeiro (aplicações financeiras) pelo valor justo por meio do resultado. Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos e as mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

A DESBAN não possui instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2019.

3.9.2) Passivos financeiros

Passivos financeiros (contas a pagar) são apresentados pelo custo amortizado, sendo inicialmente reconhecidos a valor justo da transação e são acrescidos de variação monetária até a data do Balanço, se houver.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O saldo é assim representado:

Classificação contábil	Tipo de aplicação	R\$ mil	
		31/12/2019	31/12/2018
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa	2.214	2.091
		2.214	2.091
Aplicações Livres - Ativo Circulante	Cotas de Fundos de Investimento	10.198	19.785
Aplicações Livres - Ativo Circulante	Crédito de Depósito Bancário	-	3.882
Aplicações Livres - Ativo Circulante	Notas do Tesouro Nacional	14.724	-
		24.922	23.667
		27.136	25.758



**FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAÚDE**


O detalhamento de cada aplicação é feito a seguir:

a) Aplicações garantidoras de Provisões Técnicas

O valor de R\$ 2.214 mil em 31/12/2019 (R\$ 2.091 mil em 31/12/2018) refere-se aos ativos garantidores vinculados para lastrear provisões técnicas mencionadas na Nota Explicativa nº 6 conforme exigido pela Resolução Normativa ANS nº 392/2015 e alterada pela RN nº 419/2016. Os recursos estão aplicados em Fundo de investimento específico para este fim.

b) Aplicações livres

As aplicações livres referem-se à aplicação originária substancialmente por recursos acumulados do Patrimônio Social do Pró-Saúde. Um detalhamento por cada segmento de aplicação é apresentado a seguir:

(i) Cotas de Fundos de Investimentos Renda Fixa: O valor de R\$10.198 mil em 31/12/2019 (R\$19.785 mil – 31/12/2018) refere-se à aplicação em 4 (quatro) fundos de investimentos que possuem aplicação em ativos de baixo de risco, uma vez que o objetivo destas aplicações é garantir a correção ao valor acumulado pelo Plano ao longo dos anos.

(ii) Títulos públicos federais: O saldo de R\$14.724 mil em 31/12/2019 é referente as Notas do Tesouro Nacional – NTN-B que são classificadas na categoria de "valor justo por meio de resultado". Este ativo possui vencimento em 15/08/2024 a remuneração de face de 4,25% ao ano, além da variação do IPCA.

5. OUTROS CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A seguir demonstramos a composição dos saldos por vencimento da contribuição dos participantes e da participação dos beneficiários em eventos indenizáveis (co-participação):

Descrição		R\$ mil	
		31/12/2019	31/12/2018
Contraprestações Pecuniárias a Receber	(a)	333	341
Contribuição do Patrocinador		152	156
Contribuição dos Participantes		181	185
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis	(b)	104	105
Total Líquido		437	446

A seguir demonstramos a composição dos saldos por vencimento da contribuição dos participantes e da participação dos beneficiários em eventos indenizáveis:


**FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAÚDE**


Descrição	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
A vencer	437	445
Até 30 dias	-	1
	437	446

a) Contraprestações pecuniárias/prêmio a receber

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde.

O valor a receber de R\$333 mil em 31 de dezembro de 2019 refere-se às diferenças de contribuições do período de outubro a dezembro de 2019 decorrentes do reajuste do Plano de Saúde a receber do patrocinador e dos participantes e que serão cobrados no primeiro trimestre de 2020. As contraprestações pecuniárias são faturadas e emitidas no próprio mês de competência.

b) Participação dos beneficiários em eventos indenizáveis

Refere-se à coparticipação a receber dos beneficiários nos eventos com assistência médica.

c) Provisão para Perda Sobre Créditos (PPSC)

A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias. A Administração da Operadora revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira. Em 31 de dezembro de 2019, não havia nenhum crédito em aberto com vencimento superior a 90 dias, motivo pelo qual não há Provisão para perdas nesta data.

6. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Descrição		R\$ mil	
		31/12/2019	31/12/2018
Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS	(a)	23	16
Provisão de Eventos/ Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais		7	2
Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e não Avisados (PEONA)	(b)	1.302	1.158
		1.332	1.176



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



- a) **Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS:** representa a provisão de eventos ocorridos e ainda não pagos para o SUS e para outros prestadores de serviços. A ANS, através da RN nº 393/15, determinou a constituição dessa provisão a partir de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelo prestador de serviços no momento da apresentação da cobrança às operadoras.
- b) **Provisão de eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA:** representa a provisão para fazer face ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados, constituída em conformidade com a metodologia constante na RN nº 393/2015 e alterado pela RN nº 442/2018.

Em cumprimento às disposições contidas na RN nº 392/2015 atualizada pela RN nº 419/2016 e RN nº 227/2010 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que determina a constituição de garantias financeiras das provisões técnicas, a Operadora mantém o saldo de R\$2.214 mil (Nota explicativa nº 4) em 31/12/2019 aplicado em cotas do BTG Pactual ANS RF Fundo de Investimento dedicado ao Setor de Saúde Suplementar (ANS Renda Fixa Crédito Privado). Esse recurso encontra-se vinculado para garantir as provisões técnicas, conforme requerido pela ANS e não pode ser movimentado pela DESBAN sem a sua autorização.

7. DEPÓSITOS JUDICIAIS E PROVISÕES PARA AÇÕES JUDICIAIS

Descrição	31/12/2019		31/12/2018	
	Depósito judicial	Provisão	Depósito judicial	Provisão
Imposto de Renda – RET (a)	996	996	979	979
PIS/COFINS (b)	2.587	2.595	2.513	2.521
Ações civis (c)	94	94	90	91
TSS e Multas ANS (d)	3	-	-	-
	3.680	3.685	3.582	3.591

a) **Imposto de Renda – RET**

Em setembro de 1999, a DESBAN foi atuada pela Receita Federal do Brasil pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto de renda devido sobre os ganhos de aplicações financeiras no período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. O valor dessa autuação foi de R\$17.570 mil, sendo R\$11.002 mil do imposto principal e R\$6.568 mil de multa e juros. Em primeira instância administrativa o processo foi julgado procedente a Fazenda Nacional e em segunda instância administrativa a DESBAN obteve êxito parcial no caso. Atualmente o processo encontra-se no setor de Equipe de Ações Judiciais da Receita Federal para conclusão. Ressalta-se que desde a edição da Medida Provisória de nº 1.602/1997, convertida na Lei 9.532/1997, a Entidade passou a provisionar o valor de Imposto de Renda sobre os ganhos de aplicações financeiras, consignando um exigível contingencial de R\$ 2.991 mil em 31/12/1998, atualizados mensalmente pela SELIC.

Porém, em 2001 foi editada a Medida Provisória nº. 2.222/2001, posteriormente revogada pela Lei 11.053 de 29/11/2004, que criou o Regime Especial de Tributação - RET e permitiu aos fundos de pensão quitar, sem multa e juros, seus débitos tributários apurados sobre os



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



rendimentos e ganhos das aplicações financeiras devidas entre o período de agosto de 1994 a agosto de 2001. A DESBAN, então, exerceu o direito conferido por aquela medida provisória e aderiu ao RET para quitar o Imposto de Renda devido por ela no período mencionado acima. Por conta disso, foi apurado o valor principal do imposto devido que totalizou em R\$ 23.235 mil, até agosto de 2001, sem multa e juros, já que a medida provisória anistiava estes encargos. Todavia, como a Entidade não concordava com o pagamento deste imposto, em face de sua natureza jurídica, era do seu interesse continuar discutindo judicialmente a sua incidência e a forma de apuração deste tributo. Mas, por outro lado, para não perder o benefício do RET, a DESBAN ingressou com Medida Cautelar Inominada e em seguida com Ação Ordinária contra a União e obteve liminar, confirmada posteriormente por sentença, que permitiu que a Entidade depositasse em Juízo o montante acima sem que desistisse da via judicial. Apesar de ter apresentado recursos, a Fazenda Nacional não conseguiu reverter os termos da sentença nos autos da Medida Cautelar Inominada, tendo transitado em julgado de forma favorável à DESBAN. Na ação ordinária, a sentença foi parcialmente favorável a DESBAN. Contudo, contra a referida sentença, a DESBAN e a Fazenda Nacional apresentaram Recursos de Apelação que foram julgados improcedentes para as partes. A DESBAN apresentou os Recursos Especial e Extraordinário e a Fazenda apenas o Recurso Especial. Atualmente estes recursos estão sobrestados por depender do julgamento do RE 612.686/SC.

Em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente atuada pela Receita Federal do Brasil pela falta de recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. Esta autuação foi de R\$23.737 mil, incluindo juros de mora, atualizados até 28 de novembro de 2003. Importante destacar que esta segunda autuação guarda ligação direta com o depósito judicial feito em janeiro de 2002, por meio da ação cautelar, mencionada acima, pois a Receita Federal não considerou a suspensão do débito feito via depósito judicial com base no que foi permitido através do RET e que abrangeu o imposto devido entre 1994 a agosto de 2001. Em primeira instância administrativa, o processo foi julgado parcialmente procedente a DESBAN, para excluir a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Foi apresentado recurso administrativo pela DESBAN e foi dado parcial provimento a esse recurso para anular o lançamento tributário de R\$ 2.047 mil, que havia sido recolhido à maior por meio do depósito judicial supracitado. Atualmente o processo encontra-se no setor de Equipe de Ações Judiciais da Receita Federal para conclusão.

A Entidade encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002, em relação ao valor principal do tributo devido, o que inclui os dois Autos de Infrações mencionados acima. Presentemente, a provisão para quitação do imposto de renda totaliza R\$65.012 mil com lastro no depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo. Cabe destacar que, do montante provisionado e depositado, de R\$996 mil pertence ao plano Assistencial e o restante ao Plano previdencial BDMG-BD (R\$979 mil em 31/12/2018).

b) **PIS/COFINS**

A DESBAN, em 2002, ajuizou uma Ação Ordinária e, em 2006, impetrou um Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade de PIS e da COFINS sobre suas atividades e operações. Em relação ação





FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



ajuizada em 2002, a Entidade efetuou dois depósitos judiciais em 28 de novembro de 2002, nos valores de R\$24 mil e R\$110 mil para PIS e COFINS, respectivamente, aproveitando-se dos benefícios tributários trazidos pela legislação. Em primeira instância estas ações foram julgadas parcialmente favoráveis a DESBAN. Em relação ao julgamento da Ação Ordinária, o Superior Tribunal de Justiça negou seguimento ao Recurso de Agravo de Instrumento em Recurso especial interposto pela DESBAN e, em seguida, determinou a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário apresentado pela Entidade. Já no julgamento do Mandado de Segurança, o Superior Tribunal de Justiça negou seguimento ao recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Especial e, em seguida, determinou a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário apresentado pela Entidade. Nesse sentido, o STF avaliou o teor do recurso e entendeu que a matéria discuta naquele recurso está em conformidade com a sistemática de repercussão geral decorrente do julgamento do REX 585.235, tema nº 110. Sendo assim, foi determinado o envio dos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reapreciação do recurso da DESBAN.

Em dezembro de 2003 a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002, no montante de R\$216 mil. Face à contestação apresentada pela DESBAN, a Receita Federal do Brasil cancelou as cobranças referentes ao PIS até a competência de abril de 2002. Em relação às competências de maio (parcial), junho e julho de 2002, esclarece-se que no julgamento do Recurso Especial, interposto pela Fazenda Nacional, foi reconhecido o seu lançamento e sua exigibilidade. Contra a referida decisão a operadora apresentou novo recurso, o qual foi julgado improcedente. Todavia, a operadora ajuizará no início de 2020 nova ação judicial com objetivo de anular o auto de infração que originou o referido processo administrativo.

Presentemente, para estas ações, a Entidade mantém provisão de R\$ 2.595 mil (R\$ 2.521 mil - 31/12/2018) e respectivo depósito judicial de R\$ 2.587 mil (R\$ 2.513 mil - 31/12/2018), contabilizado no ativo realizável a longo prazo. Não houve novos depósitos em 2018 e em 2019, sendo que majoração dos saldos ocorreu devido à atualização monetária dos mesmos. Os valores apurados de PIS e COFINS dos períodos correntes estão sendo recolhidos de acordo com a legislação vigente.

c) Ações cíveis

Atualmente existem seis processos ajuizados por participantes do PRO-SAUDE requerendo autorização judicial para realização de procedimentos médicos e recebimento de remédios não cobertos pelo plano de saúde. A DESBAN apresentou contestação e atualmente aguarda o julgamento dessas ações.

Para uma dessas ações há o registro contábil, posicionado em 31 de dezembro de 2019, referente ao depósito judicial, no montante de R\$ 71 mil, registrado em 2015, decorrente de cumprimento de liminar concedida nos autos que determinou que a DESBAN arque com as despesas de tratamento em favor de seu autor. A DESBAN, para evitar incidência penalidades, cumpriu a liminar, como também, apresentou recurso contra esta decisão perante o TJMG, cujo julgamento foi favorável à Operadora. Atualmente, aguarda-se o juiz autorizar a liberação do referido depósito em favor da DESBAN. Em primeira instância o

15



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



processo foi julgado procedente a DESBAN. Contra a decisão foi apresentado recurso pela Autora cujo julgamento é aguardado nesse momento.

Em outro processo, após o julgamento do Recurso de Apelação apresentado pela DESBAN, o qual manteve a procedência dos pedidos do seu autor, houve a reclassificação do seu prognóstico de perda, passando de possível para provável, dada a impossibilidade de reversão da decisão. A condenação fixada à operadora nesse processo foi R\$ 14.415 mais os custos da autorização de cobertura do procedimento médico requerido pelo autor. No momento aguardamos o arquivamento desse processo.

Para as demais ações não há provisão, tendo em vista que o prognóstico de perda estimado pelos advogados é perda possível, sendo classificado como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

d) Ativos contingentes

i) Contribuição previdenciária – Inciso III do art. 22 da Lei 8.212/1991

A DESBAN ajuizou, em 2012, uma ação tributária em desfavor da Receita Federal do Brasil, cujo objetivo é o de garantir à Operadora o direito líquido e certo de não se sujeitar ao recolhimento de contribuição previdenciária prevista no inciso III do artigo 22 da Lei 8.212/91, que de contribuição de 20% sobre o total das remunerações a contribuintes individuais que lhe prestem serviços, bem como para reconhecer o direito da compensação dos créditos tributários decorrentes dos recolhimentos feitos nos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Nesse sentido, esclarece-se que a ação foi julgada procedente à DESBAN em primeira instância para afastar a incidência de tal contribuição social sobre os valores pagos aos profissionais autônomos de saúde e declarando o direito da entidade de proceder à compensação dos valores recolhidos indevidamente nos últimos cinco anos. Em segunda instância a sétima turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região julgou improcedente o Recurso de Apelação apresentado pela Fazenda, sendo mantidos os termos da sentença de 1ª instância. O Superior Tribunal de Justiça conheceu parcialmente o recurso de Agravo de Instrumento no Recurso Especial apresentado pela Fazenda e negou provimento. A DESBAN, atualmente, aguarda o julgamento do Recurso Extraordinário interposto pela Fazenda Nacional. Ademais, a DESBAN aguardará o encerramento definitivo desse processo para certificar se terá direito, ou não, de deixar de recolher esse tributo. Por essa razão, até o momento, não está reconhecido o montante do possível direito a favor da DESBAN a ser creditado no ativo, bem como o valor a ser compensado futuramente pela entidade, caso obtenha êxito definitivo nesse processo.

ii) Taxa por Plano de Assistência à Saúde

Foi ajuizada pela DESBAN, em 2018, ação ordinária em desfavor da ANS com o objetivo reconhecer a legalidade e inconstitucionalidade da Taxa por Plano de Assistência à Saúde – TPS, visto que a mensuração de sua base de cálculo ocorreu por ato normativo da ANS, o que é proibido por lei, bem como, para reconhecer a inconstitucionalidade da majoração feita no valor de todas as taxas periodicamente recolhidas pelas Operadoras por força da publicação da Portaria Interministerial nº 700, de 31 de agosto de 2015, do Ministério da

16



**FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAÚDE**


Fazenda. Além disso, foi requerida a devolução pela ANS dos valores recolhidos indevidamente pela DESBAN nos 5 anos anteriores ao ajuizamento desta ação. Em primeira instância, os pedidos foram julgados procedentes à DESBAN e em segunda instância houve a manutenção parcial dos termos da sentença, considerando os recursos apresentados pelas partes neste caso. Considerando que o resultado do julgamento é favorável à Operadora até o momento, a Operadora aguardará se a ANS apresentará novo recurso nesse processo. Trata-se de um assunto não transitado em julgado ainda. Portanto, conservadoramente este ativo não foi registrado.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O saldo mantido nesta rubrica é representado pelo excedente patrimonial (superávit/déficit acumulados) desde a criação do PRO-SAÚDE.

9. CONTRAPRESTAÇÕES LÍQUIDAS / PRÊMIOS RETIDOS

No ano de 2019 a DESBAN reconheceu R\$15.144 mil referentes às contribuições dos patrocinadores, dos participantes ativos e dos assistidos ao PRÓ-SAÚDE. O aumento das contraprestações líquidas em 2019, em comparação ao ano anterior, ocorreu pela aplicação do reajuste médio de 10,08% das contribuições a partir de outubro de 2018 e vigentes até setembro de 2019, além do reajuste médio de 8,89% aplicado sobre as contribuições a partir de outubro de 2019.

10. EVENTOS/ SINISTROS CONHECIDOS OU AVISADOS E PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS

Em 2019 o PRO-SAÚDE apresentou elevação do custo assistencial comparado a 2018 em função do aumento do custo de medicamentos, principalmente quimioterápicos, assim como de internações com maior tempo de permanência, que possuem alto valor e impactam negativamente na sinistralidade do Plano.

No intuito de reduzir o custo assistencial, a Administração da DESBAN mantém os programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, conforme detalhado a seguir. Foi acrescentado em 2019, o Programa “Em Casa” de assistência domiciliar, com o objetivo de reduzir o tempo de internação, bem como a necessidade de reinternações. Seguem informações sobre os Programas mantidos pela DESBAN:

a) Programa Melhor Idade

O Programa “Melhor Idade” possui 36 (trinta e seis) usuários beneficiários e tem por finalidade promover a saúde, prevenir riscos e doenças, reduzir a morbidade e aumentar a qualidade de vida dos usuários aposentados e pensionistas com idade superior a 56 anos.

Em 2019 manteve-se o incentivo à participação dos usuários neste programa, objetivando contribuir não apenas para o alcance dos objetivos do próprio Programa, mas também com

17


**FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAÚDE**


o subsídio de dados clínicos de parcela expressiva de usuários do Plano para o estudo epidemiológico que orienta as ações da DESBAN.

b) Programa Saber Cuidar

Esse programa visa oferecer atenção primária à saúde dos usuários do Pro-Saúde, através de seu acolhimento e acompanhamento, bem como promover educação em saúde capaz de propiciar uma efetiva mudança de comportamento no autocuidado dos usuários. Em seu quarto ano de implantação, terminou o exercício de 2019 com 123 (centro e vinte e três) usuários inscritos no Programa.

c) Programa Em Casa

Seu objetivo é garantir a assistência em domicílio de curta e média permanência, fornecendo um plano de cuidado adequado às necessidades do beneficiário que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo Programa. No encerramento deste exercício, o Programa Em casa atendia a 3 (três) usuários.

O custo destes programas totalizou em 31/12/2019, R\$501 mil pagos a prestador de serviço contratado para este fim. Além desses valores existiram outros custos relacionados a estes programas referentes a exames laboratoriais que foram reconhecidos na rubrica de despesas com Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados, no montante de R\$240 mil. Sendo assim, o custo total com programas foi de R\$741 mil.

11. RECEITAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADA COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

O valor da receita registrada nesta rubrica de R\$849 mil em 2019 (R\$874 mil – 2018) refere-se ao reembolso dos patrocinadores do Plano referente aos programas de medicina preventiva ofertado pelo Pro-Saúde.

12. DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO

As despesas com administração da Operadora são contabilizadas na atividade de previdência complementar e na atividade de assistência à saúde, utilizando-se os seguintes critérios:

- Despesas comuns: são contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa da atividade vinculada à previdência complementar. Em seguida, são rateadas entre atividades previdencial e de assistência à saúde. As despesas administrativas inerentes à atividade de assistência à saúde registradas no PGA são reembolsadas na sua totalidade à atividade de previdência complementar;
- Despesas específicas: são contabilizadas diretamente na atividade específica.

18



**FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE**


As despesas com administração estão assim demonstradas:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Despesas com Pessoal Próprio	2.414	2.211
Despesas com Serviços de Terceiros	536	519
Despesas com Localização e Funcionamento	319	251
Despesas com Tributos	252	279
Outras Despesas	30	34
	3.551	3.294

13. CONCILIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as operadoras de plano de saúde podem apresentar a demonstração do fluxo de caixa pelo método direto ou indireto. Assim, uma demonstração do fluxo de caixa pelo método indireto é apresentada como segue:

Descrição	R\$ mil	
	Exercício findo em	
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.223	1.884
Ajustes para conciliação do resultado do período com a geração / utilização de caixa das atividades operacionais:		
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	144	8
Resultado do período ajustado	1.367	1.892
Aumento (Diminuição) em Ativos Operacionais	(1.467)	218
Aplicações	(1.378)	665
Créditos de operações com planos de assistência à saúde	9	(553)
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. C/ Planos Saúde da Oper.	-	15
Depósitos judiciais e fiscais	(98)	(109)
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	85	(2.681)
Débitos de operações de assistência saúde	(17)	(1.972)
Débitos de oper. assist. saúde não relat. com plano de saúde da operadora	1	9
Tributos e encargos sociais a receber	4	(228)
Provisões judiciais	94	109
Débitos diversos	3	1
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(15)	29
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	(15)	29
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	(15)	29
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	89	60
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	74	89

19


**FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE**

14. EVENTOS SUBSEQUENTES:
Inclusão de novas provisões técnicas

A Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS emitiu a Resolução Normativa nº 442, de 20 de dezembro de 2018 que alterou a Resolução Normativa - RN nº 393, de 9 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os critérios de constituição de Provisões Técnicas a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde a partir de 1º de janeiro de 2020, instituindo duas novas provisões técnicas, sendo a Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados no SUS – PEONA SUS e Provisão para Insuficiência de Prêmios/Contraprestações – PIC. A DESBAN reconheceu os efeitos contábeis destas mudanças em 2020 e os efeitos são apresentados a seguir:

- Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados no SUS – PEONA SUS: R\$2 mil
- Provisão para Insuficiência de Prêmios/Contraprestações – PIC: R\$40 mil

Diretoria Executiva

Juliana Rodrigues de Paula Chiari
Diretora Superintendente
CPF – 801.104.446/04

Mauro Camilo Clemente de Souza
Diretor Financeiro
CPF – 654.777.156-34

Elen Cristina Melania
Contadora Responsável
CRC MG – 90.436
CPF – 642.408.006-68

20



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAÚDE



DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ/MF n.º 19.969.500/0001-64
Registro ANS n.º 35.766-9

Relatório da Administração

Aos Patrocinadores e Participantes,

Nos termos das disposições legais e estatutárias, a Desban – Fundação BDMG de Seguridade Social (“Entidade”) submete à apreciação dos Senhores o presente Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Entidade quanto ao Plano Assistencial, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

a) Política de destinação de lucros / superávits / sobras

Considerando sua natureza jurídica, a Entidade tem como política a retenção dos resultados apurados ao final do exercício, incorporando-os às reservas assistenciais com objetivo aprimorar a gestão do negócio e reinvestir nas atividades relativas à assistência à saúde.

b) Negócios sociais e principais fatos internos e/ou externos que tiveram influência no desempenho da entidade e no resultado do exercício

A DESBAN é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar pela Portaria nº 1.885, de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência Social - MPS, sob a forma de fundação.

Regida pelas Leis Complementares 108/2001 e 109/2001 e tendo como patrocinadores o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Patrocinador-Instituidor, e a própria Fundação, seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios previdenciários, obedecendo às normas do Ministério da Fazenda – MF, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

Além do seu objetivo principal, a Entidade é operadora do Programa de Promoção à Saúde – Pro-Saúde, na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo oferecer aos seus beneficiários um

21



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAÚDE



plano de saúde coletivo empresarial na segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetria e odontológica.

Como demonstrado adiante, a Entidade, em relação às atividades de assistência à saúde, apurou superávit de R\$ 1.223 mil no exercício de 2019, decorrente, em maior parte, da arrecadação de contraprestações em valor superior aos eventos indenizáveis previstos quando da elaboração do Plano de Custeio para o exercício em questão. A elevação das despesas administrativas apesar de uma taxa inferior ao reajuste das contribuições decorreu de evento não recorrente.

	R\$ mil		
Descrição	2019	2018	Varição
Contraprestações efetivas	15.144	13.621	11,18
Eventos indenizáveis líquidos	(13.082)	(11.562)	13,15
Lucro Bruto	2.062	2.059	0,15
Despesas administrativas	(3.551)	(3.292)	7,87
Outras receitas / despesas operacionais	132	288	(54,17)
Resultado financeiro líquido	2.580	2.829	(8,80)
Resultado líquido	1.223	1.884	(35,00)

c) Usuários do Plano de Saúde

Usuários	2019	2018
Ativos	292	284
Assistidos	537	537
Autopatrocinados	1	1
Dependentes de ativos	440	445
Dependentes de assistidos	636	654
Dependentes de autopatrocinados	1	1
Total	1.907	1.922

d) Perspectivas e planos da Administração para o exercício seguinte

O desafio para o próximo exercício é dar continuidade às ações que garantam mais saúde ao nosso público, atuando de forma preventiva, estimulando o uso consciente do plano e promovendo iniciativas que incentivem a qualidade de vida.

Após implantação em 2019 do novo Programa “Em Casa” de Promoção e Prevenção à Saúde é preciso consolidar procedimentos e processos de monitoramento deste

22





FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



conjunto de iniciativas, propondo aprimoramentos e ajustes necessários para garantir a sua eficácia.

Outra frente de trabalho relevante são as ações destinadas à redução do custo unitário de procedimentos médicos e exames tão importantes para diagnósticos precoces que preservam a saúde do usuário e a higidez financeira do Pro-Saúde.

O programa de diretrizes e metas anuais também será reformulado com vistas a promover um maior alinhamento das equipes que compõem o time da operadora. O objetivo é estabelecer prioridades claras e valorizar as relações de confiança entre colaboradores e equipes.

Por fim, no próximo ano se pretende avançar na adoção de boas práticas de governança, compliance e riscos, fortalecendo o arcabouço normativo que rege as relações entre os diversos atores envolvidos na gestão da operadora.

e) Garantias Financeiras

De acordo com a Resolução RN nº 393/15 e alterações na RN nº442/18, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que dispõe sobre os critérios de manutenção de recursos próprios mínimos e constituição de provisões técnicas a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, a Desban na qualidade autogestão constituiu integralmente as provisões técnicas.

f) Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde:

No ano de 2019 foram realizados investimentos da ordem de R\$ 741 mil em dois Programas de Promoção e Prevenção à Saúde: o "Saber Cuidar" e o "Melhor Idade". O programa "Saber Cuidar" está em atividade há quatro anos e conta com 123 (centro e vinte e três) usuários inscritos. Seu objetivo é monitorar periodicamente o grupo de usuários, fornecendo subsídios para uma ação preventiva eficaz. Adicionalmente, o programa fornece dados clínicos periódicos de parcela expressiva de usuários do Pro-Saúde que são base para o estudo epidemiológico que orienta as ações da Desban.

O programa "Melhor Idade" possui 36 (trinta e seis) usuários beneficiários e tem por finalidade promover a saúde, prevenir riscos e doenças, reduzir a morbidade e aumentar a qualidade de vida dos usuários aposentados e pensionistas com idade superior a 56 anos.

Por fim foi implantado em 2019 o terceiro programa desta natureza, denominado "Em Casa". Seu objetivo é garantir a assistência em domicílio de curta e média permanência, fornecendo um plano de cuidado adequado às necessidades do beneficiário que se enquadre nos critérios estabelecidos. No encerramento deste exercício, o programa "Em Casa" atendia a 3 (três) usuários.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



Por meio deste conjunto de iniciativas, a Desban busca atuar para evitar complicações clínicas de seus usuários que por um lado, trazem riscos adicionais à saúde dos assistidos e por outro majoram o custo assistencial da operadora.

g) Descrição dos resultados obtidos no exercício de 2019:

Conforme descrito nas demonstrações financeiras (balanço patrimonial e demonstração de resultados) encerramos o exercício de 2019 com ativos no montante de R\$31.398 mil (31/12/2018 - R\$29.946 mil); patrimônio social de R\$26.209 mil (31/12/2018 – R\$24.986 mil); e um superávit de R\$1.223 mil em 31/12/2019 (31/12/2018 superávit de R\$1.884 mil).

h) Reformulações administrativas: descrição das mudanças administrativas e programas de racionalização.

Para 2020, a equipe da Desban trabalha na implementação de um plano de ação focado na otimização dos processos assistenciais por meio da intensificação do uso de ferramentas e sistemas. As ações planejadas agregarão celeridade aos processos assistenciais e segurança aos processos de suporte, gerando valor ao beneficiário.

i) Despesas Administrativas (não assistenciais):

As despesas são inicialmente contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa da atividade de previdência complementar e, posteriormente, rateadas entre as atividades de previdência e saúde em conformidade com critérios aprovados pela Diretoria Executiva. As despesas inerentes à atividade de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade à atividade de previdência complementar.

Os quadros abaixo apresentam a quantidade, a rotatividade, a segmentação de mão-de-obra, o nível educacional e a alocação dos funcionários, bem como as despesas com treinamentos e benefícios concedidos no exercício de 2019.

i. Alocação dos empregados:

Descrição	Funcionários	%
Assistencial	12	37,50%
Previdencial	20	62,50%
Total	32	100%



demonstrações financeiras ANS



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PRO-SAUDE



ii. Despesas com remuneração, treinamentos e benefícios aos funcionários:

Descrição	R\$		
	Exercício findo em 2019		
	Atividade Assistencial	Atividade Previdencial	Total
Remuneração dos empregados	1.302.142	1.152.164	2.454.306
Remuneração da diretoria	269.617	758.459	1.028.076
Treinamentos	9.515	47.977	57.492
Contribuições sociais	393.610	515.188	908.798
Benefícios a funcionários	430.397	779.131	1.218.528
Total das despesas com Pessoal Próprio	2.414.280	3.252.920	5.667.200

Comprometidos com a missão de oferecer assistência à saúde aos nossos beneficiários, submete-se à apreciação dos beneficiários, patrocinadoras e colaboradores da Fundação BDMG de Seguridade Social esse Relatório da Administração contendo as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

JULIANA RODRIGUES DE PAULA CHIARI
DIRETORA SUPERINTENDENTE





demonstrações financeiras PREVIC



sumário Interativo

Clique no título desejado para acessá-lo

- 59 **QUADRO I** - BALANÇO PATRIMONIAL
- 60 **QUADRO II** - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA
- 60 **QUADRO III** - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG - DMAL
- 61 **QUADRO IV** - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV - DMAL
- 61 **QUADRO V** - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG - DAL
- 62 **QUADRO VI** - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV - DAL
- 62 **QUADRO VII** - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DPGA (CONSOLIDADA)
- 63 **QUADRO VIII** - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG - DPT
- 63 **QUADRO IX** - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG CV - DPT
- 64 **QUADRO X** - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG BD - DPT
- 64 **QUADRO XI** - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG CV - DPT
- 65 **QUADRO XII** - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO - DPT
- 65 **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FIN-DOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



QUADRO I BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM

ATIVO	Nota Explicativa	R\$ Mil		PASSIVO	Nota Explicativa	R\$ Mil	
		31/12/2019	31/12/2018			31/12/2019	31/12/2018
DISPONÍVEL	5	322	235	EXIGÍVEL OPERACIONAL			
				Gestão Previdencial	10	3.622	2.518
				Gestão Administrativa	11	1.930	1.756
				Investimentos		4	4
REALIZÁVEL		1.097.873	1.031.204	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	12	80.149	78.219
Gestão Previdencial	6	6.881	6.861	Gestão Previdencial		11.145	10.489
Gestão Administrativa	7	3.892	3.729	Gestão Administrativa		3.992	3.850
Investimentos	8	1.087.100	1.020.614	Investimentos		65.012	63.880
Títulos Públicos		326.902	319.069				
Créditos Privados e Depósitos		2.876	23.553				
Fundos de Investimento		632.951	553.576				
Investimentos Imobiliários		47.757	48.581				
Empréstimos e Financiamentos		11.602	11.975	PATRIMÔNIO SOCIAL		1.014.263	950.851
Depósitos Judiciais / Recursais		65.012	63.880	Patrimônio de Cobertura do Plano		1.004.610	941.680
				Provisões Matemáticas	15	1.043.043	993.491
				Benefícios Concedidos		885.329	839.984
				Benefícios a Conceder		190.664	185.913
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(32.950)	(32.406)
PERMANENTE		139	149	Equilíbrio Técnico	16	(38.433)	(51.811)
Imobilizado	9	139	149	Resultados Realizados		(38.433)	(51.811)
				Déficit Técnico Acumulado		(38.433)	(51.811)
				Fundos	17	9.953	9.171
				Fundos Previdenciais		1.742	1.662
				Fundos Administrativos		8.211	7.509
GESTÃO ASSISTENCIAL		31.398	29.946	GESTÃO ASSISTENCIAL		31.398	29.946
TOTAL DO ATIVO		1.129.732	1.061.534	TOTAL DO PASSIVO		1.129.732	1.061.534

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras



**QUADRO II -
DEMONSTRAÇÃO
DA MUTAÇÃO
DO PATRIMONIO
SOCIAL – DMPS
CONSOLIDADA**

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



**QUADRO II
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
A - Patrimônio Social - início do exercício	950.851	892.367	6,55
1. Adições	156.275	148.505	5,23
(+) Contribuições Previdenciais	26.330	25.070	5,03
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	120.890	114.509	5,57
(+) Receitas Administrativas	8.522	8.250	3,30
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	533	676	(21,15)
2. Destinações	(92.563)	(96.021)	2,82
(-) Benefícios	(83.662)	(79.779)	4,87
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(548)	(2.217)	(75,28)
(-) Despesas Administrativas	(8.316)	(8.011)	3,81
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(37)	(14)	164,29
3. Acréscimo / Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	63.712	58.484	8,94
(+/-) Provisões Matemáticas	49.552	34.410	44,00
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	13.378	22.912	(41,61)
(+/-) Fundos Previdenciais	80	261	(69,35)
(+/-) Fundos Administrativos	702	901	(22,09)
4. Operações Transitórias	-	-	-
B - Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4)	1.014.563	950.851	6,70
3. Gestão Assistencial	1.223	1.884	(35,08)
(+) Receitas Assistenciais	18.574	17.325	7,21
(-) Despesas Assistenciais	(17.351)	(15.441)	12,37

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



**QUADRO III
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD - DMAL**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
A - Ativo Líquido - início do exercício	934.595	879.106	6,31
1. Adições	144.821	137.401	5,40
(+) Contribuições	25.130	23.903	5,13
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	119.691	113.498	5,46
2. Destinações	(83.762)	(81.912)	2,26
(-) Benefícios	(83.214)	(79.695)	4,42
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(548)	(2.217)	(75,28)
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	61.059	55.489	10,04
(+/-) Provisões Matemáticas	47.687	32.577	46,38
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	13.372	22.912	(41,64)
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	995.654	934.595	6,53
C - Fundos não Previdenciais			
(+/-) Fundos Administrativos	8.111	7.436	9,08

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras



**QUADRO III -
DEMONSTRAÇÃO
DA MUTAÇÃO DO
ATIVO LÍQUIDO DO
PLANO BDMG
- DMAL**

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DMAL

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



QUADRO IV DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DMAL

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
A - Ativo Líquido - início do exercício	8.747	6.653	31,47
1. Adições	2.517	2.289	9,96
(+) Contribuições	1.318	1.278	3,13
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.199	1.011	18,60
2. Destinações	(566)	(195)	190,26
(-) Benefícios	(448)	(84)	433,33
(-) Custeio Administrativo	(118)	(111)	6,31
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	1.951	2.094	(6,83)
(+/-) Provisões Matemáticas	1.865	1.833	1,75
(+/-) Fundos Previdenciais	80	261	(69,35)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	6	-	-
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	10.698	8.747	22,30
C - Fundos não Previdenciais			
(+/-) Fundos Administrativos	100	73	36,99

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

5



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



QUADRO V DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO - DMAL

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
A - Ativo Líquido - início do exercício	-	-	-
1. Adições	410	-	-
(+) Contribuições	410	-	-
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	-	-
2. Destinações	-	-	-
(-) Custeio Administrativo	-	-	-
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	410	-	-
(+/-) Provisões Matemáticas	410	-	-
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	410	-	-
C - Fundos não Previdenciais			

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

6



**QUADRO VI -
DEMONSTRAÇÃO
DO ATIVO
LÍQUIDO DO
PLANO BDMG CV
- DAL**

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



**QUADRO VI
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
1. Ativos	1.081.611	1.017.162	6,34
Disponível	11	124	(91,13)
Receível	14.988	14.293	4,86
Investimento	1.066.612	1.002.745	6,37
Títulos Públicos	326.902	314.753	3,86
Créditos Privados e Depósitos	2.876	21.668	(86,73)
Fundos de Investimento	612.636	542.072	13,02
Investimentos Imobiliários	47.757	48.561	(1,66)
Empréstimos e Financiamentos	11.429	11.810	(3,23)
Depósitos Judiciais / Recursais	65.012	63.881	1,77
2. Obrigações	77.846	75.131	3,61
Operacional	1.690	762	121,78
Contingencial	76.156	74.369	2,40
3. Fundos não Previdenciais	8.111	7.436	9,08
Fundos Administrativos	8.111	7.436	9,08
5. Ativo Líquido (1-2-3)	995.654	934.595	6,53
Provisões Matemáticas	1.034.093	986.406	4,83
Déficit Técnico acumulado	(38.439)	(51.811)	(25,81)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(38.439)	(51.811)	(25,81)
b) Ajuste de Precificação	25.924	14.819	74,94
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(12.515)	(36.992)	(66,17)

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

7



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



**QUADRO VII
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DAL**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
1. Ativos	10.800	8.820	22,45
Disponível	16	30	(46,67)
Receível	103	76	35,53
Investimento	10.681	8.714	22,57
Títulos Públicos	-	3.673	(100,00)
Créditos Privados e Depósitos	-	613	(100,00)
Fundos de Investimento	10.508	4.263	146,49
Empréstimos e Financiamentos	173	165	4,85
2. Obrigações	2	-	-
Operacional	2	-	-
3. Fundos não Previdenciais	100	73	36,99
Fundos Administrativos	100	73	36,99
5. Ativo Líquido (1-2-3)	10.698	8.747	22,30
Provisões Matemáticas	8.950	7.085	26,32
Superávit Técnico acumulado	6	-	-
Fundos Previdenciais	1.742	1.662	4,81

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

8





**QUADRO VIII -
DEMONSTRAÇÃO
DAS PROVISÕES
TÉCNICAS DO
PLANO DE
BENEFÍCIOS
BDMG – DPT**

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



**QUADRO VIII
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO - DAL**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
1. Ativos	410	-	-
Disponível	360	-	-
Investimento	50	-	-
Fundos de Investimento	50	-	-
2. Obrigações	-	-	-
3. Fundos não Previdenciais	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3)	410	-	-
Provisões Matemáticas	410	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



**QUADRO IX
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA
(CONSOLIDADA)**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	7.509	6.608	13,63
1. Custeio da Gestão Administrativa	9.055	8.926	1,45
1.1. Receitas	9.055	8.926	1,45
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	118	111	6,31
Custeio Administrativo dos Investimentos	5.001	5.001	-
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	155	157	(1,27)
Receitas Diretas	325	345	(5,80)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	533	676	(21,15)
Reembolso da Gestão Assistencial	2.923	2.611	11,95
Outras Receitas	-	25	-
2. Despesas Administrativas	8.316	8.011	3,81
2.1. Administração Previdencial	2.583	2.415	6,96
Pessoal e Encargos	1.570	1.571	(0,06)
Treinamentos / Congressos e Seminários	26	20	30,00
Viagens e Estádias	23	17	35,29
Serviços de Terceiros	639	530	20,57
Despesas Gerais	258	211	22,27
Depreciações e Amortizações	16	15	6,67
Tributos	51	51	-
2.2. Administração dos Investimentos	2.810	2.985	(5,86)
Pessoal e Encargos	1.635	1.935	(15,50)
Treinamentos / Congressos e Seminários	22	13	69,23
Viagens e Estádias	24	13	84,62
Serviços de Terceiros	618	542	14,02
Despesas Gerais	212	198	7,07
Depreciações e Amortizações	14	14	-
Tributos	285	270	5,56
2.3. Administração Assistencial	2.923	2.611	11,95
Despesas Administrativas	2.923	2.611	11,95
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	37	14	164,29
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra / Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	702	901	(22,09)
7. Constituição / Reversão do Fundo Administrativo (6)	702	901	(22,09)
8. Operações Transitorias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	8.211	7.509	9,35

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras



QUADRO X -
DEMONSTRAÇÃO
DAS PROVISÕES
TÉCNICAS DO
PLANO DE
BENEFÍCIOS
BDMG BD – DPT

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



QUADRO X
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG
BD – DPT

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2018	31/12/2019	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	1.073.500	1.009.726	6,32
1. Provisões Matemáticas	1.034.093	986.406	4,83
1.1. Benefícios Concedidos	885.003	839.984	5,36
Benefício Definido	885.003	839.984	5,36
1.2. Benefício a Conceder	182.040	178.828	1,80
Benefício Definido	182.040	178.828	1,80
1.2. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(32.950)	(32.406)	1,68
(-) Déficit Equacionado	(32.950)	(32.406)	1,68
(-) Patrocinadores	(16.475)	(16.203)	1,68
(-) Participantes	(3.321)	(3.399)	(2,29)
(-) Assistidos	(13.154)	(12.804)	2,73
2. Equilíbrio Técnico	(38.439)	(51.811)	(25,81)
2.1. Resultados Realizados	(38.439)	(51.811)	(25,81)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(38.439)	(51.811)	(25,81)
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	1.690	762	121,78
4.1. Gestão Previdencial	1.688	758	122,69
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	2	4	(50,00)
5. Exigível Contingencial	76.156	74.369	2,40
5.1. Gestão Previdencial	11.145	10.489	6,25
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	65.011	63.880	1,77

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

11



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



QUADRO XI
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG
CV – DPT

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	10.700	8.747	22,33
1. Provisões Matemáticas	8.950	7.085	26,32
1.1. Benefícios Concedidos	326	-	-
Benefício Definido	326	-	-
1.2. Benefício a Conceder	8.624	7.085	21,72
Contribuição Definida	8.624	7.085	21,72
Saldo de Contas - parcela patrocinador	3.995	3.249	22,96
Saldo de Contas - parcela participantes	4.629	3.836	20,67
2. Equilíbrio Técnico	6	-	-
2.1. Resultados Realizados	6	-	-
Superávit Técnico Acumulado	6	-	-
3. Fundos	1.742	1.662	4,81
3.1. Fundos Previdenciais	1.742	1.662	4,81
4. Exigível Operacional	2	-	-
5. Exigível Contingencial	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

12



QUADRO XI -
DEMONSTRAÇÃO
DAS PROVISÕES
TÉCNICAS DO
PLANO DE
BENEFÍCIOS
BDMG CV – DPT



QUADRO XII
DEMONSTRAÇÃO
DAS PROVISÕES
TÉCNICAS DO
PLANO DESBAN
INSTITUÍDO - DPT

FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



QUADRO XII
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO -
DPT

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2019	31/12/2018	
Provisões Técnicas (1 + 2)	410	-	-
1. Provisões Matemáticas	410	-	-
1.2. Benefício a Conceder	410	-	-
Contribuição Definida	410	-	-
Saldo de contas - parcela participantes	410	-	-
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social ("DESBAN" ou "Fundação") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de Fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor e a própria Fundação.

Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O custeio dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela DESBAN é assegurado por contribuições dos participantes ativos, dos assistidos e dos patrocinadores, determinado segundo cálculos atuariais, além de receitas provenientes de aplicações do seu patrimônio, que obedecem ao disposto na Resolução CMN/BACEN nº 4.661/2018.

A DESBAN aplica seus recursos financeiros integralmente no País e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

2. PLANOS ADMINISTRADOS

A DESBAN administra quatro planos de benefícios previdenciários que estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB das Entidades Fechadas de Previdência Complementar mantido pela PREVIC, dos quais um ainda não foi operacionalizado em 2019 e terá as suas operações iniciadas em 2020.

Além dos planos de benefícios previdenciários, a DESBAN possui um Plano de Gestão Administrativa e gerencia também um plano de benefício assistencial registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os planos administrados são os seguintes:

- a) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – BD – CNPB nº 1979.0036-29.

Seu objetivo principal é a concessão de complementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento. A partir de 10 de novembro de 2011, o plano foi fechado pelo BDMG, patrocinador instituidor,



NOTAS
EXPLICATIVAS ÀS
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE
2019 E 2018

demonstrações
 financeiras PREVIC



**FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL**



à novas adesões, com aprovação feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da portaria nº 641/2011.

b) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CV – CNPB nº 2011.0001-65.

O Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV é da modalidade de contribuição variável, e seu objetivo principal é a concessão de suplementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento.

c) Plano de Benefícios Previdenciários Desban Instituído - CNPB nº 2019.0015-19.

Foi aprovado pela Ata do Conselho Deliberativo nº 346 de 02 de abril de 2019, o ingresso da AFBDMG - Associação dos Funcionários do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais como instituidor do Plano Instituído DESBAN. Por sua vez, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar publicou através da Portaria nº 688, em 02 de agosto de 2019, a aprovação do regulamento do Plano Instituído DESBAN, na condição de ser administrado pela DESBAN e com a aprovação do Convênio de Adesão da AFBDMG, na condição de instituidor do novo Plano, que foi implementado na modalidade de contribuição definida e recebeu as suas primeiras contribuições em dezembro de 2019.

d) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – Setorial - CNPB nº 2019.0016-83.

Conforme a Ata do Conselho Deliberativo nº 345 de 02 de abril de 2019, foi aprovado o ingresso da FUMSOFT - Sociedade Mineira de Software como instituidor do Plano Setorial DESBAN. Por sua vez, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar publicou, através da Portaria nº 687, em 02 de agosto de 2019, a aprovação do regulamento do Plano Setorial DESBAN sob o CNPB nº 2019.0016-83, na condição de ser administrado pela DESBAN e com a aprovação do Convênio de Adesão da FUMSOFT, na condição de instituidor do novo Plano, que será implementado na modalidade de contribuição definida e terá as suas operações iniciadas em 2020.

e) Plano de Benefício Assistencial – Pro-Saúde – Registro ANS nº 35.766-9.

Além do objetivo principal, a DESBAN é operadora do Programa de Promoção à Saúde (Pro-Saúde) na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes. A continuidade deste plano é garantida pelos aportes de recursos dos participantes e das patrocinadoras.

f) Plano de Gestão Administrativa – PGA

O Plano de Gestão Administrativa - PGA tem como finalidade registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma de seu regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo na Ata nº 327 de 18/10/2018.

A quantidade de participantes dos planos de benefício previdenciários administrados pela Fundação é demonstrada conforme abaixo:



**FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL**



	31/12/2019				31/12/2018			
	BD	CV	DESBAN Instituído	Total	BD	CV	DESBAN Instituído	Total
Ativos	232	84	3	319	228	84	-	312
Autopatrocinados	15	3	-	18	22	-	-	22
Assistidos	583	2	-	585	584	1	-	585
Total	810	89	3	902	814	85	-	899

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras da Fundação foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

- a) Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 – dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências;
- b) Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 - dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas;
- c) Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, reeditada pela Instrução PREVIC nº 11, de 3 de dezembro de 2018 - estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações Financeiras, e dá outras providências;
- d) Instrução Previc nº 25, de 17 de dezembro de 2015 – altera instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, sendo que esta Instrução passou a vigorar acrescida do Anexo C Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis; e
- e) Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001 e estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações Financeiras, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, como principal característica, a contabilização das operações por plano de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios de natureza previdencial e assistencial administrados pela EFPC, bem como o plano de gestão administrativa e o fluxo dos investimentos, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.





**FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL**



Em conformidade com o item 17 das Normas Gerais da Resolução CNPC nº 8/2011, são apresentados os seguintes demonstrativos financeiros:

- a) Balanço Patrimonial Consolidado;
- b) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS – Consolidada;
- c) Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA – Consolidada;
- d) Demonstração do Ativo L quido – DAL – por plano de benef cio previdencial;
- e) Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL – por plano de benef cio previdencial;
- f) Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT – por plano de benef cio previdencial; e
- g) Notas Explicativas  s Demonstraç es Financeiras.

As Demonstraç es Financeiras do exerc cio findo em 31 de dezembro de 2019 est o sendo apresentadas em milhares de reais e em conjunto com as correspondentes de 2018, de forma a permitir a comparabilidade.

4. PRINCIPAIS POL TICAS CONT BEIS

As principais pr ticas cont beis adotadas na elaboraç o das Demonstraç es Financeiras podem ser resumidas como se segue:

a) Apurac o do Resultado

As Adiç es e Deduç es da Gest o Previdencial, Receitas e Despesas da Gest o Administrativa, as Rendas / Variaç es Positivas e Deduç es / Variaç es Negativas do Fluxo de Investimentos, s o escrituradas pelo regime de compet ncia de exerc cios, exceto as operaç es com autopatrocinados do Plano CV que s o reconhecidas no momento do efetivo recebimento.

b) Estimativas Cont beis

A elaboraç o de Demonstraç es Financeiras de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil aplic veis  s Entidades Fechadas de Previd ncia Complementar requer que a Administraç o use de julgamento na determinaç o e registro de estimativas cont beis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: i) os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em t tulos para negociaç o, ii) provis es para perdas de ativos, iii) provis es contingenciais, e iv) provis es matem ticas. A liquidaç o das transaç es envolvendo essas estimativas poder  resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecis es inerentes ao processo de sua determinaç o. A administraç o revisa suas estimativas e premissas periodicamente.



**FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL**



c) Provis o para Cr dito de Liquidaç o Duvidosa

A provis o para cr dito de liquidaç o duvidosa   constitu da em conformidade com o disposto nos itens 9 a 11, Anexo A, da Instruç o n  34/2009 da SPC.

Na constituiç o da provis o referente aos direitos credit rios de liquidaç o duvidosa s o adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos cr ditos vencidos e vincendos:

- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

A constituiç o da provis o para cr ditos de liquidaç o duvidosa decorrente de contribuiç es previdenciais em atraso incide somente sobre o valor das parcelas vencidas.

d) Dispon vel

As disponibilidades representam os recursos financeiros em bancos conta movimento na data do balanço.

e) Realiz vel

  demonstrado pelos valores de realizaç o, atualizados, quando aplic vel, pelos rendimentos auferidos at  a data do balanço.

(i). Gest o previdencial

  demonstrada pelos valores a receber dos planos de benef cios de natureza previdencial.

(ii). Gest o administrativa

  demonstrada pelos valores a receber pelo plano de gest o administrativa.

(iii). Investimentos

S o demonstrados por tipo de ativo (t tulos p blicos, cr ditos privados e dep sitos, fundos de investimento, investimentos imobili rios, empr stimos e financiamentos e outros realiz veis), sendo alocados no grupo de ativos por emissor.

1. T tulos P blicos, Cr ditos Privados e Dep sitos

A aquisiç o de ativos de renda fixa   contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, includas as corretagens e os emolumentos.

Conforme estabelecido pela Resoluç o CNPC n  29/2018, as EFPCs devem proceder   avaliaç o e classificaç o cont bil dos t tulos e valores mobili rios integrantes do portf lio dos "investimentos – realiz vel", segundo duas categorias, a saber:



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL


- i) Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do título na data de aquisição, os quais são avaliados pelo valor de mercado e cujos efeitos são reconhecidos mensalmente na DMPS e DMAL. O parâmetro utilizado na determinação do valor de mercado é o PU – Preço Unitário divulgado pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA, sendo que as variações resultantes da aplicação desse segmento são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos.
- ii) Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos de renda fixa com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição, que a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, bem como sejam classificados como de baixo risco por agência classificadora em funcionamento no país, sendo avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, que considera o valor de compra corrigido pelo indexador e acrescido da taxa de juros da aquisição (custo amortizado).

II. Fundos de Investimentos

São contabilizados pelos valores efetivamente desembolsados nas aquisições de cotas, incluindo, quando for o caso, as taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgados pelos seus administradores. As variações resultantes no valor da cota são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos na DMPS e DMAL.

III. Investimentos Imobiliários

São demonstrados ao custo de aquisição ajustado por reavaliações procedidas com base em laudo de avaliação elaborado por peritos independentes, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 8/2011.

A depreciação é calculada pelo método linear, à taxa correspondente ao tempo de vida útil econômica remanescente, conforme laudo de avaliação, pelo percentual de 2,63% a.a. - Edificações para Renda e para Participação Imobiliária e sua contrapartida é lançada como despesa de investimentos na DMPS e DMAL.

IV. Empréstimos e Financiamentos Imobiliários

São demonstrados pelo valor dos empréstimos concedidos, acrescido dos juros contratuais apropriados pelo regime de competência, deduzidos das parcelas já pagas até o encerramento do balanço e também das provisões para perdas, calculadas conforme a Instrução SPC nº 34/2009.

V. Depósitos Judiciais / Recursais

Representam os depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas dos investimentos.

f) Permanente - Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição deduzido pela depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens, conforme as seguintes taxas:


FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL


Descrição	Taxa anual
Instalações em geral	10%
Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos	10%
Sistemas de comunicação (exceto direito de uso)	10%
Computadores e periféricos	20%
Ventilador - condicionador de ar	25%
Aparelho cinematográfico (som e projeção)	15%
Software	20%

A DESBAN procedeu à elaboração do inventário físico de seus bens patrimoniais, compatibilizando as fichas de controle com os registros contábeis.

g) Exigível Operacional

Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias e é representado por obrigações previdenciárias assumidas com os participantes assistidos, bem como compromissos administrativos e de investimentos até a data do balanço.

h) Exigível Contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas com base nas ações judiciais com probabilidade de perda provável e cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No caso de classificação como perda provável, há o reconhecimento e divulgação. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidênciação nas Demonstrações Financeiras. A Administração da DESBAN entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

i) Exigível Atuarial
I. Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são apuradas com base em cálculos atuariais, segundo parecer dos atuários da Entidade, e representam os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder, aos participantes e aos seus beneficiários em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Benefícios concedidos: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos atuais aposentados e pensionistas.

Benefícios a conceder: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos participantes ativos, calculados com base no valor atual desses benefícios e das contribuições que os participantes e seus respectivos patrocinadores recolherão à Entidade.



**FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL**

II. Equilíbrio Técnico

Apurado pela diferença do Ativo Líquido (Ativo Total menos Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos) e as Provisões Matemáticas.

j) Fundos
I. Fundo Previdencial

Adotado somente para o Plano CV, é constituído a partir da avaliação atuarial e possui destinação específica, relacionado com o evento determinado ou com o risco identificado, avaliado, controlado e monitorado.

II. Fundo Administrativo

São constituídos com o resultado positivo da gestão administrativa e tem a finalidade de garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da Fundação.

k) Custeio Administrativo

Constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela EFPC:

- Contribuição dos participantes e assistidos;
- Contribuição dos patrocinadores;
- Resultado dos investimentos;
- Receitas administrativas; e
- Fundo administrativo.

As fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas de cada plano de benefício são apresentadas a seguir:

Plano de Benefício Previdenciário – Benefício Definido

Para o Plano de Benefício Previdenciário Estruturado na modalidade de Benefício Definido, o custeio administrativo foi suportado integralmente pelos recursos garantidores, através da cobrança em 2019 de taxa de administração de 0,60% sobre os investimentos (0,66% em 2018), em montante determinado em orçamento aprovado pela Administração da Fundação.

Plano de Benefício Previdenciário – Contribuição Variável

Para o plano de benefício previdenciário estruturado na modalidade de contribuição variável foi utilizado como fonte de custeio administrativo a importância de 9% (nove por cento) sobre as contribuições normais e 2% (dois por cento) sobre as contribuições adicionais vertidas para o plano.

As despesas administrativas dos planos de benefícios são classificadas em dois tipos como a seguir:


**FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL**


- Despesas administrativas comuns: gastos realizados pela Entidade comuns a mais de um plano de benefícios; e
- Despesas administrativas específicas: gastos realizados pela Entidade vinculados especificamente a um determinado plano de benefício.

Para as despesas administrativas vinculadas a mais de um plano de benefícios, são adotados critérios uniformes e objetivos de rateio entre os planos de benefícios, sendo esta metodologia objeto de revisão periódica. Os critérios de rateio das despesas administrativas vinculadas ao conjunto de planos de benefícios são aprovados pela Diretoria Executiva.

As despesas administrativas específicas são alocadas diretamente nos planos de benefícios que as originaram, sem nenhuma forma de rateio.

As despesas administrativas realizadas com a gestão administrativa do plano de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade.

5. DISPONÍVEL

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Bancos conta movimento	322	235
	322	235

6. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Descrição	R\$ mil					
	31/12/2019			31/12/2018		
	BD	CV	Total	BD	CV	Total
Contribuições a receber do mês	1	-	1	11	-	11
Contribuições a receber em atraso	9	-	9	9	-	9
Benefícios INSS (a)	2.046	4	2.050	1.964	4	1.968
Depósitos Judiciais / recursais (b)	4.814	-	4.814	4.873	-	4.873
Pagamentos Antecipados	7	-	7	-	-	-
	6.877	4	6.881	6.857	4	6.861

(a) Em 25 de fevereiro de 1980, o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (antiga denominação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS) aprovou a proposta de convênio da DESBAN para o processamento e o pagamento de benefícios previdenciários.

Em 10 de janeiro de 1986, o INPS e a Entidade assinaram o Convênio de Benefícios Acidentários pelo qual a Entidade se comprometeu a processar e a pagar os auxílios-doença devidos aos participantes, quando acidentados no trabalho e, se couber, o



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL


abono anual de que trata o Artigo 151, Inciso II, do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080/79.

Em ambos os convênios, o INPS se compromete a reembolsar a Entidade, em prazo não superior a 30 dias, as importâncias despendidas em cada mês com o pagamento de benefícios previdenciários.

Dessa forma, o montante de R\$2.050 mil em 31 de dezembro de 2019 (R\$1.968 mil em 31/12/2018) refere-se a valores a receber do INSS em face da Fundação ter efetuado, aos participantes assistidos, os pagamentos de benefícios previdenciais que são de responsabilidade daquele Instituto e que serão posteriormente reembolsados à DESBAN. Este convênio foi encerrado a partir de Fevereiro de 2020.

- (b) Referem-se aos depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas de natureza previdenciária e as ações trabalhistas descritas na Nota Explicativa nº 12.

7. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

A composição do saldo é assim apresentada:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Adiantamentos a empregados (a)	44	22
Despesas antecipadas (b)	70	67
Depósitos judiciais / recursais (c)	3.750	3.640
Outros Realizáveis	28	-
	3.892	3.729

- (a) Refere-se ao pagamento de adiantamento de férias efetuado aos funcionários da DESBAN.
- (b) Refere-se ao pagamento de vale-transporte e prêmio de seguro de responsabilidade civil dos dirigentes, a ser apropriado pelo regime de competência.
- (c) Refere-se aos depósitos judiciais relacionados às contingências passivas de natureza administrativa, sobre a não obrigação do recolhimento de PIS e COFINS, conforme descrito na Nota Explicativa nº 12.

8. INVESTIMENTOS

A carteira de investimento é constituída por aplicações em: Títulos públicos, Créditos Privados e Depósitos, Fundos de Investimentos, Empréstimos, Financiamentos Imobiliários e Depósitos Judiciais/Recursais, conforme demonstrado a seguir:


FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL

8.1 Títulos e Valores Mobiliários

Os investimentos envolvendo as rubricas de Títulos públicos, Créditos privados e depósitos e Fundos de investimentos são detalhados a seguir:

	Previdenciário - BD		Previdenciário - CV		PGA		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	326.902	314.753	-	3.673	-	643	326.902	319.069
Notas do Tesouro Nacional	326.902	314.753	-	3.673	-	643	326.902	319.069
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	2.876	21.668	-	613	-	1.272	2.876	23.553
Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	1.272	-	1.272
Certificados de Depósitos Bancários	-	-	-	-	-	1.272	-	1.272
Companhias Abertas	2.876	21.668	-	613	-	-	2.876	22.281
Debêntures não Conversíveis	2.876	21.668	-	613	-	-	2.876	22.281
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	612.636	542.072	10.508	4.263	9.807	7.241	632.951	553.576
Renda Fixa	180.709	185.100	6.383	1.627	9.807	7.241	186.889	193.968
Ações	234.537	170.680	2.371	1.516	-	-	236.908	172.196
Multimercado	94.449	86.544	1.376	789	-	-	95.825	87.333
Direitos Creditórios	6.705	13.017	81	108	-	-	6.786	13.125
Participações	96.236	86.731	297	223	-	-	96.533	86.954
	942.414	878.493	10.508	8.549	9.807	8.156	942.729	896.198

8.1.1) Os Títulos e valores mobiliários apresentam os seguintes saldos por plano e por prazos de vencimento:
(i). Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – BD

Descrição	R\$ mil			
	Até 360 dias	Mais que 360 dias	31/12/2019	31/12/2018
Títulos públicos federais	-	326.902	326.902	314.753
Quotas fundos investimentos renda fixa	180.709	-	180.709	185.100
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	6.705	6.705	13.017
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	96.236	96.236	86.731
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	94.449	-	94.449	86.544
Debêntures não conversíveis	2.876	-	2.876	21.668
Quotas fundos investimentos renda variável	234.537	-	234.537	170.680
	512.571	429.843	942.414	878.493

(ii). Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – CV

Descrição	R\$ mil			
	Até 360 dias	Mais que 360 dias	31/12/2019	31/12/2018
Títulos públicos federais	-	-	-	3.673
Quotas fundos investimentos renda fixa	6.383	-	6.383	1.627
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	81	81	108
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	297	297	223
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	1.376	-	1.376	789
Debêntures não conversíveis	-	-	-	613
Quotas fundos investimentos renda variável	2.371	-	2.371	1.516
	10.130	378	10.508	8.549





FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



(iii). Plano de Gestão Administrativa – PGA

Descrição	R\$ mil		
	Até 180 dias	31/12/2019	31/12/2018
Títulos públicos federais	-	-	643
Certificados de depósitos bancários	-	-	1.272
Quotas fundos investimentos renda fixa	9.807	9.807	7.241
	9.807	9.807	9.156

8.1.2) A Fundação classifica os títulos e valores mobiliários como se segue:

Os investimentos da Fundação são apresentados segregados por plano e por classificação:

Descrição	R\$ mil					
	31/12/2019			31/12/2018		
	Títulos para negociação	Mantidos até o vencimento	Total	Títulos para negociação	Mantidos até o vencimento	Total
Plano BD	615.512	326.902	942.414	563.740	314.753	878.493
Plano CV	10.508	-	10.508	8.549	-	8.549
PGA	9.807	-	9.807	9.156	-	9.156
	635.827	326.902	962.729	581.445	314.753	896.198

Um detalhamento de cada categoria é assim apresentado:

a) Títulos para Negociação

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos para negociação, ou seja, marcados a mercado:

Descrição	R\$ mil				
	Previdenciário BD	Previdenciário CV	PGA	31/12/2019	31/12/2018
Títulos públicos federais	-	-	-	-	4.316
Certificados de depósitos bancários	-	-	-	-	1.272
Debêntures não conversíveis	2.876	-	-	2.876	22.281
Quotas fundos investimentos renda fixa	183.709	8.383	9.807	196.899	193.968
Quotas fundos investimentos renda variável	234.537	2.371	-	236.908	172.156
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	94.449	1.376	-	95.825	87.333
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	6.705	81	-	6.786	13.125
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	95.236	297	-	95.533	85.954
	615.512	10.508	9.807	635.827	581.445

Os títulos e valores mobiliários marcados a mercado em 31 de dezembro de 2019 são precificados da seguinte forma: i) Títulos Públicos Federais: de acordo com a taxa média divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima); ii) os Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados: pela oferta de mercado das instituições emissoras; e iii) os Fundos de Investimentos foram registrados pelo valor da cota diária informada pelos administradores.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



b) Títulos Mantidos até o Vencimento

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento:

Descrição	R\$ mil			
	Previdenciário BD	Previdenciário CV	31/12/2019	31/12/2018
Títulos públicos federais	326.902	-	326.902	314.753
	326.902	-	326.902	314.753

A DESBAN declara possuir capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações e do perfil do exigível atuarial.

8.2 Investimentos imobiliários

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Edificações para renda (a)	28.626	28.993
Imóveis para renda	28.536	28.900
Aluguéis	90	93
Rendas de participações (b)	19.131	19.568
Participação imobiliária	16.227	16.499
Aluguéis	2.904	3.069
	47.757	48.561

(a) Refere-se à propriedade de vagas de garagem existentes no empreendimento imobiliário denominado Lifecenter, localizado à Avenida do Contorno, nº 4.747, em Belo Horizonte.

(b) Refere-se ao imóvel denominado Complexo Hospitalar Lifecenter, localizado a Rua Estevam Pinto, nº 15, em Belo Horizonte.

Estes ativos estão alocados exclusivamente no Plano de Benefício BDMG - BD. Em dezembro de 2019, a DESBAN não promoveu a reavaliação de sua carteira imobiliária, permanecendo os valores apurados na avaliação realizada em 2018.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



8.3 Empréstimos

Descrição	R\$ mil					
	Previdenciário - BD		Previdenciário - CV		Totais	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Empréstimos	11.429	11.810	173	165	11.602	11.975
	11.429	11.810	173	165	11.602	11.975

Estes ativos estão registrados pelo valor principal, acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2019. Compreende à carteira dos empréstimos simples concedidos a participantes, cuja atualização monetária mensal é indexada pelo índice nacional de preço ao consumidor amplo (IPCA), acrescidos de juros nominais de 0,74% a.m. e taxa de administração de 0,10% a.m. incidentes sobre o saldo devedor.

8.4 Depósitos Judiciais / Recursais

O valor de R\$ 65.012 mil em 31/12/2019 (R\$ 63.880 mil - 31/12/2018) está alocado no Plano de Benefício BDMG - BD e está relacionado a ação judicial que discute a incidência de Imposto de Renda em períodos passados (Nota Explicativa nº 12 c). Os depósitos são atualizados anualmente, conjuntamente com a respectiva provisão do passivo.

8.5 Provisão para Perdas

A Fundação mantém constituída provisão para perdas dos seguintes ativos/valores:

Natureza	Tipo de Investimento	R\$ mil	
		31/12/2019	31/12/2018
Créditos Privados e Depósitos	CDB (Banco Santos)	1.957	2.498
	CDB (Banco Marka)	391	391
Fundos de Investimentos	FIF Itacolomy (Banco Santos)	1.032	1.334
Empréstimos e Financiamentos	Empréstimos	-	38
		3.380	4.261



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



9. IMOBILIZADO

Descrição	31/12/2019				31/12/2018			
	Monetização Custo		Monetização Depreciação		Monetização Custo		Monetização Depreciação	
	Adições	Baixa	Amortizações	Baixa	Adições	Baixa	Amortizações	Baixa
Móveis e utensílios	11	5	1	2	1	14	4	2
Máquinas e equipamentos	32	7	16	5	10	26	1	3
Computadores e periféricos	66	24	30	20	30	64	39	1
Sistemas aplicativos - software	85	2	-	22	-	46	-	22
	194	38	47	47	46	146	43	52

10. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Benefícios a pagar - aposentadoria	-	5
Benefícios a pagar - pecúlio	-	12
Retenções a recolher - IRRF (a)	743	719
INSS (b)	922	-
Credores diversos	23	22
	1.688	758

(a) Refere-se ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento dos benefícios previdenciais relativo ao mês de dezembro de cada ano que será recolhido em janeiro do exercício seguinte.

(b) Refere-se a valores creditados indevidamente pelo INSS como parte do Convênio mencionado na Nota explicativa 6 a).

11. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Honorários Advocaticios (a)	1.195	1.091
Obrigações com pessoal próprio (b)	419	368
Obrigações com pessoal cedido (c)	63	61
Fomecedores (d)	76	73
Tributos e retenções a recolher (e)	177	160
Outros saldos a pagar	-	3
	1.930	1.756



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL


- (a) Honorários Advocáticos: Referem-se ao reconhecimento de Honorários Advocáticos decorrentes probabilidade de êxito nos seguintes processos: (i) processo ajuizado pela DESBAN em desfavor da União em que se discute a exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrente do exercício das atividades da Entidade; (ii) processos ajuizados por alguns grupos de participantes em desfavor da DESBAN, cujo objeto é a aplicação do IPCA/INPC como índice de correção de seus benefícios no período de 2001 a 2004; e (iii) processo ajuizado pela DESBAN em desfavor da União em que se discute a não incidência do IR sobre os resultados das aplicações financeiras realizadas pela entidade.
- (b) Obrigações com Pessoal Próprio: Referem-se às obrigações com funcionários, como provisão de férias e encargos sociais;
- (c) Obrigações com Pessoal Cedido: Referem-se às obrigações com pessoal cedido pelo patrocinador instituidor;
- (d) Fornecedores: Referem-se às obrigações com fornecedores relativas ao fornecimento de serviços e materiais para manutenção das atividades da Entidade;
- (e) Tributos e Retenções a Recolher: Referem-se aos tributos e impostos / contribuições retidas dos funcionários e dos prestadores de serviços.

12. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em conformidade com a NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, foram constituídas provisões para fazer face às prováveis perdas decorrentes de ações judiciais em que a Entidade é parte, assim demonstradas:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Gestão Previdencial - Plano BD	11.145	10.489
Ações previdenciais (a)	11.145	10.489
Gestão Administrativa - PGA	3.992	3.850
PIS / Cofins (b)	3.716	3.612
Ações trabalhistas (c)	276	238
Investimentos - Plano BD	65.012	63.880
Imposto de Renda - RET (d)	65.012	63.880
	80.149	78.219

29


FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL

(a) Ações previdenciais – Plano BD

O saldo é composto conforme segue:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
IPCA 2001/2014	10.961	10.105
Trabalhista - Majoração de benefício	184	384
	11.145	10.489

Um detalhamento de cada natureza de provisão é apresentado a seguir:

Previdenciárias – IPCA/2001-2004

Decorrem substancialmente de 19 (dezenove) ações judiciais, cujos autores postulam a aplicação do IPCA/INPC como índice de correção monetária de seus benefícios previdenciários no período de 2001 a 2004, ao argumento de que o índice aplicado pela DESBAN, correspondente à Taxa Referencial, teria sido inferior ao IPCA/INPC no período mencionado. Para algumas ações há provisão de perda, bem como depósito judicial, cujo total reconhecido em 2019 é de R\$10.961 mil (R\$ 10.105 mil em 31/12/2018), tendo em vista que o prognóstico de perda é provável, conforme recomendação da Assessoria Jurídica da DESBAN. Em 5 (cinco) ações ainda não foram constituídas a provisão contábil de perda, tendo em vista que o prognóstico de perda estimado pelos advogados que patrocinam estas ações é possível, sendo classificado como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25 (R2). Estima-se que o risco financeiro de dessas 4 (quatro) ações representa, aproximadamente, em R\$7.925 mil ao respectivo Plano de Benefícios.

Trabalhista – Majoração de benefício

Tratam-se de 13 (treze) reclamações trabalhistas propostas por i) alguns ex-empregados do BDMG contra a própria Patrocinadora e a DESBAN e ii) de ex-empregados da DESBAN em desfavor da Fundação, requerendo o reconhecimento pela Justiça do Trabalho de direitos e verbas salariais não concedidas durante a relação empregatícia e aplicação, em alguns casos específicos, dos seus reflexos no plano de Benefícios de Previdenciário BDMG, que é administrado pela DESBAN. Em grande parte dessas ações foram reconhecidas a incompetência da Justiça do Trabalho sobre os pedidos relacionados à Previdência Complementar, visto o entendimento do STF sobre o caso.

Dessas ações há 2 (duas) reclamações trabalhistas com provisionamento contábil e depósito judicial realizado e em 4 (quatro) reclamações foram realizados depósitos recursais. O montante total provisionado, reconhecido e mantido pela Entidade, perfaz R\$184 mil (R\$384 mil em 31/12/2018).

(b) PIS/COFINS

A DESBAN, em 2002, ajuizou uma Ação Ordinária e, em 2006, impetrou um Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a

30




**FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL**


exigibilidade de PIS e COFINS sobre suas atividades e operações. Em relação ação ajuizada em 2002, a Entidade efetuou dois depósitos judiciais, em 28 de novembro de 2002, nos valores de R\$ 24 mil e R\$ 110 mil para PIS e COFINS, respectivamente, aproveitando-se dos benefícios tributários trazidos pela legislação. Em primeira instância estas ações foram julgadas parcialmente favoráveis a DESBAN. Em relação ao julgamento da Ação Ordinária, o Superior Tribunal de Justiça negou conhecimento ao Recurso de Agravo de Instrumento em Recurso especial interposto pela DESBAN e, em seguida, determinou a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário apresentado pela entidade. Já no julgamento do Mandado de Segurança, o Superior Tribunal de Justiça negou o conhecimento do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Especial e, em seguida, determinou a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário apresentado pela fundação.

Em dezembro de 2003, a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002, no montante de R\$ 216 mil. Face às defesas apresentadas pela DESBAN, a Receita Federal do Brasil cancelou as cobranças referentes ao PIS até a competência de abril de 2002. Em relação às competências de maio (parcial), junho e julho de 2002, esclareceu-se que no julgamento do Recurso Especial, interposto pela Fazenda Nacional, foi reconhecido o seu lançamento e sua exigibilidade. Contra a referida decisão a Entidade apresentou novo recurso, o qual foi julgado improcedente. Todavia, a Entidade ajuizará no início de 2020 nova ação judicial com objetivo de anular o auto de infração que originou o referido processo administrativo.

Presentemente, para estas ações, a Fundação mantém provisão de R\$ 3.716 mil (R\$ 3.612 mil - 31/12/2018) e respectivo depósito judicial de R\$ 3.724 mil (R\$ 3.620 mil - 31/12/2018), contabilizado no grupo Gestão Administrativa no ativo realizável. Não houve novos depósitos em 2019, sendo que a majoração do saldo ocorreu devido à atualização monetária do mesmo.

(c) Ações Trabalhistas

Atualmente a entidade é ré em 4 (quatro) reclamações trabalhistas propostas por seus ex-empregados com o objetivo de serem reconhecidos direitos e verbas trabalhistas bem como, reflexo no plano de previdência complementar (somente em um caso). Dentre estas reclamações, menciona-se aquela em que os pedidos do reclamante foram julgados parcialmente procedentes. Em que pese haver recurso pendente de apreciação pelo Tribunal Superior do Trabalho a advogada que patrocina a defesa da entidade nesse processo reconhece que parte dos pedidos formulados pelo reclamante tem classificação de perda provável. Sendo assim, a entidade, nos termos da NBC TG 25 (R2), provisionou contabilmente o valor que é provável a sua perda. Além disso, estão incluídos no registro contábil desta exigência contingencial os valores dos depósitos recursais realizados pela DESBAN referente às 2 outras reclamações trabalhistas propostas por ex-empregados da entidade. Para outras ações o prognóstico de perda é possível, sendo classificado como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25.


**FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL**

(d) Imposto de Renda - RET

Em 02 de setembro de 1999, a DESBAN foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto de renda devido sobre os ganhos de aplicações financeiras no período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. O valor dessa autuação foi de R\$ 17.570 mil, sendo R\$ 11.002 mil referentes ao imposto principal e R\$ 6.568 mil de multa e juros. Nesse sentido ressalta-se que desde a edição da Medida Provisória de nº 1.602/1997, convertida na Lei 9.532/1997, a Entidade passou a provisionar o valor de Imposto de Renda sobre os ganhos de aplicações financeiras, consignando um exígível contingencial de R\$ 2.991 mil em 31/12/1998, atualizados mensalmente pela SELIC.

Porém, em 2001 foi editada a Medida Provisória nº. 2.222/2001, posteriormente revogada pela Lei 11.053 de 29/11/2004, que criou o Regime Especial de Tributação - RET e permitiu aos fundos de pensão quitar, sem multa e juros, seus débitos tributários apurados sobre os rendimentos e ganhos das aplicações financeiras devidos entre o período de agosto/1994 a agosto de 2001. A DESBAN, então, exerceu o direito conferido por aquela medida provisória e aderiu ao RET para quitar o Imposto de Renda devido por ela no período mencionado acima. Por conta disso, foi apurado o valor principal do imposto devido que totalizou em R\$ 23.235 mil, até agosto de 2001, sem multa e juros, já que a medida provisória anistia estes encargos. Todavia, como a Entidade não concordava com o pagamento deste imposto, em face de sua natureza jurídica, era do seu interesse continuar discutindo judicialmente a sua incidência e a forma de apuração deste tributo. Mas, por outro lado, para não perder o benefício do RET, a DESBAN ingressou com Medida Cautelar Inominada e em seguida com Ação Ordinária contra a União Federal e obteve liminar, confirmada posteriormente por sentença, que permitiu que a Entidade depositasse judicialmente o montante acima sem que desistisse da via judicial. Apesar de ter apresentado recursos, a Fazenda Nacional não conseguiu reverter os termos da sentença nos autos da Medida Cautelar Inominada, tendo transitado em julgado de forma favorável à DESBAN. Na ação ordinária, a sentença foi parcialmente favorável a DESBAN. Contudo, contra a referida sentença, a DESBAN e a Fazenda Nacional apresentaram Recursos de Apelação que foram julgados improcedentes as partes. A DESBAN apresentou os Recursos Especial e Extraordinário e a Fazenda apenas o Recurso Especial. Atualmente estes recursos estão sobrestados por depender do julgamento do RE 612.686/SC.

Em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta de recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. Esta autuação foi de R\$ 23.737 mil, incluindo juros de mora, atualizados até 28 de novembro de 2003. Importante destacar que esta segunda autuação guarda ligação direta com o depósito judicial feito em janeiro de 2002, por meio da ação cautelar, mencionada acima, pois, a Receita Federal não considerou a suspensão do débito da fundação, via depósito judicial, com base no que foi permitido através do RET e que abrangeu o imposto devido entre 1994 a agosto de 2001. Em primeira instância administrativa o processo foi julgado parcialmente procedente a DESBAN, para excluir a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Foi apresentado recurso administrativo pela DESBAN e foi dado parcial provimento a esse recurso para anular o lançamento tributário de R\$ 2.047 mil, que havia sido recolhido à maior por meio do depósito judicial supracitado.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial que teve o seu seguimento negado. Atualmente o processo está na Delegacia Virtual Receita Federal de Belo Horizonte/MG.

A Fundação encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 em relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima. Presentemente, a provisão para quitação do imposto de renda totaliza R\$ 65.012 mil (R\$63.880 mil em 2018) com lastro no depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo, no grupo dos Investimentos. Cabe destacar que o valor provisionado e depositado judicialmente, pertence integralmente ao Plano Previdenciário BDMG-BD.

13. ATIVO E PASSIVOS CONTINGENTES

13.1) Ativos Contingentes

Destacam-se a seguir os seguintes ativos contingentes

(a) Ativo Contingente – Repetição de Indébito - Imposto de Renda

A DESBAN ajuizou coletivamente ação de repetição de indébito em virtude do Decreto-Lei nº. 2.065/1983, questionando incidência indevida do Imposto de Renda sobre aplicações financeiras no período de 01/1984 a 05/1989. A referida ação foi julgada procedente às Fundações, tendo a decisão transitada em julgado em 1993. Em 1995 iniciou-se a execução, havendo apresentação de embargos pela União Federal, que foi julgada parcialmente procedente. Atualmente aguarda-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso Especial aviado pelas autoras e pela União.

(b) Ativo Contingente – IOF

A Fundação junto com outras entidades ajuizou em 1990 ação declaratória para ser reconhecida a inexistência de obrigação de recolhimento do IOF sobre as operações financeiras, por ocasião da criação deste tributo naquele ano. O processo foi julgado procedente às autoras, que transitou em julgado, sendo reconhecida a não incidência de IOF sobre as operações da DESBAN, bem como o direito à devolução dos valores recolhidos e depositados judicialmente, a serem levantados. Na fase de execução o recurso de Embargos à Execução apresentado pela União foi rejeitado, que, em seguida, apelo e obteve êxito parcial. A União interpôs o recurso de Agravo de Instrumento e as autoras aguardam, até o momento, serem intimadas para contra minutá-lo. As autoras apresentaram o Recurso Especial, que foi negado o seu provimento. Em dezembro de 2018 foi proferido despacho, que determinou a suspensão da fase de execução desse processo para aguardar o julgamento pelo STF do RE 870.970, tema 810.

13.2) Passivos Contingentes

A DESBAN tem passivos contingentes originários de ações judiciais em que a Entidade figura como parte, para os casos em que i) o desfecho de perdas classificadas pelos assessores jurídicos é provável, mas para as quais o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade ou ii) as perdas são classificadas como possíveis. Neste contexto, a DESBAN tem os seguintes passivos contingentes que não foram



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



reconhecidos nas Demonstrações Financeiras por não atenderem aos critérios requeridos pela NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, (R2):

(a) Previdenciárias – Reajuste de Benefício – Conversão de moedas (cruzeiro real = plano real)

Trata-se de ação ajuizada por participante assistido contra a DESBAN visando à revisão e a recomposição de seus benefícios frente ao índice aplicado na transição do plano Cruzeiro Real para o plano Real, ocorrida no período de maio de 1994 a abril de 1995, embora a DESBAN tenha aplicado de maneira correta e legal o percentual devido durante a transição do plano monetário. Após haver o trânsito em julgado da decisão que julgou improcedente o caso à DESBAN, foi realizado acordo entre as partes. No momento, aguarda o pagamento das custas processuais para posterior arquivamento deste processo.

(b) Obtenção de Expurgos Inflacionários sobre a Reserva Matemática do Proponente

Trata-se de ação proposta por participante em 2005 com objetivo de se reconhecer o direito de aplicação dos expurgos inflacionários referente a planos econômicos de junho/1987, janeiro/1989, março/1990 e abril/1990 e fevereiro/1991 sobre a reserva poupança do seu benefício e o pagamento de eventuais perdas reconhecidas no caso.

O processo foi julgado improcedente em primeira instância e diante desta decisão, o autor apresentou o recurso de apelação ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que sobreerrestou o julgamento em 22/09/2010 em razão de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal - STF de caso semelhante.

14. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - AJUSTES E ELIMINAÇÕES

Em cumprimento ao disposto no Anexo A, Inciso II, item 6 da Instrução nº 34/2009 da SPC, ao final de cada mês a Entidade deve registrar nos planos de benefícios previdenciais a parcela equivalente à participação no fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa (PGA). Demonstrem-se a seguir os saldos de contas e a movimentação ocorrida entre os planos durante o exercício cujos valores devem ser apresentados com objetivo de anular os seus efeitos no balanço patrimonial consolidado.

Planos	31/12/2019					
	Ativo			Passivo		
	Conta 1223 - Participação no PGA			Conta 232202 - Participação no PGA		
Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado	Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado	
Plano BD	8.111	(8.111)	-	8.111	(8.111)	-
Plano CV	100	(100)	-	100	(100)	-
	<u>8.211</u>	<u>(8.211)</u>	-	<u>8.211</u>	<u>(8.211)</u>	-





FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



Planos	31/12/2018					
	Ativo			Passivo		
	Conta 1223 - Participação no PGA			Conta 2322202 - Participação no PGA		
	Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado	Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado
Plano BD	7.436	(7.436)	-	7.436	(7.436)	-
Plano CV	73	(73)	-	73	(73)	-
	7.509	(7.509)	-	7.509	(7.509)	-

15. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram calculadas pelo atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda. A composição das provisões matemáticas por natureza e por plano é apresentada a seguir:

Descrição	R\$ mil					
	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Benefício concedido	885.003	839.984	326	-	885.329	839.984
Benefício a conceder	182.040	178.828	8.624	7.085	190.664	185.913
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(32.950)	(32.406)	-	-	(32.950)	(32.406)
	1.034.093	986.406	8.950	7.085	1.043.043	993.491

A Provisão Matemática a Constituir é o valor atual dos fluxos contributivos referente a contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadores, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31 de dezembro de 2015.

Um detalhamento das informações base para apuração das provisões matemáticas por plano é apresentado abaixo:

(a) Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG - BD

Os cálculos das provisões matemáticas são de responsabilidade do atuário externo e representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização.

As premissas e hipóteses atuariais condizem com a realidade da massa do plano BD e estão apresentadas abaixo:



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



Hipótese	Avaliação atuarial	
	2019	2018
Método de Financiamento	Agregado	Agregado
Taxa de Juros	5,45% a.a.	5,75% a.a.
	AT 2012	AT 2000
Tábua de Mortalidade Geral	(AT 2012 Basic IAM desagravada em 10%)	(AT 2000 Basic suavizada em 10%)
		Segregada por sexo e desagravada em 10%
Mortalidade de Inválidos	Winkvooss desagravada em 50%	Winkvooss desagravada em 50%
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas desagravada em 70%	Alvaro Vindas desagravada em 70%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Ativo: Considera-se que 86,30% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 (cinco) anos mais jovem, e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participante atinge 63 anos de idade. Assistidos: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge.	Ativo: Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes que alcançam a maioridade quando o participante atinge 55 anos. Assistidos: considera-se a composição familiar real.
Rotatividade	4,00% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.	4,2% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.
Hipótese de Crescimento Salarial	Participantes BDMG (PCS) = 2,62% a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,68% a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 2,03% a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,51% a.a.	Participantes BDMG (PCS) = 2,54% a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,50% a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 1,36% a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,34% a.a.
Inflação Anual Projetada	3,77% a.a.	4,02% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,19%	98,07%

Abaixo são realizados comentários relativos à avaliação atuarial de 2019:

a.1) **Taxa de Juros:** A taxa parâmetro de juro real atuarial divulgada pela PREVIC para o exercício de 2019, em conformidade com a duração do passivo do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG é de 5,85% a.a., sendo o limite superior de 6,25% a.a. e o inferior de 4,10% a.a.. O Relatório do Estudo de Adequação da Hipótese de Taxa de Juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG, elaborado pela Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., inferiu que as projeções de rentabilidade dos investimentos indicaram uma Taxa Interna de Retorno (TIR) de 5,50% a.a., deste modo, foi aprovada a alteração da taxa de 5,75% a.a. para 5,45% a.a..

a.2) **Ajuste de Precificação – Informações Complementares:** A Resolução CNPC nº 30/2018, dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios, e dá outras providências.

A Resolução em tela dispõe, ainda, sobre o ajuste de precificação dos títulos públicos federais e o define como sendo o valor corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

As tabelas a seguir detalham as informações sobre o controle e acompanhamento contábil e financeiro dos títulos passíveis de ajustes de precificação:





FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



• Data base 31/12/2019

Descrição	Vencimento	Quantidade	R\$ mil		
			Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,45%	Ajuste de Precificação
NTN - B	15/08/2020	1.602	5.358	5.379	21
NTN - B	15/08/2020	131	437	440	3
NTN - B	15/08/2024	8.725	24.143	24.767	624
NTN - B	15/08/2024	149	5.453	5.594	141
NTN - B	15/08/2030	23.597	76.197	82.434	4.237
NTN - B	15/05/2035	7.850	25.527	27.381	1.854
NTN - B	15/08/2040	11.972	39.389	42.755	3.366
NTN - B	15/05/2045	6.215	20.096	22.058	1.962
NTN - B	15/08/2050	32.710	64.151	71.009	6.858
NTN - B	15/08/2050	6.542	64.151	71.009	6.858
		99.493	326.902	352.826	25.924

• Data base 31/12/2018

Descrição	Vencimento	Quantidade	R\$ mil		
			Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,75%	Ajuste de Precificação
NTN - B	15/08/2020	1.602	5.156	5.185	29
NTN - B	15/08/2020	131	419	424	5
NTN - B	15/08/2024	8.725	28.012	28.493	471
NTN - B	15/08/2024	149	477	486	9
NTN - B	15/08/2030	23.597	75.274	77.753	2.479
NTN - B	15/05/2035	7.850	24.575	25.642	1.067
NTN - B	15/08/2040	11.972	37.928	39.826	1.898
NTN - B	15/05/2045	6.215	19.352	20.454	1.102
NTN - B	15/08/2050	32.710	102.966	109.432	6.466
NTN - B	15/08/2050	6.542	20.594	21.887	1.293
		99.493	314.753	329.572	14.819

Em atendimento à referida Resolução, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, do plano de benefício BDMG – BD, inscrito no CNPB sob o nº 1979.0036-29, a DESBAN apurou respectivamente o ajuste de precificação no montante de R\$ 25.924 mil e R\$ 14.819 mil, considerados para fins de equacionamento do déficit, em conformidade com a Resolução CNPC nº 16 de 19/11/2014. Cabe ressaltar que este ajuste não é escritural, mas apenas apurado e demonstrado para fins de sua consideração no equacionamento do plano, conforme demonstrado no item de a.3.

a.3) Equilíbrio Técnico: O resultado do Plano de Benefícios Previdenciais BDMG - BD apresenta uma insuficiência patrimonial (déficit) em relação aos compromissos totais da Fundação a seguir:



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



Descrição	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	(51.811)	(74.723)
(+/-) Resultado do exercício	13.372	22.912
	(38.439)	(51.811)

O Plano BD encerrou o exercício de 2019 com um Déficit Técnico Acumulado de R\$38.439 mil correspondente a 3,72% das provisões matemáticas (R\$ 51.811 mil - 5,25% em 2018).

Em atendimento à referida Resolução, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido, considera-se o equilíbrio técnico ajustado conforme item a.3:

Apuração do equilíbrio técnico ajustado	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Déficit técnico acumulado	(38.439)	(51.811)
Ajuste de precificação	25.924	14.819
Equilíbrio técnico ajustado	(12.515)	(36.992)

Assim, o déficit técnico ajustado em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 12.515 mil, correspondendo a 1,21% das provisões matemáticas (R\$ 36.992 - 3,75% em 2018).

Aplicando-se a formulação descrita no artigo 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 para duração do passivo do Plano BDMG, apurada em 12,73 anos nessa avaliação, tem-se como limite de déficit técnico acumulado em 31/12/2019 o valor de R\$ 90.276 mil.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado: } [1\% \times (12,73 - 4) \times R\$ 1.034.092.998,00] = R\$ 90.276.318,73$$

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31/12/2019 é inferior ao limite acima estabelecido, não se faz necessário elaborar plano de equacionamento de déficit técnico em 2020.

(b) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CV

Os cálculos das provisões matemáticas são de responsabilidade do atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., os quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização financeira. Para avaliação do fluxo de receitas, taxa de contribuição dos participantes e patrocinadores, são destinados 9% dessa receita para cobertura de despesas administrativas.

Devido a modalidade do plano, a reserva de benefícios a conceder é composta pelo saldo de contas constituído com base nas contribuições efetuadas pelo participante e pelo patrocinador em nome de cada participante deduzidas as parcelas destinadas ao custeio administrativo e ao benefício de risco.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



Na avaliação atuarial do exercício de 2019, as provisões matemáticas tiveram variações em face da evolução da cota patrimonial e da adesão de novos participantes no plano. As premissas estão condizentes com a realidade da massa.

As principais premissas e hipóteses adotadas na avaliação do plano CV são:

Hipótese	Avaliação atuarial	
	2019	2018
Taxa de Juros	4,38% a.a.	4,38% a.a.
	AT 2000	
Tábua de Mortalidade Geral	(AT 2012 Basic IAM desagravada em 10%)	(AT 2000 Basic suavizada em 10%) Segregada por sexo e desagravada em 10%
Mortalidade de Inválidos	Winkler desagravada em 50%	Winkler desagravada em 50%
Tábua de Entrada em Invalidez	Ávaro Vinda desagravada em 70%	Ávaro Vinda desagravada em 70%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Ativo: Considera-se que 86,30% dos participantes possuem dependentes, a esposa e 5 (cinco) anos mais jovem, e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participante atinge 63 anos de idade. Assistido: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge.	Ativo: Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes que atacam a maioridade quando o participante atinge 65 anos. Assistido: considera-se a composição familiar real.
Rotatividade	4,0% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.	4,2% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.
Crescimento Real dos Salários	Participantes BDMG (PCS) = 2,82% a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,68% a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 2,03% a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,51% a.a.	Participantes BDMG (PCS) = 2,54% a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,50% a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 1,36% a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,34% a.a.
Inflação Anual Projetada	3,77% a.a.	4,02% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,19%	98,07%

16. EQUILÍBRIO TÉCNICO

O equilíbrio técnico por plano de benefício é apresentado abaixo:

	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Déficit do Plano BDMG BD	(38.439)	(51.811)
Superávit do Plano BDMG CV	6	-
	(38.433)	(51.811)

Com base no cálculo atuarial a *duration* do passivo do Plano BDMG BD (Benefício Definido) é de 12,73 anos em 2019 (12,57 anos em 2018). Adicionalmente, a *duration* do Plano BDMG CV (Contribuição Variável) é de 15,17 em 2019.



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL



17. FUNDOS

17.1) Fundo Previdencial - Plano de Benefícios Previdenciários BDMG - CV

O fundo de risco previdencial tem como objetivo principal cobrir eventual parcela dos benefícios de risco previdenciário não coberto pelo saldo de conta do participante. Constituído com aporte inicial do Patrocinador-Fundador no montante de R\$ 457 mil, sua movimentação no exercício pode ser assim resumida:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	1.662	1.401
(+/-) Resultado do exercício	80	261
	1.742	1.662

17.2) Fundo Administrativo

No tocante ao fundo da gestão administrativa, a movimentação no exercício pode ser assim resumida:

Descrição	R\$ mil					
	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	7.436	6.493	73	115	7.509	6.608
Formação / reversão de fundos	675	943	27	(42)	702	901
	8.111	7.436	100	73	8.211	7.509

17.3) Fundo Administrativo Compartilhado

A constituição do Fundo de Compartilhado foi aprovada em 11 de outubro de 2018 conforme Ata nº 326 do Conselho Deliberativo, com a finalidade de cobrir gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de novos planos de previdência complementar, sendo que a sua constituição correspondeu a 12% da Taxa de Administração sobre os 0,66% dos Recursos Garantidores.

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	679	-
Constituição fundo compartilhado	120	744
Despesas Projeto Darwin	(137)	(65)
	662	679



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL

18. PARTES RELACIONADAS

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

I – BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A.

O BDMG relaciona-se com a Entidade por meio do patrocínio contributivo ao Plano BDMG (Benefício Definido) e ao Plano BDMG CV (Contribuição Variável). No quadro a seguir, são demonstradas as principais operações ocorridas e existentes no período entre as patrocinadoras e a Entidade:

	Benefício Definido	
	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Ativo		
Valores a receber - Contribuição Patronal	10	10
Resultado		
Contribuição Normal - Patronal	10.595	10.049
Contribuição Extraordinárias (Equacionamento de Déficit) - Patronal	1.459	1.386
	Contribuição Variável	
	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Resultado		
Contribuição normal - Patronal	573	553

II – Desban - Fundação BDMG de Seguridade Social

A DESBAN administra a Fundação e participa por meio do patrocínio contributivo ao Plano BDMG BD (Benefício Definido) e ao Plano BDMG CV (Contribuição Variável). No quadro a seguir, são demonstradas as principais operações ocorridas e existentes no período entre as patrocinadoras e a Entidade:

	Benefício Definido	
	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Resultado		
Contribuição Normal - Patronal	169	181
Contribuição Extraordinárias (Equacionamento de Déficit) - Patronal	25	23

41


FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL

Contribuição Variável

	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Resultado		
Contribuição normal - Patronal	61	47

III – Participantes

As principais operações ocorridas no período entre a Entidade e os participantes relativos aos planos são as seguintes:

	Benefício Definido	
	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Ativo		
Valores a receber - Contribuição participante	8	11
Empréstimos a receber	11.429	11.810
Passivo		
Benefícios a pagar	-	17
Resultado		
Contribuição normal - Participante	11.317	10.841
Contribuição Extraordinária (Equacionamento do Déficit) - Participante	1.491	1.415
Pagamentos de benefícios	(83.214)	(79.696)
Remuneração da carteira de empréstimos	1.570	1.768

Contribuição Variável

	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Ativo		
Empréstimos a receber	173	165
Resultado		
Contribuição normal - Participante	684	658
Pagamentos de benefícios	(488)	(84)
Remuneração da carteira de empréstimos	20	18

IV – Plano de Assistência à Saúde – Pro-Saúde

As principais operações ocorridas no exercício de 2019 entre os Planos de Benefícios e o Plano Assistencial denominado Pro-Saúde são:

42



FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL


	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Resultado		
Reembolso da Gestão Assistencial	2.923	2.611
Despesas administrativas - Gestão Assistencial	(2.923)	(2.611)

V – Membros Ocupantes de Funções Estratégicas

A Entidade possui 20 (vinte) conselheiros, sendo 6 (seis) deliberativos efetivos e 6 (seis) suplentes, 4 (quatro) fiscais efetivos e 4 (quatro) suplentes e 2 (dois) diretores: O Diretor Superintendente e o Diretor Financeiro, sendo que o Diretor Superintendente responde interinamente pela Diretoria de Seguridade.

Os principais custos com remunerações e outros benefícios atribuídos a esses membros, que, no âmbito da Entidade, têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, pela direção e pelo controle das atividades totalizaram R\$1.184 mil em 2019 (R\$1.745 mil em 2018).

19. PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A partir de 1º de janeiro de 2010, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar que operam plano de assistência à saúde a seus participantes e assistidos passaram a utilizar o plano de contas padrão da ANS, em cumprimento à determinação contida no Anexo A, Inciso II, item 4 da Instrução nº 34/2009, da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

As Demonstrações Financeiras do plano de assistência à saúde administrado pela DESBAN foram elaboradas e apresentadas de acordo com o plano de contas padrão instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), consoantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Nas Demonstrações Financeiras das entidades fechadas de previdência complementar, os eventos relativos ao plano de assistência à saúde aparecem de forma consolidada no ativo, passivo e resultado. Os registros analíticos são apresentados nas demonstrações elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

A movimentação dos eventos contábeis do plano de assistência à saúde nas Demonstrações Financeiras da DESBAN é detalhada a seguir:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Ativo	31.398	29.946
Passivo	31.398	29.946
Resultado	1.223	1.884
Receitas	18.717	18.614
Despesas	(17.494)	(16.730)

43


FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL – DESBAN
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GESTÃO PREVIDENCIAL

20. COBERTURA DE SEGUROS (Não auditada)

A DESBAN contratou seguro de responsabilidade civil dos executivos com cobertura de R\$ 7.000 mil, bem como para bens do ativo imobilizado. A Fundação também contratou seguro de risco individual e para os participantes do Plano Instituído DESBAN e para o Plano Setorial DESBAN, a fim de garantir indenização por pecúlio e por invalidez.

Os seguros dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários.

21. OUTRAS INFORMAÇÕES
Administração dos Investimentos

Atendendo à determinação da Resolução CMN/BACEN nº 4.661/2018, a Entidade contrata pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, como agente custodiante dos títulos e valores mobiliários e também responsáveis pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável. A administração dos investimentos é exercida pela própria Entidade.

Diretoria Executiva

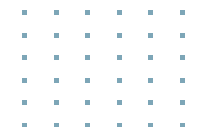
Juliana Rodrigues de Paula Chiari
Diretora Superintendente
CPF - 801.104.446-04

Mauro Camilo Clemente de Souza
Diretor Financeiro
CPF - 654.777.156-34

Sheila Raquel Ferreira de Souza
Contador Responsável
CRC MG - 80.949
CPF - 764.153.766-91

44





sumário Interativo

Clique no título desejado para acessá-lo

- 82 **PARECER ATUARIAL DO PLANO BDMG**
- 88 **PARECER ATUARIAL DO PLANO BDMG CV**
- 94 **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - PREVIC**
- 96 **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANS**
- 98 **MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO**
- 98 **PARECER DO CONSELHO FISCAL DA DESBAN**

**PARECER
ATUARIAL DO
PLANO BDMG**

RN/262/2020/DESBAN

Belo Horizonte, 04 de março de 2020.

À
Sra. Juliana Chiari
Diretora Superintendente da
Fundação BDMG de Seguridade Social - DESBAN

Prezada Senhora,

Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2019 do Plano de Benefícios Previdenciários do BDMG - CNPB nº 1979.0036-29.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Aline Moraes Guerra
Aline Moraes Guerra
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.877

Cássia Maria Nogueira
Cássia Maria Nogueira
Diretora Técnica de Previdência
MIBA/MTE nº 1.049

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária.
Av. Francisco Sales, 1.614 – sl. 1.704 - 30150-224 - Belo Horizonte - MG
[55 31] 3346-0100 – m@rodartenogueira.com.br - www.rodartenogueira.com.br

DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social
Plano de Benefícios Previdenciários do BDMG - CNPB nº 1979.0036-29

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2019

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Benefícios Previdenciários do BDMG, doravante Plano BDMG, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2019, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 2019, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano BDMG, em 31.12.2019, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13.04.2018:

Valores em 31.12.2019 (R\$)		
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.003.765.031,96
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	995.654.071,09
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.034.092.998,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	885.003.102,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	885.003.102,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	796.726.611,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	88.276.491,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	182.040.060,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	169.556.761,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	250.121.087,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(39.847.116,00)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(40.717.210,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	12.483.299,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	13.165.315,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(337.325,00)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(344.691,00)
2.3.1.1.03.00.00	(+) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(32.950.164,00)
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(38.438.926,91)
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(38.438.926,91)
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(38.438.926,91)
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	8.110.960,87
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	8.110.960,87
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-

Rodarte Nogueira
consultoria em estatística e atuária

1

A Avaliação Atuarial de 2019 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento Vigente do Plano;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de setembro/2019. Para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2019 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre outubro e dezembro/2019;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela DESBAN;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Hipóteses Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2019, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2018	AA 2019
Taxa de Juros	5,75% a.a.	5,45% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 (AT 2000 Basic suavizada em 10%) Segregada por sexo e desagradada em 10%	AT 2012 Basic IAM desagradada em 10%
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss desagradada em 50%	Winklevoss desagradada em 50%
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas desagradada em 70%	Álvaro Vindas desagradada em 70%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Ativo: Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes que alcançam a maioridade quando o participante atinge 55 anos Assistido: considera-se a composição familiar real.	Ativo: Considera-se que 86,30% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 anos mais jovem e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participante atinge 63 anos de idade. Assistido: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge
Rotatividade	4,20% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% para as demais faixas etárias.	4,00% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% para as demais faixas etárias.
Crescimento Real dos Salários	Participantes BDMG (PCS) = 2,54%a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,50%a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 1,36%a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,34%a.a.	Participantes BDMG (PCS) = 2,62%a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,68%a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 2,03%a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,51%a.a.
Inflação Anual Projetada	4,02% a.a.	3,77% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,07%	98,19%

2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no Item 2.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como os documentos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Rodarte Nogueira
consultoria em estatística e atuária

2

Consoante o que determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018 e a Instrução Previc nº 10/2018 e, tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

2.2.1. Estudos Específicos

- Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG (Relatório RN/DESBAN nº 009/2019, de 31.07.2019);
- Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefício Previdenciários (Relatório RN/DESBAN nº 015/2019, de 13.11.2019).

2.2.2. Documentos de Aprovação

- Ata da 357ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 20.11.2019;
- Ata 022/2019 da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da DESBAN.

3. Resultados Atuariais

3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

3.1.1. Evolução dos Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-real-de-benefício, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente.

Rodarte Nogueira
consultoria em estatística e atuária

3

A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2020, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de salário-real-de-benefício dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos¹, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do exercício e acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição:

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assist.	Patrocinador	%folha ativo + assistido	Total
Custo Total							R\$ 23.974.694
Contrib. Previdenciárias	R\$ 4.112.159	9,19%	R\$ 8.069.443	10,62%	R\$ 11.689.476	9,85%	R\$ 23.974.694
Normais	R\$ 3.924.384	8,77%	R\$ 6.783.657	8,92%	R\$ 10.415.915	8,63%	R\$ 21.123.955
Extraordinárias	R\$ 187.775	0,42%	R\$ 1.285.786	1,69%	R\$ 1.473.561	1,22%	R\$ 2.850.738

Para 2019, o custo normal médio do Plano foi mensurado em 17,50%² da folha de salário-real-de-benefício dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos. Comparativamente ao exercício anterior, cujo custo normal correspondia a 17,48% das folhas mencionadas, não foi observada variação significativa, visto que foi mantido, para 2020, o plano de custeio referente às contribuições normais vigentes.

3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas reavaliadas em 31.12.2019 são 1,72% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2018 e atualizadas por recorrência até 31.12.2019³.

Observou-se, nessa avaliação, que as perdas atuariais superaram os ganhos, sendo a perda atuarial mais relevante a alteração da taxa de juros de 5,75% a.a. para 5,45% a.a., a qual aumentou as Provisões Matemáticas em 3,68%.

Por outro lado, a promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019 ("Reforma da Previdência"), que acarretou uma série de modificações nas regras de elegibilidade e de cálculo dos benefícios concedidos pela Previdência Social, gerou um ganho nas Provisões Matemáticas do Plano BD de 3,42%, proveniente dos efeitos da emenda sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

Os referidos efeitos decorrem do fato de que, para participantes inscritos até 03.09.2007, a concessão da aposentadoria programada pelo Plano BD está condicionada à concessão do respectivo benefício pela Previdência Social, para os quais também o valor da suplementação corresponde ao excesso do Salário Real de Benefício (SRB) sobre o valor do benefício concedido pela Previdência Social, acrescido, quando devido, de um abono.

¹ No caso do Plano BD, o Custo Normal do ano está expresso em percentual da folha de salário-real-de-benefício dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, visto que é assim que está estabelecido no Plano de Custeio.

² Expressando este custo em percentual da folha de salário de participação apenas dos participantes ativos, para 2020, o Custo Normal corresponde à 47,221%.

³ Vale destacar que as provisões matemáticas de Benefícios Concedidos são recalculadas mensalmente, tendo como base as informações cadastrais disponibilizadas pela Entidade. Deste modo, a referida atualização já considera as concessões de benefício no momento de sua ocorrência, refletindo, por consequência, nas obrigações atuariais.



Desta forma, o impacto da alteração da taxa de juros foi basicamente compensado pelos efeitos da EC 103/2019, gerando, portanto um aumento residual de 0,26%.

Somado a este fato, as alterações seguintes também aumentaram as Provisões Matemáticas em 1,86%: atualização cadastral (0,45%); substituição da tábua de mortalidade geral AT 2000 (Basic Suavizada em 10%) desagravada em 10% para AT 2012 Basic IAM D10% (0,97%); alteração da premissa de crescimento salarial (0,21%); substituição do fator de capacidade dos benefícios de 98,07% para 98,19% (0,12%) e a combinação de todas as hipóteses alteradas nesta Avaliação Atuarial (0,11%).

Por fim, destaca-se o ganho atuarial de 0,40%, resultante da alteração da hipótese de composição familiar (0,22%) e do efeito conjunto da passagem do tempo, da atualização da expectativa de vida do IBGE e dos tetos de benefício do INSS (0,18%).

3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial de 2019 do Plano, foram aprovadas pela DESBAN, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Entidade por meio de Estudos Específicos, identificados no item 2 deste Parecer.

3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2019, as provisões matemáticas do Plano, que já consideram o valor da Provisão Matemática a Constituir, não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ (38.438.926,91), aproximadamente 3,72% dessas provisões.

Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

Segundo o Art. 30 da referida Resolução, reforçado pelo que dispõe a Instrução PREVIC nº 10/2018, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.



Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2019, R\$ 25.924.096,86, o *Equilíbrio Técnico Ajustado* foi avaliado em R\$ 12.514.830,05:

Equilíbrio Técnico após Ajuste de Precificação	
Descrição	Exercício Atual
a) Resultado Realizado	R\$ (38.438.926,91)
b) Ajuste de Precificação	R\$ 25.924.096,86
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)	R\$ (12.514.830,05)
Em % das Provisões Matemáticas	1,21%

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 12,73 anos nessa avaliação, tem-se como *Limite de Déficit Técnico Acumulado* em 31.12.2019 o valor de R\$ 90.276.318,73.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (12,73 - 4) \times \text{R\$ } 1.034.092.998,00] = \text{R\$ } 90.276.318,73.$$

Como o *Equilíbrio Técnico Ajustado*, apurado em R\$ 12.514.830,05, é inferior ao limite acima estabelecido (R\$ 90.276.318,73), não se faz necessário elaborar novo plano de equacionamento do déficit técnico do Plano em 2020.

3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela DESBAN encontra-se posicionada em 30.09.2019. O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

Por fim, registra-se que, para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2019, foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre outubro e dezembro/2019.

3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano em questão não possui Fundos Previdenciais em 31.12.2019.



3.2.3. Variação do Resultado

Em que pese as perdas atuariais verificadas no item 3.1.2, a situação econômico-financeira do Plano não se agravou em 2019, em função de seu desempenho financeiro, que superou o mínimo atuarial esperado.

A rentabilidade dos investimentos do Plano, apurada pela Entidade, no período de janeiro a dezembro de 2019, foi de 13,59%, superando o mínimo atuarial esperado (10,30%), conforme já mencionado. O ganho estimado foi de 2,98%.

Assim, o Déficit técnico acumulado em 31.12.2018, no valor de R\$ 51.811.016,37, equivalente a aproximadamente 5,25% das Provisões Matemáticas da época, reduziu no último exercício, passando a R\$ 38.438.926,91 em 31.12.2019, aproximadamente 3,72% das respectivas Provisões Matemáticas.

3.2.4. Natureza do Resultado

Na Avaliação Atuarial de 2019, o Plano apresentou déficit técnico, cuja natureza perpassa seu desempenho financeiro nos anos anteriores, sua modelagem, grau de maturidade, alterações de hipóteses e oscilações estatísticas em torno destas.

Desta forma, atribuem-se à natureza do resultado, causas estruturais e conjunturais.

3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

Assim, considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2019 (R\$ 25.924.096,86), o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31.12.2019, para fins de equacionamento do Plano, foi avaliado em R\$ 12.514.830,05. Como o Equilíbrio Técnico Ajustado é inferior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 (R\$ 90.276.318,73), não se faz necessário elaborar e aprovar, em 2020, plano de equacionamento do déficit técnico do Plano em questão.

3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses, avaliado pelo regime de Repartição Simples, e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial).



3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2019, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos administrativos, e exigíveis do Plano foram informados pela DESBAN, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade.
- Como o Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano em 31.12.2019 (R\$ 12.514.830,05) é inferior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 (R\$ 90.276.318,73), não se faz necessário elaborar e aprovar, em 2019, plano de equacionamento do déficit técnico.
- A Avaliação Atuarial de 2019 contemplou os efeitos da EC 103/2019 (“Reforma da Previdência”) na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, que foram apurados considerando que:
 - os participantes irão se aposentar ao atingirem a primeira elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada pelo INSS, respeitados os critérios regulamentares para obtenção do benefício pleno e as regras de transição da EC 103/2019;
 - para os participantes que, na data da promulgação da lei, já haviam implementado os requisitos para a aposentadoria pela regra antiga (fator previdenciário e 85/95), foram utilizadas as regras de cálculo vigentes antes da emenda;
 - os Tempos de Vinculação à Previdência Social (TVP) informados na base de dados.
- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2019, comparativamente às adotadas para o exercício de 2018, destacam-se as seguintes alterações:
 - Taxa real anual de juros : de 5,75% a.a. para 5,45% a.a.;
 - Tábua de Mortalidade Geral: de AT 2000 (Basic suavizada em 10%) desagravada em 10% para AT 2012 Basic IAM desagravada em 10%;
 - Hipótese sobre composição de famílias dos ativos: “Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem e a maioria do dependente temporário mais novo é alcançada quando o participante atinge 55 (cinquenta e cinco) anos” para “Considera-se que 86,30% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 (cinco) anos mais jovem e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participante atinge 63 (sessenta e três) anos de idade”;
 - Hipótese de Rotatividade: de 4,2% para a faixa etária de 16 a 39 anos/ 0,3% para as demais faixas etárias para 4,0% para a faixa etária de 16 a 39 anos/ 0,3% para as demais faixas etárias;



- Projeção de Crescimento Salarial: 2,54% a.a. para os Participantes BDMG (PCS); 0,50% a.a. para os Participantes BDMG (CCT); 1,36% a.a. para os Participantes DESBAN (PCS) e 0,34% a.a. para os Participantes DESBAN (CCT) para 2,62% a.a. para os Participantes BDMG (PCS); 0,68% a.a. para os Participantes BDMG (CCT); 2,03% a.a. para os Participantes DESBAN (PCS) e 0,51% a.a. para os Participantes DESBAN (CCT).
- Inflação: de 4,02% a.a. para 3,77% a.a.;
- Fator capacidade: de 98,07% para 98,19%.

4. Plano de Custeio

No encerramento de 2015 o resultado do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG indicava a necessidade de elaboração de Plano de Equacionamento de Déficit Técnico, em razão de o *Equilíbrio Técnico Ajustado* ter superado o limite determinado pelo dispositivo regulamentar vigente na época, a Resolução CGPC nº 26/2008.

Portanto, na Avaliação de 2019, além das contribuições normais mensais, foi previsto o recolhimento das contribuições extraordinárias mensais estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit de 2015, sintetizado no Relatório Técnico RN/DESBAN nº 001/2017, de 06.01.2017, aprovado pelo Conselho Deliberativo da DESBAN que está em vigor desde fevereiro/2017.

Assim, registra-se, a seguir, o Plano de Custeio, que deverá ser adotado em 2020, o qual prevê o recolhimento, pelos participantes, assistidos e patrocinadores, de contribuições normais mensais e de contribuições extraordinárias mensais, na forma estabelecida do Plano de Equacionamento do Déficit de 2015, aprovado em 2016.

4.1. Participantes Ativos

Os participantes ativos efetuam contribuição normal mensal para o plano obtida a partir de percentuais aplicados sobre parcelas do seu salário de participação – SP⁴. Desde 2012, o plano de custeio estabelece os seguintes percentuais de contribuição.

CONTRIBUIÇÃO NORMAL – PARTICIPANTES ATIVOS	
Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
SP limitado a 5,625 URD	Min[1,1825%+2,365% x δ];3,5475%]
Excesso do SP em relação a 1,25 URD	10,6425%
Excesso do SP em relação a 3,75 URD	5,9125%

δ=Máximo((Idade de Inscrição no Plano – 18)/30,0)

⁴ Total das parcelas da remuneração paga pela patrocinadora, que seriam objeto de desconto para o RGPS, caso não existisse limite superior de contribuição. O SP não pode ultrapassar a 5,625 vezes a URD. No caso do autopatrocinado é o salário mantido total ou parcialmente, respeitados os mesmos limites.



Adicionalmente, para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, os participantes ativos e os autopatrocinados deverão contribuir mensalmente, até outubro/2036, com a importância equivalente a **4,097%** da Contribuição Normal mensal apurada, no período do equacionamento (02/2017 a 10/2036), com base nas alíquotas contributivas estabelecidas no Plano de Custeio vigente em 2019 e mantidas para 2020, conforme especificado acima.

Ressalta-se que qualquer alteração nas alíquotas de cálculo da Contribuição Normal do Participante Ativo durante o prazo de vigência deste Plano de Equacionamento não será considerada para efeito de apuração das Contribuições Extraordinárias.

Após a concessão de benefício, prevalecerá o especificado nos itens 4.2 e 4.3.

Além das contribuições normais e extraordinárias, os autopatrocinados deverão recolher ao plano as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

4.2. Participantes Assistidos

Contribuição normal mensal:

CONTRIBUIÇÃO NORMAL – APOSENTADOS	
Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Complementação de aposentadoria *	8,8688%

* Somente efetuam contribuições para o Plano os assistidos que recebem o abono de aposentadoria

Adicionalmente, para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, todos os assistidos deverão contribuir mensalmente, até outubro/2036, com importância equivalente a **1,591%** do valor do Benefício Previdenciário Complementar.

4.3. Assistido Beneficiário

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, os assistidos beneficiários deverão contribuir mensalmente, entre até outubro/2036, com importância equivalente a **1,591%** do valor do Benefício Previdenciário Complementar de Pensão.

4.4. Participantes Vinculados (optantes pelo benefício proporcional diferido)

Os participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido não verterão contribuições extraordinárias uma vez que o regulamento já prevê a aplicação do fator p na composição do valor da Reserva Matemática Atuarialmente Calculada – RMAC.

4.5. Patrocinadores

Os patrocinadores efetuam contribuição normal igual às contribuições que os participantes e assistidos pagam globalmente.



Adicionalmente, para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de 31.12.2015, os patrocinadores deverão contribuir mensalmente, até outubro/2036, com importância equivalente à totalidade das contribuições extraordinárias mensais pagas pelos seus respectivos participantes ativos e assistidos.

4.6. Custeio administrativo

Desde o exercício de 2017 a administração do Plano passou a ser custeada integralmente pelos recursos garantidores (taxa de administração sobre os investimentos), tornando nula a taxa de carregamento incidente sobre as contribuições normais.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 04 de março de 2020.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Diretora Técnica de Previdência
MIBA/MTE nº 1.049



**PARECER
ATUARIAL DO
PLANO BDMG CV**

RN/263/2020/DESBAN

Belo Horizonte, 04 de março de 2020.

À
Sra. Juliana Chiari
Diretora Superintendente da
Fundação BDMG de Seguridade Social - DESBAN

Prezada Senhora,

Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2019 do Plano de Benefícios Previdenciários do BDMG CV- CNPB nº 2011.0001-65.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Aline Moraes Guerra
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.877

Cássia Maria Nogueira
Diretora Técnica de Previdência
MIBA/MTE nº 1.049

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária.
Av. Francisco Sales, 1.614 – sl. 1.704 - 30150-224 - Belo Horizonte - MG
[55 31] 3346-0100 – m@rodartenogueira.com.br - www.rodartenogueira.com.br

DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social
Plano de Benefícios Previdenciários do BDMG CV - CNPB nº 2011.0001-65

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2019

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Benefícios Previdenciários do BDMG CV, doravante Plano BDMG CV, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Variável, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2019, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 2019, elaborada por esta consultoria.

Já as Provisões Matemáticas de Contribuição Definida, estas são constituídas por meio dos saldos de contas, devidamente atualizados, cuja determinação é de inteira responsabilidade da DESBAN.

Sobre as Provisões Matemáticas CDs, registra-se que foram observadas diferenças da ordem de 0,63% entre os saldos de contas constantes na base de dados de 31.12.2019 encaminhada pela Entidade e os valores registrados no balancete do encerramento do exercício.

De toda sorte, o Plano em questão está passando por uma auditoria de saldos de contas e cotas, de modo a verificar e sanar as diferenças ora apuradas.

Por fim, o quadro a seguir demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano, em 31.12.2019, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13.04.2018.

Rodarte Nogueira
consultoria em estatística e atuária

1

Valores em 31.12.2019 (R\$)

2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	10.798.023,52
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	8.955.813,83
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	8.950.028,56
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	326.409,54
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	326.409,54
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	326.409,54
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	8.623.619,02
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR	3.994.769,64
2.3.1.1.02.01.01.01.01	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG	3.707.925,65
2.3.1.1.02.01.01.01.01.01	CONTRIBUIÇÃO NORMAL	3.707.925,65
2.3.1.1.02.01.01.01.02	DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL	286.843,99
2.3.1.1.02.01.01.01.02.01	CONTRIBUIÇÃO NORMAL	286.843,99
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	4.628.849,38
2.3.1.1.02.01.02.01	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG	4.191.629,25
2.3.1.1.02.01.02.01.01	CONTRIBUIÇÃO NORMAL	3.738.034,92
2.3.1.1.02.01.02.01.02	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	143.835,90
2.3.1.1.02.01.02.01.03	CONTRIBUIÇÃO PORTABILIDADE - EFPC	309.958,43
2.3.1.1.02.01.02.02	DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL	437.220,13
2.3.1.1.02.01.02.02.01	CONTRIBUIÇÃO NORMAL	288.274,62
2.3.1.1.02.01.02.02.02	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL	146.881,75
2.3.1.1.02.01.02.02.03	CONTRIBUIÇÃO PORTABILIDADE - EFPC	2.063,76
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	5.785,27
2.3.1.2.01.00.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	5.785,27
2.3.1.2.01.02.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.785,27
2.3.2	FUNDOS	1.842.209,69
2.3.2.1	FUNDOS PREVIDENCIAIS	1.742.495,56
2.3.2.1.01	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	24.621,22
2.3.2.1.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR	24.621,22
2.3.2.1.01.01.01	BDMG - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A	15.106,17
2.3.2.1.01.01.02	DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL	9.515,05
2.3.2.1.03	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	1.717.874,34
2.3.2.1.03.01	FUNDO DE RISCO	1.717.874,34
2.3.2.2	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	99.714,13

A Avaliação Atuarial de 2019 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento Vigente do Plano;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de dezembro/2019;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela DESBAN;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.



2. Hipóteses Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2019, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2018	AA 2019
Taxa de Juros	4,38% a.a.	4,38% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 (AT 2000 Basic suavizada em 10%) Segregada por sexo e desagradada em 10%	AT 2012 Basic IAM desagradada em 10%
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss desagradada em 50%	Winklevoss desagradada em 50%
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas desagradada em 70%	Alvaro Vindas desagradada em 70%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Ativo: Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes que alcançam a maioria quando o participante atinge 55 anos Assistidos: considera-se a composição familiar real.	Ativo: Considera-se que 86,30% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 anos mais jovem e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participante atinge 63 anos de idade. Assistido: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge
Rotatividade	4,20% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% para as demais faixas etárias.	4,00% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,30% para as demais faixas etárias.
Crescimento Real dos Salários	Participantes BDMG (PCS) = 2,54% a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,50% a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 1,36% a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,34% a.a.	Participantes BDMG (PCS) = 2,62% a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,68% a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 2,03% a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,51% a.a.
Inflação Anual Projetada	4,02% a.a.	3,77% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,07%	98,19%

2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no Item 2.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como os documentos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018 e a Instrução Previc nº 10/2018 e, tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.



2.2.1. Estudo Específico

- Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG CV (Relatório RN/DESBAN n° 010/2019, de 31.07.2019).

2.2.2. Documentos de Aprovação

- Ata da 357ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 20.11.2019;
- Ata 022/2019 da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da DESBAN.

3. Resultados Atuariais

3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

3.1.1. Evolução dos Custos

Visto que o Plano em questão encontra-se, basicamente, na fase de acumulação de recursos, com características da modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições previstas para serem pagas pelos participantes e patrocinadores, o qual não apresentam alterações em relação ao exercício que se encerra.

Quanto aos assistidos, cuja primeira concessão de benefício ocorreu em 2019, registra-se que suas contribuições são destinadas, na sua integralidade, para o custeio administrativo, não sendo apurado, portanto, custo relativo a esta parcela.

Assim, os custos e as contribuições registradas no quadro a seguir referem-se ao total das contribuições vertidas pelos participantes e patrocinadores sobre a Folha de Salários de Participação do Plano em 2019.

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assist.	Patrocinador	%folha ativo	Total
Custo Total¹							R\$ 1.088.067
Contribuições previdenciárias	R\$ 547.574	4,61%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 540.493	4,55%	R\$ 1.088.067
Normais	R\$ 540.493	4,55%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 540.493	4,55%	R\$ 1.080.986
Extraordinárias²	R\$ 7.081	0,06%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 7.081

3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

O Plano BDMG CV está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, possuindo, em 31.12.2019, provisões matemáticas constituídas em Contribuição Definida e em Benefício Definido.

¹ O valor informado está líquido das contribuições para o custeio administrativo do Plano.

² As contribuições extraordinárias referem-se às contribuições adicionais e especiais.



Quanto à parcela de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, mantidos atualizados pela rentabilidade do plano, portanto, para as provisões matemáticas constituídas nesta modalidade, não houve variação.

Em relação à Provisão Matemática de Benefício Definido, cumpre ressaltar que a sua constituição aconteceu no exercício de 2019, isto é, em 2018, o Plano ainda não havia parcela estruturada nesta modalidade. Logo, não há o que se falar em variação.

3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Quanto às provisões matemáticas constituídas na modalidade de Contribuição Definida, não há riscos atuariais envolvidos, mas tão somente riscos financeiros.

Já em relação às parcelas de benefício definido, dentre os principais riscos atuariais, destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial de 2019 do Plano, foram aprovadas pela DESBAN, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Entidade por meio de Estudos Específicos, identificados no item 2 deste Parecer.

3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2019, as provisões matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 5.785,27, aproximadamente 1,77% das provisões matemáticas de benefício definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela DESBAN encontra-se posicionada em 31.12.2019. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.



3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano BDMG CV registra em 31.12.2019, Fundo Previdencial de Risco no valor de R\$ 1.717.874,34, constituído com a finalidade de custear os benefícios de riscos do plano não cobertos pelos saldos de contas dos participantes. O fundo em questão é atualizado pela rentabilidade da cota do Plano, debitado das parcelas destinadas à cobertura dos benefícios de risco e acrescido das contribuições destinadas ao custeio de risco.

Já o Fundo para Reversão por Exigência Regulamentar é creditado pelos saldos remanescentes da Conta Patrocinador não incluídos no valor do Resgate e pela rentabilidade da cota do Plano. Em 31.12.2019, o fundo em questão registra o valor de R\$ 24.621,22.

3.2.3. Variação do Resultado

Em relação à parcela constituída na modalidade de Contribuição Definida, não houve variação do resultado, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Tendo em vista que na Avaliação Atuarial de 2019 foi constituída parcela de Benefício Definido, o Plano BDMG CV apurou um resultado superavitário.

Tendo apurado resultado superavitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título V.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 15,17 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31.12.2019 o valor de R\$ 81.602,39.

$$\text{Limite Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times 15,17)] \times 326.409,54^1 = 81.602,39$$

$$\text{Limite Reserva de contingência} = \text{Mínimo} \{25\% \times 326.409,54; 326.409,54\} = 81.602,39$$

Como o limite da Reserva de Contingência (R\$ 81.602,39) é superior ao resultado superavitário do Plano (R\$ 5.785,27), não há necessidade de constituição de Reserva Especial para revisão do plano de benefícios, sendo o superávit integralmente registrado em Reserva de Contingência.

3.2.4. Natureza do Resultado

Tendo em vista que o Plano passou a registrar resultado superavitário no exercício de 2019, em detrimento da constituição, no referido ano, de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, estruturada na modalidade de Benefício Definido, ainda é prematuro atribuir causa estrutural ou conjuntural à natureza do resultado do Plano.

¹ O montante de R\$ 326.409,54 corresponde às provisões matemáticas constituídas na modalidade de benefício definido.



3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

Em 31.12.2019, as provisões matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 5.785,27, aproximadamente 1,77% das provisões matemáticas de benefício definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para equacionamento de déficit.

3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria.

Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e Método de Capitalização Financeira para os Benefícios de Aposentadoria Normal, Aposentadoria Normal Antecipada, Pensão por Morte de Assistido e o correspondente Abono Anual; o Regime de Repartição Simples para o Benefício de Auxílio-Doença; e o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para a parcela de benefício definido da aposentadoria por invalidez e da pensão por morte de Participante.

3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2019, os valores relativos aos saldos de contas, ao patrimônio, ativos de investimentos, fundos e exigíveis do Plano foram informados pela DESBAN, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- O Plano passou a registrar resultado superavitário no exercício de 2019, em detrimento da constituição, no referido ano, de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, estruturada na modalidade de Benefício Definido;
- Como o limite da Reserva de Contingência (R\$ 81.602,39) é superior ao resultado superavitário do Plano (R\$ 5.785,27), não há necessidade de constituição de Reserva Especial para revisão do plano de benefícios, sendo o superávit integralmente registrado em Reserva de Contingência;
- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2019, comparativamente às adotadas para o exercício de 2018, destacam-se as seguintes alterações:

- Tábua de Mortalidade Geral: de AT 2000 (Basic suavizada em 10%) desagravada em 10% para AT 2012 Basic IAM desagravada em 10%;



- **Hipótese sobre composição de famílias dos ativos:** “Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem e a maioria do dependente temporário mais novo é alcançada quando o participante atinge 55 (cinquenta e cinco) anos” para “Considera-se que 86,30% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 (cinco) anos mais jovem e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participante atinge 63 (sessenta e três) anos de idade”;
- Hipótese de Rotatividade: de 4,2% para a faixa etária de 16 a 39 anos/ 0,3% para as demais faixas etárias para 4,0% para a faixa etária de 16 a 39 anos/ 0,3% para as demais faixas etárias;
- Projeção de Crescimento Salarial: 2,54% a.a. para os Participantes BDMG (PCS); 0,50% a.a. para os Participantes BDMG (CCT); 1,36% a.a. para os Participantes DESBAN (PCS) e 0,34% a.a. para os Participantes DESBAN (CCT) para 2,62% a.a. para os Participantes BDMG (PCS); 0,68% a.a. para os Participantes BDMG (CCT); 2,03% a.a. para os Participantes DESBAN (PCS) e 0,51% a.a. para os Participantes DESBAN (CCT);
- Inflação: de 4,02% a.a. para 3,77% a.a.;
- Fator capacidade: de 98,07% para 98,19%.

4. Plano de Custeio

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio para 2020, o qual prevê Contribuições dos Participantes e do Patrocinador.

4.1. Contribuições dos Participantes

- a) **Contribuição Básica** – obrigatória, com periodicidade mensal, correspondente à soma da aplicação das alíquotas constantes na tabela a seguir sobre o Salário-de-Participação:

ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AO SP*	
Base de Cálculo	Alíquota (%)
Min (SP-URD)	3,0%
Máx (0 ; Min (SP – URD ; 2 x URD))	7,0%
Máx (0 ; SP – 3 x URD)	12,0%

* Salário-de-Participação (SP) limitado a 4,5 vezes o URD.

- b) **Contribuição Adicional** – opcional, com periodicidade mensal, correspondente a uma alíquota, variável até 12% (doze por cento), aplicada sobre o salário-de-participação e livremente escolhida pelo Participante.
- c) **Contribuição Especial** – opcional, podendo ser feita a qualquer momento, desde que não seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da URD.



4.2. Participantes Assistidos

Aos participantes assistidos é previsto o recolhimento de 1% do benefício de aposentadoria, que será destinado à cobertura das despesas administrativas, conforme Art. 83 do Regulamento.

4.3. Contribuição do Patrocinador

A contribuição mensal dos Patrocinadores será igual ao valor da Contribuição Básica do Participante, até o limite de 7% (sete por cento) da folha de salários-de-participação dos Participantes e dos Assistidos em gozo de Auxílio-Doença.

Caso a soma das Contribuições Básicas dos Participantes ultrapasse os 7% (sete por cento) da folha de salários-de-participação, a contrapartida da contribuição do Patrocinador relativa aos valores da contribuição resultante da aplicação da 3ª alíquota (12%) será reduzida proporcionalmente ao excesso da contribuição máxima patronal (7% da folha de salários-de-participação) em relação à contribuição da primeira alíquota.

4.4. Benefícios de Risco Previdenciário (Taxa de Risco)

Para o custeio da parcela dos Benefícios de Risco Previdenciário não coberta pelo Saldo de Conta do Participante, o plano de custeio vigente em 2019 previa a destinação ao Fundo de Risco de 8,508% das Contribuições Básicas, tanto dos Participantes, quanto dos Patrocinadores.

Foi realizada a Avaliação do Fundo de Risco, cuja síntese dos resultados segue abaixo:

AVALIAÇÃO DO FUNDO DE RISCO – ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO	
PREMISSAS	
Taxa de Juros Atuarial - a.a.	4,38%
Custeio Administrativo - % sobre as contribuições	9,00%
Plano de Custeio (Taxas de Contribuição Básica)	Vigente
DESCRIÇÃO	VALORES
Valor Atual dos Encargos de Risco (A)	R\$ 1.416.014
Valor Atual das Contribuições de Risco (B)	R\$ 1.595.473
Encargo Líquido das Contribuições (C) = (A) - (B)	-R\$ 179.460
Parcela do VAER não coberta pelo VACR (D) = Máximo (0; C)	-
Fundo de Risco Constituído (E)	R\$ 1.717.874
Fundo de Risco a Constituir (F) = Máximo (0; D - E)	-
Fundo de Risco a Constituir (em %)	0,00%

Verifica-se que o Encargo Líquido das Contribuições se mostra totalmente coberto pelo Fundo de Risco a Constituir, contudo, ressalta-se que a massa pouco expressiva do plano compromete sobremaneira esta análise e traz um alto risco de solvência e liquidez para o Fundo de Risco.





Isso ocorre porque há vários participantes com salário de participação elevado e, na ocorrência de um único sinistro (morte ou invalidez), o valor do repasse de risco para geração do benefício ultrapassaria o total do Fundo de Risco constituído, conforme levantamento a seguir:

Benefício	Benefício x Fundo de Risco		
	Maior	50% do Fundo	75% do Fundo
Auxílio-Doença	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)
Invalidez	10 (12%)	20 (23%)	13 (15%)
Pensão por Morte	1 (1%)	14 (16%)	6 (7%)

Dessa forma, recomenda-se a manutenção da alíquota vigente (8,508%), uma vez que a pouca expressividade da massa de participantes coloca o Fundo de Risco em **alto risco de solvência e liquidez, na eventualidade de uma ocorrência relacionada a participante de alto padrão salarial**. Uma alternativa à modelagem adotada para a cobertura dos benefícios de risco é a contratação da garantia desses eventos com sociedade seguradora, cujo prêmio do seguro é por ela avaliado.


4.5. Custeio Administrativo

Para o custeio administrativo é prevista a destinação de 9% das contribuições normais vertidas e 2% sobre as contribuições adicionais e especiais.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 04 de março de 2020.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070


Cássia Maria Nogueira
 Diretora Técnica de Previdência
 MIBA/MTE nº 1.049



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - PREVIC



Rua Paraíba, 1352, 12º andar - 30.130-141
Belo Horizonte, Minas Gerais
Tel. +55 31 3282-9939
secretaria@nexia-teixeira-auditores.com.br
www.nexia-teixeira-auditores.com.br



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores Membros da Diretoria e Conselheiros da
DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Opinião

Examinamos as Demonstrações Financeiras da DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social (“DESBAN” ou “Fundação”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 (representado pelo somatório de todos os Planos de benefícios administrados pela Fundação), aqui denominados de Consolidado por definição da Resolução CNPC nº 29/2018, e as respectivas Demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais por Plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, todas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa Opinião, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social e individual por Plano de benefícios em 31 de dezembro de 2019 e o desempenho consolidado e por Plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.



Outro assunto

As Demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos Opinião em 22 de março de 2019, sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as Demonstrações financeiras e o relatório dos Auditores

Os Gestores da Entidade são responsáveis por prepararem outras informações da DESBAN e divulgá-las no Relatório Anual de Informações - RAI. Este relatório é requerido pela Instrução PREVIC 22/2015 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações financeiras da Fundação para a PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras coisas: informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes.

De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores devem efetuar leitura e verificação de consistência dessas outras informações com as Demonstrações financeiras auditadas. Na data de emissão deste relatório, o RAI de 2019 ainda se encontrava em fase de elaboração e, por esta razão, não efetuamos a leitura do mesmo, cujo prazo de entrega é previsto para ocorrer até o final de abril de 2020.

Nossa Opinião sobre as Demonstrações financeiras não abrange o Relatório de Informações Anuais - RAI e, pelo fato de ainda não estar disponível, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações financeiras

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras.



Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações financeiras

Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Fundação.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste Relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações financeiras representam

3

as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos, se houverem, que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 13 de março de 2020

TEIXEIRA & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC MG 5.194

Domingos Xavier Teixeira
Assinado de forma digital por
Domingos Xavier Teixeira
Data: 2020.03.23 16:20:07
+0100

Domingos Xavier Teixeira
Sócio e Diretor Executivo
Contador
CRC MG-14.105-0/5

4



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ANS



Rua Paraíba, 1352, 12o. andar - 30.130-141
Belo Horizonte, Minas Gerais
Tel. +55 31 3282-9939
secretaria@nexia-teixeira-auditores.com.br
www.nexia-teixeira-auditores.com.br



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores Membros da Diretoria e Conselheiros da
DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Opinião

Examinamos as Demonstrações financeiras do Plano privado de assistência à saúde, denominado PRO-SAÚDE da DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social (“DESBAN” ou “Operadora”), que compreendem o Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas Demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa Opinião, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Plano privado de assistência à saúde, denominado PRO-SAÚDE da DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à DESBAN, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.

Outro assunto

As Demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos Opinião em 22 de março de 2019, sem ressalvas.

1



Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos Auditores

A Administração da DESBAN é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa Opinião sobre as Demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a DESBAN continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o plano de saúde da DESBAN ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações financeiras

Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e

2



 nexia teixeira

executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da DESBAN.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da DESBAN.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da DESBAN. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste Relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a DESBAN a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as Demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos, se houver, que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 13 de março de 2020

TEIXEIRA & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC MG 5.194



Domingos Xavier Teixeira
Sócio e Diretor Executivo
Contador CRC MG-14.105-O/5

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

DESBAN
 Fundação BDMG de
 Seguridade Social

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERAÇÃO
REUNIÃO 367ª DE 27.03.2020

Aos
Participantes, Patrocinadores e Diretoria Executiva da Desban.

Assunto: Avaliação e aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2019.

Deliberação: O Conselho Deliberativo da Desban Fundação BDMG de Seguridade Social, no uso de suas atribuições estatutárias, após exame do balanço patrimonial consolidado, com as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social consolidado, da mutação do ativo líquido por plano de benefício, do ativo líquido por plano de benefício, do plano de gestão administrativa consolidado, das provisões técnicas por plano de benefício, e das informações suplementares sobre o plano de assistência à saúde, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, o fluxo de caixa e a mutação do patrimônio social e notas explicativas às demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2019, acompanhados dos pareceres dos Auditores Independentes, dos Consultores Atuariais e do Conselho Fiscal da Desban, **aprovou por unanimidade**, na forma apresentada, os referidos documentos.

Belo Horizonte, 27 de março de 2020.

JOSÉ XISTO DE CAMPOS
 PRESIDENTE
 CONSELHO DELIBERATIVO DA DESBAN

Página 1 de 1

Scanned by TapScanner

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA DESBAN
003 / 2020
DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Demonstrações Financeiras do exercício de 2019

Em atendimento ao Anexo C da Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009 e ao inciso I do artigo 36 do Regimento Interno dos Órgãos Estatutários da Desban e com base na análise efetuada nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2019, enviadas ao Conselho Fiscal em 23 de março de 2020, este Conselho se reuniu virtualmente no dia 26 de março de 2020 para examinar e aprovar as Demonstrações dos Planos de Gestão Previdencial, Assistencial e Gestão Administrativa da Desban - Fundação BDMG de Seguridade Social.

Registramos que o item V da Nota explicativa 18, que dispõe sobre partes relacionadas, não explicita que os Conselhos Deliberativo e Fiscal não percebem nenhum tipo de remuneração pelo desempenho das funções conforme §5º do Art. 18 do Estatuto da Desban.

As Demonstrações dos Planos de Gestão Previdencial, Assistencial e Gestão Administrativa da Desban - Fundação BDMG de Seguridade Social do exercício de 2019 foram **aprovadas por unanimidade sem ressalvas**.

Belo Horizonte, 26 de março de 2020.

Carlos Heitor Masini Tonioni

Israel Luiz Harmendani Diniz

Juliana de Castro Soares

Leonardo Viana Cunha

Waldemar Emídio Bastos

1/1

Diretoria Executiva

(composição em 30/04/2020)

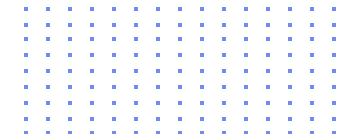
Diretora Superintendente: Juliana Chiari
Diretor Financeiro: Mauro Camilo Clemente de Souza
Diretora de Seguridade (interino): Juliana Chiari

Conselho Deliberativo

Efetivo: João Edison Vaz Lopes
Suplente: Adriano Miglio Porto
Efetivo: Elaine Germânia Cabral
Suplente: Cynthia Ribeiro Santana
Efetivo: Daniel Lage da Assunção
Suplente: Larissa Wolochate Aracema Ladeira
Efetivo: Juliana Assis Ferreira
Suplente: Luiz Carlos Batista Machado
Efetivo: José Xisto de Campos (Presidente)
Suplente: Luisa Lembi Nogueira Queiroz
Efetivo: José Tadeu de Abreu
Suplente: Walter Garcia de Oliveira Abreu

Conselho Fiscal

Efetivo: Carlos Heitor Masini Tonioni
Suplente: Juliana de Castro Soares
Efetivo: Rubens José Amaral de Brito
Suplente: -
Efetivo: Israel Luiz Harmendani Diniz (Presidente)
Suplente: Leonardo Viana Cunha
Efetivo: Plínio Eustáquio Corrêa
Suplente: Waldemar Emídio Bastos



Expediente

Diretora Superintendente: Juliana Chiari. Diretor Financeiro: Mauro Camilo Clemente de Souza. Diretor de Seguridade (interino): Juliana Chiari. Design e Projeto Gráfico: Douglas Moreira. • Produção: Desban – Fundação BDMG de Seguridade Social T (31) 3249 8500 F (31) 3249 8506 desban.org.br. • Endereço: Rua Bernardo Guimarães, 1587 - 8º Andar.

• Nesse relatório foi utilizado o estilo de fonte “EcoFonte” que reduz em até 26% a quantidade de tinta. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. • Antes de imprimir, piense en su responsabilidad y compromiso con el medio ambiente. • Before printing think about your responsibility and commitment to the environment.

Nota: Muito zelo e técnica foram empregados na edição deste relatório. No entanto, podem ocorrer erros de digitação, impressão ou dúvida conceitual. Em qualquer das hipóteses, solicitamos a comunicação ao nosso Núcleo de Atendimento, para que possamos esclarecer ou encaminhar a questão.



DESBAN

Fundação BDMG de
Seguridade Social

